

# CORREIO BRAZILIENSE

DE AGOSTO, 1813.

---

Na quarta parte nova os campos ara,  
E se mais mundo houvera la chegára.

CAMOENS, C. VII. e. 14.

---

## POLITICA.

*Documentos officiaes relativos a Portugal.*

*Tractado de Paz, ajustado entre Portugal e Argel, aos 14  
de Junho, de 1813.*

Em nome de Deos Clemente e Misericordioso. (L. S.)

**T**RACTADO de paz e amizade entre S. A. R. o muito alto, e muito poderoso Principe Regente de Portugal, e dos Algarves, d'aquêm, e d'além mar, em Africa, de Guiné, e da conquista, navegação, commercio da Ethopia, Arabia, Persia, e da India, etc.; e o Muito de Nobre e Honrado Sid Hage Aly, Baxá de Argel, e mais Provincias sujeitas ao seu dominio, ajustado entre o dicto Baxá com o seu Divan, e Principaes do seu estado, e Jozé Joaquim da Rosa Coelho, Capitaõ de Mar e Guerra da Armada Real, Fr. Jozé de Santo Antonio Moura, Interprete da lingua Arabe, e Official de Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha, e Dominios Ultramarinos, competentemente authorizados para effituarem o dito tractado, em que interveio como mediador, e garante S. M. Britannica, e para este fim se apresentou com os necessarios Plenos Poderes Mr. Guilherme Acourt, Enviado Extraordinario, e Ministro Plenipotenciario da Corte de Londres.

Art. 1. Haverá uma Paz firme, e estavel, e perpetua

VOL. XI. No. 63.

z

entre as duas Altas Partes contractantes, e os seus respectivos vassallos; e quaesquer embarçaõens assim de guerra, como mercantes de ambas as naçoens, poderaõ navegar livremente, e com toda a segurança para onde bem lhes convier, levando para isso os correspondentes passaportes.

2. Todas as embarçaõens, e vassallos de Portugal poderaõ entrar, sahir, demorar-se, commerciar, e prover-se de todo o necessario nos dominios de Argel, sem que se lhes ponha embaraço, ou se lhe faça alguma violencia. Os vassallos, e embarçaõens Argelinas seraõ tractados da mesma sorte nos dominios de Portugal.

3. As embarçaõens de Guerra pertencentes á Corõa de Portugal poderaõ prover-se de todo o mantimento, ou de qualquer outra cousa de que precisarem dos portos de Argel, e pelo preço corrente, sem que sejaõ obrigadas a pagar por isso mais cousa alguma.

4. Nenhum corsario Argelino poderá cruzar na distancia de seis milhas das costas de Portugal, e suas ilhas, ou demorar-se naquelles sitios com o fim de dar caça, ou visitar os navios Portuguezes, ou de qualquer outra nação sua inimiga, que buscarem os referidos portos por causa do seu commercio. O mesmo praticaraõ os navios de Guerra Portuguezes juncto das costas de Argel.

5. Se alguma embarçaõ ou navio mercante Portuguez for encontrado por corsario Argelino, e este o quizer registrar, o poderá fazer; com tanto que a bordo do navio não subaõ mais de duas pessoas para examinar os seus papeis e passaportes.

6. Os estrangeiros de qualquer nação, e as fazendas de propriedade estrangeira, que se encontrarem a bordo de qualquer embarçaõ Portugueza, ainda mesmo de nação inimiga da Regencia de Argel, não poderaõ ser apprehendidas debaixo de pretexto algum, que se queira allegar. O mesmo se praticará da parte dos Portuguezes a respeito dos effeitos, que se encontrarem a bordo de qualquer embarçaõ Argelina.

Da mesma sorte os Vassallos e Fazendas pertencentes a qualquer das partes contractantes, que se encontrarem a bordo de embarcaçãõ inimiga de qualquer das mesmas partes contractantes, serãõ respeitadas e postas em liberdade pela outra parte; mas naõ poderaõ emprender a sua viagem sem o correspondente salvo-conducto. Se acontecer porém, que este se desencaminhe, nem por isso as ditas pessoas serãõ reputadas escravos; antes pelo contrario, certificando em como saõ vassallos de qualquer das altas partes contractantes, deveraõ ser postas immediatamente em liberdade.

7. Se algum navio Portuguez, perseguido do inimigo, se refugiar em algum dos portos dos dominios de Argel, ou debaixo das suas fortalezas; os habitantes defenderaõ o dito navio, e naõ consentiraõ que se lhe faça prejuizo algum. Da mesma sorte se alguma embarcaçãõ Portugueza se encontrar com embarcaçãõ sua inimiga nos Portos de Argel, e aquella quizer sahir para o seu destino, naõ se permittirá que a sua inimiga levante do porto senãõ vinte e quatro horas depois da sua partida. O mesmo se praticará nos portos de Portugal com as embarcaçoens Argelinas.

8. Se alguma embarcaçãõ Portugueza infelizmente naufragar ou encalhar nas costas dos dominios de Argel, o governador e moradores daquelle districto deveraõ tractar a tripulaçãõ com toda a humanidade, naõ a prejudicando, nem permittindo, que se lhe roube coisa alguma; antes pelo contrario lhe prestaraõ todo o auxilio para poder salvar a dicta embarcaçãõ com a sua carga ou aquillo, que for possivel; naõ devendo ser obrigada a mesma tripulaçãõ a pagar senãõ o salario ou jornal áquelles, que nisso se tiverem empregado. A mesma consideraçãõ se terá com qualquer embarcaçãõ Argelina, que infelizmente naufragar nas costas de Portugal.

9. Os vassallos de Portugal poderaõ commerciar nos portos e Estado de Argel do mesmo modo, e com as mesmas prerogativas, e pagando os mesmos direitos, que estaõ estipulados para os Inglezes. Os vassallos Argelinos pagaraõ em Portugal iguaes direitos aos que ali pagaõ os Inglezes.

10. O Consul de Portugal estabelecido nos dominios de Argel será reputado e considerado, como o Consul Britannico; e poderá ter em sua casa, assim como os seus criados e todos os mais, que o quizerem praticar, o livre exercicio da sua religiaõ. O mesmo Consul podera julgar todas as contendas e questoes suscitadas entre os vassallos Portuguezes, sem que nisso se possaõ intrometter os Juizes da Terra, ou alguma outra authoridade; salvo se a questãõ for entre Portuguez e Mouro, porque nesse caso a deverã julgar o governador da Terra na presença do mesmo Consul.

11. O referido Consul e seus encarregados naõ poderaõ ser obrigados a pagar divida alguma contrahida por vassallos Portuguezes; excepto no caso de se terem obrigado a ella por escripto feito de sua letra e signal.

12. Se algum Portuguez fallecer nos dominios de Argel, todos os seus bens se entregaraõ ao Consul de Portugal, para serem por elle remettidos aos herdeiros do dicto defunto.

13. Succedendo qualquer contravença, ao presente tractado da parte dos vassallos de Portugal, ou dos vassallos de Argel, nem por i-so se dissolverã o presente tractado de paz estabelecido entre as duas naçoens; mas examinando-se a origem de simillhante acontecimento, se darã á parte offendida a condigna satisfacçaõ.

14. No caso de se declarar a guerra entre as duas altas partes contratantes (o que Deos naõ permitta) naõ se commetteraõ hostilidades de parte a parte, senãõ passados seis

mezes depois da dicta declaração : neste intervallo poderão o Consul de Portugal e todos os vassallos do mesmo Reino retirarem-se com todos os seus bens ; assim como os vassallos Argelinos, que estiverem em Portugal, para o seu paiz ; sem que se lhes possa por o menor embaraço.

15. Tudo o mais não especificado nos precedentes artigos será regulado pelos artigos de paz estabelecida entre S. Magestade Britannica, e a Regencia de Argel.

16. E para que seja firme, e duravel este tractado acci-taõ as duas altas partes contractantes por medianeiro e fiador da sua observancia o Rey da Gran Bretanha ; em prova do que o assigna Mr. Acourt, Enviado Extraordina-rio e Ministro Plenipotenciario da Corte de Londres, junctamente com os mencionados Enviados de Portugal, e deste se extrahiraõ duas copias, uma para o Soberano do dicto Reyno de Portugal, e outra para ficar em poder do seu Consul residente em Argel.

Foi ajustado e escripto em Argel aos 14 de Junho, de 1813.

(Corresponde aos 15 de Jomadi-tani de 1228 da Egira.)

JOZE JOAQUIM DA ROSA, Enviado de S. A. R. o Principe Regente de Portugal. Como Medianeiro e Fiador, WILLIAM ACOURT, E. E. e M. P. de S. M. Britannica. FR. JOZE DE SANTO ANTONIO MOURA, E. de S. A. R. o Principe Regente de Portugal.

E sendo-nos presente o mencionado tractado de paz, cujo theor fica acima inserido ; e bem visto, considerado, e examinado por nós tudo o que nelle se contém, bem como a carta, que o Bey de Argel, nos escreveu, e serve de rati-ficação de sua parte, o approvamos, ratificamos, e confir-mamos assim no todo, como em cada uma das suas clau-sulas, e estipulaçoens ; promettendo em fê, e palavra Real do Augusto Principe Regente de Portugal, cuja Soberana Pessoa representámos no Governo destes Reinos, observa-lo, e cumpri-lo inviolavelmente, e faze-lo cumprir, e obser-

var, sem permittirmos que se faça cousa alguma em contrario por qualquer modo que possa ser. E em testemunho, e firmeza do sobredito, fizemos passar a presente por nós assignada, sellada com o sello grande das armas Reaes; e referendado por D. Miguel Pereira Forjaz, do conselho de S. A. R., Tenente-general dos seus Reaes Exercitos, e Secretario dos Negocios da Marinha, Estrangeiros, e da Guerra. Dada em Lisboa no Palacio do Governo aos 13 de Julho do Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1813.

Bispo Patriarca Eleito.—Marquez de Olhaõ.—Marquez de Borba.—Principal Sousa.—Carlos Stuart.—Ricardo Raimundo Nogueira.—D. Miguel Pereira Forjaz.—Joaõ Antonio Salter de Mendonça.

(L. S.) D. MIGUEL PEREIRA FORJAZ.

---

*Na Corte do Rio de Janeiro se publicou o seguinte Alvara.*

Eu o Principe Regente faço saber aos que o presente Alvará com força de lei virem, que tendo sido creado em mil seiscentos e quarenta e um o tribunal da Juncta dos Tres Estados, e começando a ter exercicio em mil seiscentos e quarenta e tres pelo Decreto de dezoito de Janeiro do mesmo anno, com o fim de administrar os impostos da decima, usuaes, real d'agoa, direito novo da Chancellaria, caixas de assucar, e outros estabelecidos para sustentar a gloriosa guerra da feliz acclamação, que restaurou a monarquia, e entender no pagamento dos soldos, fardamentos, muniçoens de boca, fortificaçoens, e mais depezas da referida guerra, e na assistencia dos ministros nas cortes estrangeiras; o que pareceo necessario, e util até que pelos novos regulamentos se reduzio a sua administraçãõ á intendencia do real d'agoa, direito novo, restos dos bens de reprezalia, e caudelarias, que lhe tinhaõ sido annexadas pelo decreto de seis de Maio de

mil seiscentos, e setenta e seis : representando-me os Governadores do Reyno, que este tribunal era um dos que se podia escuzar á vista dos poucos objectos, que lhe estavaõ agora incumbidos, sem damno, ou inconveniente do Real serviço, ou do público, como eu fôra servido recommendar-lhes, por carta Regia de dois de Janeiro de mil oitocentos e nove, e por aviso de quatro de Julho de mil oitocentos e onze, expedido pela Secretaria de Estado dos negocios estrangeiros e da guerra : tendo consideraçaõ a todo o referido, e desejando simplificar quanto for possível a administração pública, diminuindo-se os empregados, que forem de sobejo, para se applicarem a outros objectos de igual, ou mais interesse para o Estado, e reduzir a menos a despeza publica, para que hajaõ mais rendimentos com que accudir ás grandes sommas necessarias para a sustentação da guerra, em que se acha empenhada a minha real corôa, a fim de salvar o estado de taõ injusta, e violenta oppressaõ : tendo ouvido o parecer de pessoas doudas, e zelosas do meu Real serviço, e conformando-me com o dos Governadores do Reino, sou servido extinguir o referido tribunal, e ordenar que passe para o Conselho da minha Real Fazenda a inspecção sobre os restos dos direitos reaes, que ainda estaõ a seu cargo, e a das caudelarias para o conselho da guerra interinamente, e em quanto naõ dou sobre este objecto novas providencias : determinando outrosim, que os deputados, fiscal, secretario e mais officiaes, que actualmente servem, e vencem ordenados por inteiro, percebaõ daqui em diante ametade, em quanto alguns destes naõ forem empregados nas secretarias do conselho da fazenda, sendo habeis para este serviço, e necessarios segundo o regulamento dellas.

Pelo que mando á meza do Desembargo do Paço ; Presidente do meu Real erario ; Regedor das justicas ; conselho da minha Real fazenda ; Governador da relação, e casa

do Porto ; e a todos os tribunaes, ministros de justiça, e mais pessoas a quem pertencer o cumprimento deste Alvará, o cumprãõ, e guardem sem embargo de quaesquer leis, ou disposiçoens em contrario, que todas hei por derogadas, como se de cada uma dellas fizesse expressa mençaõ. E valerá como carta passada pela chancellaria, posto que por ella não ha de passar, e que o seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo da ordenaçãõ em contrario. Dado no Palacio do Rio de Janeiro em oito de Abril de mil oitocentos e treze.

PRINCIPE —

Conde DE AGUIAR.

---

HESPAÑHA.

*Extracto do Manifesto da Regencia de Hespanha, relativo ao procedimento do Nuncio de S. S. nestes Reynos, datada de 8 de Julho, e assignado L. de Bourbon, Cardeal Scala, Arcebispo de Toledo, Presidente.*

A Regencia faltaria á mais essencial de suas obrigaçoens, se não puzesse fim ás perigosas manobras do Nuncio de S. S. nestes Reynos, D. Pedro Gravina, Arcebispo de Nicea. O seu procedimento politico tem, á muito tempo, sido tal, que a Regencia (quasi julga ser necessario desculpar-se de seu longo soffrimento : porem em quanto havia alguma sombra de esperanza de que elle descobriria o seu erro, e não excederia os limites de seus legitimos poderes, a Regencia crêo que devia respeitar o nome, e dignidade deste prelado, e a representaçãõ do Sancto Padre, por quem tinha sido enviado.

A Regencia, influida por estas poderosas consideraçõens trabalhou por dissuadillo de seu proposito ; primeiro com argumentos, depois com representaçoens e queixas. Vendo a inutilidade destes meios, lhe intimou, ainda que com muito pezar, que se continuasse em seu temerario procedimento, se veria na necessidade de o fazer sahir



destes reynos. O Nuncio porém continuou obstinadamente em seu modo de proceder antigo, proceder incompatível com a tranquillidade publica, e destruidor da authoridade do Governo; e a Regencia, por tanto, se vio na dura, mas indispensavel necessidade de pôr em execução, o extermínio com que o tinha ameaçado; e a occupação de suas temporalidades, como imperiosamente requeria a sagrada ley da conservação do estado, e dos individuos.

O tribunal da Inquisição, introduzido nestes reynos pelos Reys Catholicos D. Fernando e D. Isabel, foi abolido pelas Cortes, depois de maduro e deliberado exame: ellas estabelecêram em seu lugar a ley das partidas; e ordenáram que o decreto e manifesto, em que elles explicávam as justas e poderosas razoens, que tinham motivado a abolição deste tribunal, fosse lido em todas as parochias da monarchia ao tempo da celebração da Missa Conventual, para informação do Povo. O Nuncio pretendeo, que a Inquisição não podia ser abolida sem o consentimento de S. S.; e para este fim, fez uma representação á Regencia, aos 5 de Março, escrevendo ao mesmo tempo ao Bispo de Jaen, e aos Cabidos das Sées vacantes de Granada e Malaga, declarando-lhe a sua opposição ao decreto, e manifesto, e exhortando-os a conformar-se a seu dictado, encarregando-os de proceder com o maior segredo.

A Regencia, aos 23 de Abril, admoestou ao Nuncio, por via do Ministro de Graça e Justiça, a que não excedesse a sua authoridade, visto que qualquer excesso a este respeito, de sua parte, seria contrario aos direitos e privilegios da Coroa; e para previnir toda a impressão desfavoravel, publicou um manifesto, dirigido aos prelados, e cabidos, em que os informava do procedimento do Nuncio.

O Nuncio, pela intervenção do Secretario de Estado,  
VOL. XI. No. 63. 2 A

transmittio ao Governo, aos 28 de Abril, uma nota, em que expressava a sua admiração desta resolução, e que ella lhe fosse communicada pelo Ministro de Graça e Justiça, e não pelo Secretario de Estado. Esta nota foi acompanhada de copias de cartas, que elle escreveu ao Bispo de Jaen, e aos cabidos de Granada e Malaga, e de uma resposta á nota official, que lhe foi communicada pelo Ministro de Graça e Justiça, que contém as seguintes expressões, sufficientemente fortes para offender a Regencia :—“ Que elle não podia deixar de crer que éra indispensavel obrigação sua obrar, como tinha feito, na qualidade de Legado do Papa, e no desempenho de seu ministerio.” “ Que ainda que elle nada desejava mais do que a paz e tranquillidade do reyno, e ainda que fosse contrario ao seu character intrometter-se em outros objectos mais do que os pertencentes aos deveres de sua legação, com tudo, em materias ecclesiasticas, elle éra obrigado a entrar naquella correspondencia, e communicação, que delle requeriam os deveres de seu officio.” E, como se estas palavras não fossem sufficientes para offender a Regencia, elle acrescenta, “ que se o procedimento de se corresponder com os reverendos Bispos, e obrar como d’antes tinha feito, dava offensa ás Cortes, ellas poderlam obrar, a respeito delle, como bem lhes aprouvesse; pois elle cria, que o seu procedimento merceria a approvação de S. S. ; e que lhe daría grande satisfacção o saber, que mantendo o character de quem representava, o seu Legado tinha olhado para suas temporalidades com a maior indifferença.” Respondeo-se-lhe em um officio de 5 de Mayo, que a sua admiração tería sido justa, se a nota do Ministro de Graça e Justiça tivesse sido em resposta á sua Memoria de 5 de Março, que elle apresentou como Nuncio; mas que, nesta nota, aquelle objecto se tinha unicamente mencionado accidentalmente, e relativamente ás cartas, que elle tinha escripto como Arcebispo de

Nicea ao Bispo e Cabidos, exortando-os a demorar, e até mesmo recusar obedecer ao decreto das Cortes; e referindo-se ás expressoens que tinham attrahido a attençaõ das Cortes, e sobre que se pedio uma explicaçaõ. Na sua resposta de 9 de Mayo, elle continuou a insistir no que tinha dicto antes, que se considerava obrigado a manter correspondencia com os bispos e cabidos, e receber delles explicaçoens, e ellucidaçoens, e a exhortallos ao preenchimento de seus respectivos deveres, e ao juramento que tinham prestado de defender os direitos da igreja, e da Sancta Sée Apostolica; que tal correspondencia éra necessaria para o devido desempenho de suas funcçoens como Nuncio, e éra authorizada pela practica de todas as Igrejas; que com este objecto fôram dirigidas as cartas aos Bispos, e Cabidos, incumbindo-lhes o segredo, para manter a ordem e tranquillidade publica. O Nuncio accrescenta, que a maior parte dos Bispos, mesmo os que residiam em Cadiz; tinham declarado a sua opiniaõ n'esta materia, na esperanza de que, como Legado do Papa, elle tomaria aquella parte que julgasse proprio; e que, portanto, elle tinha sido movido a dar o seu conselho e instrucçaõ; aos prelados e cabidos, de maneira propria seu officio, e que continuaria no mesmo procedimento todas as vezes que se tractasse de simillhantes objectos.

Esta declaraçaõ cortou todas as esperanças de que o Nuncio se deixaria de sua determinaçaõ de offender os direitos e privilegios de nosso captivo Rey: e ainda que a Regencia por algum tempo se restringio, em consequencia do respeito ao Papa, e da estima e affeizaõ que tem por seu Nuncio; com tudo, depois de ter ouvido a opiniaõ do Conselho de Estado em defeza dos imprescriptiveis direitos e privilegios da coroa, resolveo, como as leys a authorizam, e a historia de todas as naçoens Catholicas, a ordenar que se communicasse ao Nuncio a seguinte.

*Nota do Ministro de Estado, communicando ao Nuncio a sua expulsão destes Reynos, e a occupação de suas temporalidades nelles.*

Cadiz, 7 de Julho, 1813.

SENHOR!—O procedimento politico de V. Ex.<sup>a</sup>, a respeito do decreto das Cortes geraes e extraordinarias, porque se abolio a Inquisição, obrigou a Regencia do Reyno a adoptar as medidas que julgou necessarias, para segurar o cumprimento de suas ordens, e prevenir que a tranquillidade publica fosse perturbada. Ao mesmo tempo, a fim de precaver a repetição do que tinha succedido, S. A., por via do Ministro da Graça e Justiça, fez a V. Ex.<sup>a</sup> as communicações precisas; intimou que se V. Ex.<sup>a</sup> não desistisse de seus designios, S. A. se veria na necessidade de vos fazer salir do Reyno, e tomar posse de vossas temporalidades.

A resposta, que e V. Ex.<sup>a</sup> deo aos 28 de Abril, dirigida ao Ministro de Graça e Justiça, foi uma declaração solemne de que estaveis resolvido e decidido a obrar da mesma maneira, no uso dos poderes, que vós creis pertencer-vos. V. Ex.<sup>a</sup> repetio uma declaração similhante, na nota que foi servido dirigir-me aos 9 de Mayo, respondendo á minha de 5 do mesmo mez, em que eu rogava de V. Ex.<sup>a</sup> uma explicação official a nota de 28 de Abril.

Olhando para tudo isto, não apparece razão alguma porque S. A. pudesse duvidar sobre o que devia obrar, e V. Ex.<sup>a</sup> não podia tambem duvidar do exito de taõ desagradavel negocio. S. A. porém desejou ouvir o Conselho de Estado, a fim de proceder com maior exactidão; e de proposito deixar passar todo o tempo que julgou necessario; para ver se V. Ex.<sup>a</sup> considerando o negocio com espirito mais calmo e sem prejuizo, revogaria as suas notas sobredictas, e faria uma declaração contraria ao seu contheudo. Era este o desejo de S. A. como unico meio que havia de impedir que chegasse a dura extremidade

a que se via obrigada, em defeza dos privilegios da coroa; porém, como não restam nem esta esperança, nem outro algum meio, S. A. me tem ordenado que vos envie, como tenho a honra de fazer, os passaportes do costume, para que V. Ex<sup>a</sup>. saia destes reynos; e que vos informe que procederá á occupação de vossas temporalidades nelles.

S. A. desejando conservar a V. Ex<sup>a</sup>., não obstante tudo quanto tem succedido, a consideração devida a vossa dignidade e representação; e desejando igualmente, que V. Ex<sup>a</sup>. faça a sua viagem com commodidade e conforto, tem ordenado que a fragata armada a Sabina, seja preparada para transportar a V. Ex<sup>a</sup>. para onde quer que deseje partir.

Ao mesmo tempo que communico a V. Ex<sup>a</sup>. ésta resolução, tenho a honra de offerecer a V. Ex<sup>a</sup>. os meus sinceros desejos de vos servir com a mais prompta e obsequiosa attenção.

Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos.

PEDRO LABRADOR.

Ao Nuncio de sua Sanctidade.

---

DOCUMENTOS RELATIVOS A DEMISSÃO DO NUNCIO,  
PARA FORA DOS DOMINIOS HESPAÑHOES.

N<sup>o</sup>. 1. *Representação que o Nuncio de S. S. entregou á Regencia do Reyno, em data de 5 de Março.*

O Nuncio de S. S. soube com a maior amargura de seu coração, que V. A. está a ponto de circular, e publicar o manifesto, e decreto do Augusto Congresso, pelo qual S. M., declarando o tribunal da Sancta Inquisição incompativel com a constituição politica da monarchia, substitue outro, que possa proteger com sabias e justas leys, a Religião Catholica, Apostolica, Romana, unica verdadeira, que com exclusão de toda a outra, tem taõ piamente approvedo.

Ninguem, ainda mesmo d'entre vassallos naturaes do

por , respeita mais o Augusto Congresso, ou observará mais punctualmente as suas sabias regulaçens : porém tracta- e agora de objecto meramente ecclesiastico, da maior gravidade e transcendencia, em que se interessa a Religião, e de que se podem seguir os mais irreparaveis damnos. A supressão ou abolição de um tribunal estabelecido pelo Summo Pontifice, no exercicio da sua primeira e suprema authoridade na Igreja, para tomar conhecimento de todas as materias puramente espirituaes, como he a conservação da fé catholica, e a extirpação das heresias, deixando sem nenhum effeito a jurisdicção que S. S. lhe tem delegado. Neste caso, estando encarregado pelo breve da sua nunciatura a applicar-se com a maior attenção aos negocios da fé Catholica, e da Sancta Igreja Romana, obrando como julgasse conveniente para o bem da Igreja de Deus, conforto e edificação do povo ; e honra da Sancta Seé ; elle faltaria a todas estas sagradas obrigaçoens, se não declarasse a V A. com o maior respeito, mas com a sagrada liberdade de um legado Apostolico. e representante do Papa, que a abolição da Inquisição pôde ser mui prejudicial á religião, e que offende os direitos do primado do Pontifice Romano, que o estabeleceu como util e necessario ao bem da Igreja e aos Feis.

¿ Não se diminuirá o respeito e obediencia, que todos os Christãos devem ás decisoes do vigario de Jesus Christo, e cabeça visivel da Igreja ; quando se lhes diz, na mesma igreja, e no meio do Sancto Sacrificio da Missa, que um tribunal estabelecido, continuado, defendido, e protegido, com as mais severas penas, pelos Papas de tres seculos, he não somente inutil mas prejudicial á Religião, e contrario ás sabias e justas leys de um reyno Catholico ? Se S. S. gozasse de sua plena liberdade eu me contentaria com lhe communicar esta occurrencia ; porém como por desgraça nossa elle está no captiveiro, que lamentamos, me incumbe indispensavelmente o representar em seu

nome contra uma inovação de tal importancia á igreja de Hespanha, pela qual se ferem os direitos do Supremo Pastor da Igreja Universal, e Vigario de Jesus Christo, esperando que V. A. R. com a sua conhecida piedade e consummada prudencia tomará aquellas medidas que puderem induzir o Augusto Congresso, que tanto deseja proteger a sancta religião que professamos, a suspender a execução e publicação do seu decreto, ao menos até que, em tempos mais felizes, póssa obter a approvação e consentimento do Pontifice Romano, a quem mais particularmente pertence determinar estas materias ecclesiasticas e religiosas. Nada disto pode escapar a sabedoria de S. M.: e sua grande piedade não levará a mal, que no desempenho do meu ministerio com toda a reserva conveniente, e com a mais humilde submissão, eu traga ante a sua alta consideração este respeitoso requirimento, em uma materia em que se interessa o bem da igreja universal, e principalmente a da Hespanha, a felicidade da monarchia, e a honra, e propriedade de S. M., por quem fervorosa e incessantemente offereço as minhas oraçoens.

Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup>. muitos annos.

O ARCEBISPO DE NICEA,  
Nuncio de S. Sanctidade.

Cadiz, 5 de Março, 1813.

Ao Presidente do Supremo Conselho de Regencia.

---

*Nº. 2. Carta do Nuncio ao Bispo de Jaen.*

Muito estimado Senhor e Irmaõ!—Julguei que era um dever de meu ministerio, fazer uma representação á regencia, sobre os decretos do Augusto Congresso, que se mandáram circular e imprimir, e pelos quaes se abole a Sancta Inquisição. Dou a Vossa Eminencia ésta informação, para guia de seu procedimento, e ao cabido desta capital, *sede vacante*, com a approvação dos Senhores bispos residentes neste lugar.

Vos os executareis devidamente depois da cuidadosa, e madura consideração, que requer um objecto de tanta importância, e consequencia.

A prudencia de V. Eminencia lhe suggerirá o fazer o uso que lhe parecer desta informação.

Deus guarde a V. Eminencia muitos annos.

O ARCEBISPO DE NICEA.

Cadiz, 5 de Março, 1813.

Ao Illustrissimo Bispo de Jaen.

---

*N.º. 3. Carta do Nuncio aos Cabidos de Granada e Malaga.*

ILLUSTRISSIMOS E ESTIMADISSIMOS SENHORES!—O Manifesto das Cortes, e o decreto para a abolição do Sancto Tribunal, a que se ha de substituir outro, com o titulo de Protector da Fé estão ao ponto de serem circulados, para serem lidos pelos senhores Bispos nos tres domingos seguintes, na estação da Missa Conventual. Os senhores bispos que estão neste lugar, fazem tenção de responder, que, em um objecto de tanto pezo, e tão interessante, elles não pôdem proceder á execução, sem consultar os seus cabidos, e assim daraõ tempo a explicaçoens. O cabido desta Igreja, sede vacante, tem tambem recusado obedecer, fundando a sua recusação, na representação de suas parochias, com outras razoens, que se allegaraõ em sua resposta. Tenho julgado que éra do meu dever fazer uma representação em nome de S. S., oppondo-me a este procedimento, a menos que elle não receba previamente o consentimento ou approvação do Papa; ou, em sua ausencia, de um Concilio Nacional. Parece-me necessario notificar isso a V. Eminencia, para guia de seu proceder, que esperando que em uma materia de tanto pezo, será conforme aos outros ordinarios, fazendo nisto um importante serviço á religião, á Igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre, cuja authoridade e direitos, na minha opiniaõ, se acham feridos, e a dignidade episcopal pouco



favorecida. Tudo isto requer, como a prudencia de V. Eminencia muito bem sabe, a maior precauçãõ ; e com a mesma precauçãõ vos communicarei qualquer cousa, que sirva de illuminar os vossos procedimentos.

Deus guarde a V. Eminencia muitos annos.

O ARCEBISPO DE NICEA.

Cadiz, 5 de Março, de 1813.

Ao Illustrissimo Deaõ e Cabido da Sancta Igreja de Malaga.

---

*N.º. 4. Nota official do Ministro de Graça e Justiça ao Nuncio.*

EXCELLENTISSIMO SENHOR!—A Regencia do Reyno pensou, que V. Ex.<sup>a</sup>, naõ se esquecendo do character publico de Legado de S. S., de que está revestido, juncto a uma Naçaõ igualmente heroica e religiosa, teria continuado dentro de seus limites ; e naõ abusaria da consideraçãõ, que o Governo Hespanhol tem mostrado á sua missãõ, conservando-o nella, naõ obstante que o captiveiro do Sancto Padre, e o do nosso amado Rey Fernando 7.<sup>mo</sup>. e outras circumstancias, o teriam authorizado a duvidar de sua legitimidade. S. A. esperava isto, em consequencia de motivos taõ respeitaveis, e que deviam ter tanta influencia em fazer que V. Ex.<sup>a</sup>. regulasse o seu procedimento particular conforme a elles. Porém S. A. tem visto, com admiraçãõ, o que V. Ex.<sup>a</sup>. practicou no negocio da Inquisiçaõ aos 5 de Março, na Nota que dirigio ao Presidente do Supremo Conselho de Regencia, como legado de S. Sanctidade : no mesmo dia em que V. Ex.<sup>a</sup>. escreveo, como Arcebispo de Nicea, aos cabidos de Malaga e Granada, e ao Bispo de Jaen, incitando-os, particularmente aos dous primeiros, a que demorassem, e mesmo a que recusassem executar os decretos, expedidos por S. M., relativamente ao estabelecimento de Tribunaes, Protectores da Fé, em lugar da abolida Inquisiçaõ ; e á

publicação do Manifesto das Cortes nas parochias. V. E. não se contentando com escrever estas cartas, que desenhavam a opiniaõ publica, e que podiam ter causado uma divisaõ em ponto taõ importante ; V. E. igualmente alem disto, como não obteve a reserva que recommendava na sua Nota, ao mesmo tempo a aconselhou aos cabidos e Prelado, para que elles o considerassem como author de um plano, destinado a deixar a authoridade temporal sem emprego, debaixo da promessa de que communicariéis qualquer cousa que pudesse occurrer, e lhe dariéis informaçoes, para os seus reciprocos procedimentos futuros. Este procedimento, taõ contrario aos direitos das naçoens, excede os limites de vosso character publico. V. E. se aproveitou de sua protecção como prelado estrangeiro, para organizar a desobediencia dos subditos. S. A. não pode ver com indifferença este procedimento ; e tanto menos, quanto em defeza delle se allega a necessidade de fazer um importante serviço á Religiaõ, á Igreja, e ao nosso Sanctissimo Padre, cuja authoridade e direitos, na opiniaõ de V. E. ; se acham prejudicados por estes decretos, e a dignidade episcopal pouco favorecida. S. A. considera agora as lamentaveis consequencias, que se poderiam seguir para a segurança do Estado, das instigaçoens de V. Ex., sustentadas, por motivos de tanta influencia ; e a obrigação em que ella se acha de defender o Estado, e proteger a religiaõ, a authoriza a banir a V. E. destes Reynos, e confiscar as suas temporalidades ; porém, o desejo de manifestar o respeito, e veneração, que a Nação Hespanhola sempre consagrou á pessoa do Papa, e tambem o desejo de não augmentar a sua afflicção, restringio a S. A. de dar este passo, limitando-se unicamente a informar-vos, que desapprovava tal procedimento, na segurança de que V. E. para o futuro se limitará aos termos de sua Legação, e se não aproveitará do seu character publico para entrar, como prelado estrangeiro, nas

mesmas ou semelhantes transacções, mas sim meramente fazer as suas representações ao Governo, por meio do Secretario de Estado. Na idea de que se V. E. se esquecer do seu dever, S. A. se achará na penosa mas inevitavel necessidade de fazer uso de toda a sua authoridade no desempenho dos deveres, que obrigou com juramento a preencher, quando recebeo o seu officio.

Por sua ordem communico isto a V. E. para vossa informação, e para governo de seu comportamento.

Deus guarde a V. E. muitos annos.

Cadiz, 23 de Abril, de 1813.

A. C. MANUEL.

Ao Arcebispo de Nicea.

---

*N.º 5. Resposta do Nuncio á Nota official do Ministro de Graça e Justiça.*

EXCELLENTISSIMO SENHOR !—O Arcebispo de Nicea, Nuncio de S. S., em resposta á Nota official de V. E. de 23, em que se diz, que S. A. não está satisfeito com o procedimento que elle tem observado, a respeito da Inquisição, quanto ás cartas que elle escreveo por ésta occasião, não se pode dispensar de representar a V. E. para informação de S. A., que elle creio, nestas circumstancias, que de dever e necessidade éra obrigado a fazer o que fez, em qualidade de Legado do Papa, e no preenchimento e de seu ministerio.

Ninguem nunca desejou nem deseja mais a paz, tranquillidade, e prosperidade destes Reynos ; e he inteiramente opposto a seu character, tanto publico como particular, intrometter-se em outros negocios, que não sêjam os pertencentes á sua legação ; mas elle não póde allegar ignorancia, não fazendo o que lhe pertence ; e quando os objectos dizem respeito a materias ecclesiasticas elle se sente obrigado a usar de todo o cuidado, e ter aquellas correspondencias, e communicacões, que são tão proprias de seu officio.

Se este comportamento causa algum descontentamento a S. A. elle poderá adoptar a determinação que for servida, no convencimento de que se continuará no mesmo, crendo que este comportamento merecerá a approvação de S. S., e que, além disto, lhe servirá de grande satisfação o saber, que, em defeza de sua representação, seu Legado olha com a maior indifferença para as temporalidades, imitando o desinteresse, de que elle tem dado a todo o mundo o mais illustre e heroico exemplo.

Deus guarde a V. E. muitos annos.

Cadiz, 28 de Abril.

P. ARCEBISPO DE NICEA.

A. S. E. o Ministro de Graça e Justiça.

---

*N.º 6. Nota do Nuncio ao Ministro de Estado.*

Cadiz, 28 de Abril.

EXCELLENTISSIMO SENHOR!—O Arcebispo de Nicea, Nuncio de S. S., tem recebido uma carta do Ministro de Graça e Justiça; e depois de a ter lido, ficou surprehendido de que a communicação dos sentimentos da Regencia, relativos a seu procedimento, lhe não fosse feita por vossa via: pois he somente com vosco, e em todas as occasioens, que o Nuncio tem tido communicação ministerial; e tanto mais quanto a dicta carta foi transmitida ao abaixo assignado, em consequencia de uma representação entregue nas mãos da Regencia, e da qual, para que não faltasse á devida attenção, informou a V. E. e lhe entregou uma copia.

O abaixo assignado, não obstante isto, deo ao sobre-dicto ministro a resposta que julgou conveniente; e para que V. E. esteja informado de tudo que se passa, tem a honra de incluir uma copia da dicta carta, e sua resposta, e da carta que elle escreveu á alguns cabidos, e a um bispo, que parece terem dado occasião á questaõ.

O abaixo assignado se lisongea de que toda a outra communicação da Regencia, que lhe possa chegar pelo

mesmo meio, será concebida nos mesmos termos de urbanidade e polidez, que elle tem taõ frequentemente experimentado da parte de V. E.

Com esta occasiaõ tem a oportunidade de repetir as expressoens da mais absoluta e sincera estimaçaõ. E me confesso. Vosso muito obediente e devotissimo servo

O ARCEBISPO DE NICEA.

Ao Sñr. D. Pedro Labrador Primeiro Ministro de Estado.

---

*N.º 7. Resposta do Secretario de Estado á Nota do Nuncio de S. S.*

Cadiz, 5 de Mayo, 1813.

EXCELLENTISSIMO SENHOR!—Tenho participado á Regencia a Nota que me fizestes o favor escrever aos 28 de Abril proximo passado, em que pareceis admirado de que outra vos fosse transmittida pelo Secretario de Graça e Justiça, quando a Secretaria de Estado, que agora eu dirijo, he o unico canal ministerial das relaçoens com o Nuncio de sua Sanctidade.

A admiraçaõ de V. E. se augmenta, considerando que a nota official, a que vos referis, vos foi communicada, em consequencia de uma memoria, que entregastes á Regencia, e de que me mandasteis uma copia, a fim de naõ faltar á attençaõ devida, como V. E. tem a bondade de se expressar, em sua nota.

S. A., considerando o que ella contém, e referindo-se a todas as antecedentes, me tem ordenando responder a V. E. que a vossa admiraçaõ seria justa, se a Nota official, que vos foi mandada pelo Ministro de Graça e Justiça, tivesse sido em resposta da Memoria, que V. E. apresentou a S. A., e por causa de uma opposiçaõ, que V. E. como Nuncio, se considerava obrigado a fazer. V. E., reflectindo, se convencerá immediatamente, que naquella nota official naõ se responde á vossa Memoria; e somente por

accidente no objecto da Nota Official, que he somente as cartas que vós acrevestes, como Arcebispo de Nicea, ao Bispo de Jaen, e aos Cabidos de Malaga, e Granada, excitando-os a deferir, e até mesmo a denegar, a execuçaõ dos decretos das Cortes Geraes e Extraordinarias.

Se o ter ficado sem resposta a Memoria apresentada por V. E. como Nuncio, á Regencia, conduzio ao erro de suppor que a Nota Official do Ministro de Graça e Justiça éra uma resposta a ella, permittime observar a V. E. que naturalmente aquella Memoria não podia ter resposta, em consequencia de não ter sido apresentada na forma prescripta pelo costume uniforme de todos os Gabinetes da Europa; isto he, pelo canal, que V. E. confessa, em sua Nota, ser o unico por que os Nuncios da Papa tem sempre, em todas as occasioens, feito uso de suas relaçoens ministeriaes com o Governo.

A apresentação de uma copia do Memorial, que V. E. pôz em minhas mãos, depois de ter extregue o original á Regencia, foi uma civilidade, que eu reconheço, e pela qual lhe dou os meus agradecimentos; mas ao mesmo tempo asseguro a V. E., que somente podia olhar para aquelle documento, como mero objecto de curiosidade.

Seria fazer injuria ao discernimento de V. E., e á experiencia, que tendes do systema geralmente adoptado, o lembrar-vos de que em se algum tempo os Embaixadores e Ministros estrangeiros communicáram officialmente de direito com o Poder Executivo, somente foi sobre materias leves e triviaes; e, mesmo entãõ, este desvio na regra geral tem sempre tido más consequencias.

Por tanto em conformidade da regra usual, a Regencia do Reyno me tem ordenado, que replique á resposta que V. E. deo aos 28 de Abril, ao Ministro de Graça e Justiça; Que S. A. ouviu com prazer, que ninguem mais desejou ou deseja a paz, tranquillidade, e prosperidade do Reyno, do que V. E., e que he opposto ao seu character publico

e particular, intrometter-se em outros negocios senão os de sua legação.

Porem V. E. acrescenta, que não pode deixar de fazer tudo quanto lhe pertence ; e quando o objecto diz respeito a negocios Ecclesiasticos, se sente obrigado a usar de todo o cuidado, e ter correspondencias, e communicações, que convem a seu officio.

Como ésta ultima clausula admitte mais de uma construcção, V. E. se não admirará de que, por ordem de S. A., eu entre em explicações a respeito disso, e vos rogue que tenhaes a bondade de dizer, qual he o sentido que V. E. lhe dá. S. A. nunca se oppoz, nem se opporá a que o Nuncio de S. S., exercite as legitimas funcções de sua Legação ; e faça as representações a S. A., que forem necessarias, por via do Ministro de Estado. Porém se V. E. entende que os seus poderes o authorizam a praticar iguaes ou semelhantes cuidados como os que tem practicado ; e a ter correspondencias como as que tem tido com o Bispo de Jaen, e Cabildos de Malaga e Granada, he indispensavel a V. E. o declarallo.

Em uma materia de tanta importancia, a menor duvida póde causar sérios males ; e nada he mais justo do que o desejo de saber a extensaõ que V. E. dá a sous poderes. Eu não duvido que V. E. terá a bondade de dar ésta explicação, que requeiro por ordem de S. A. R. No entanto rogo-vos que aceiteis as seguranças de minha particular e distincta consideração.

Deus guarde a V. E. muitos annos.

PEDRO LABRADOR.

Ao Nuncio do Sua Sanctidade.

---

Nº. 8. *Resposta do Nuncio á Nota procedente do Ministro de Estado.* (O original era em Italiano.)

Ex<sup>mo</sup>. SENHOR!—O Arcebispo de Nicea, Nuncio de

Sua Sanctidade, recebeu a estimada carta que V. E. foi servido enviar-lhe, na data de 5; e procede sem demora á explicação que deseja e lhe requer, de ordem de S. A.

Quando se discutem negocios ecclesiasticos e religiosos, que sempre tem connexão com os direitos de S. S., e se tem muitas vezes admittido e reconhecido, de uma maneira especial, por bulas, breves, e concordatas solemnes, quando se propõem introduzir uma inovação, o abaixo assignado se considéra obrigado, não somente a representar com propriedade ao Governopor meio de V. E., mas também a ter rommunações com os Bispos e Cabidos, sede vacante, comunicação ésta indispensavel, para obter as suas explicações, e para os estimular ao preenchimento de seus respectivos deveres, e do juramento que elles prestáram a elle ou a seus predecessores, de sustentar, isto he, de defender os direitos da Igreja, e dos Sanctos Apostolos. Taes communicações officiaes, alem de serem necessarias para o desempenho do ministerio de um Nuncio, e ainda mais de um Legado á latere, como representante de S. S., tem sido authorizadas, e até consagradas pela practica de todas as Igrejas, em todos os seculos.

A este unico objecto se dirigiam as cartas do abaixo assignado Nuncio, ao Bispo de Jaen, e aos Cabidos de Malaga e Granada, sede vacante; e quanto ao recomendar-lhe segredo, isto somente queria dizer, que se evitasse a publicidade, e se tivesse cuidado de manter a ordem e tranquillidade: toda a outra interpretação he imaginaria, inapplicavel, e sem fundamento.

Se tal deve ser o procedimento uniforme de um Nuncio no desempenho de seu ministerio o abaixo assignado requer a V. E. que preste a sua attenção ás circumstancias do presente caso, em que a maior parte do Bispos residentes em Cadiz declaráram os seus sentimentos, e lhe déram a entender, que esperáram que elle, como Legado de S. S. tomasse a parte que crêsse que lhe convinha.



¿ Não devia elle requerer, e fazer representaçoens, e entã dar-lhes o conselho que lhes deo ; para que conforme a sua prudencia obrassem o que fosse de direito, havendo-se-lhes mostrado, as suas obrigaçoens ? Nem se pôde presumir que a assignatura das cartas poderia causar a menor duvida, se ellas éram ou não escriptas em qualidade de uma pessoa particular ; visto que, segundo o costume e practica constante, todas ellas traziam a mesma assignatura de Arcebispo de Nicea.

O abaixo-assignado espera que V. E. em fim, perceberá e reconhecerá o genuino sentido da ultima clausula de sua carta ; e submette ao profundo discernimento de V. E., que nella, assim como nesta declaraçã, elle obrou o que lhe incumbiam os deveres de seu ministerio.

O abaixo assignado, desejando sempre contribuir de sua parte á felicidade publica, está sempre prompto a responder-se com V. E., a respeito de tudo quanto V. E. for servido communicar-lhe, para o regulamento de seu proceder. Elle tem agora somente de repetir, que com a mais sincéra e obsequiosa estimaçã fica sendo.

De V. Ex<sup>a</sup>.

o mais devoto  
e obediente Criado

Cadiz, 3 de Mayo.

O ARCEBISPO DE NICEA.

Ao Primeiro Secretario de Estado de S. M. Catholica.

---

N<sup>o</sup>. 9. *Nota do Nuncio ao Secretario de Estado, queixando-se do Ministro de Graça e Justiça.*

EX<sup>mo</sup>. SENHOR !—Como o Arcebispo de Nicea pensava que o objecto de certas cartas tinha sido considerado por V. E. com a maior circunspecçã, elle não pôde entender com que motivo foi outra vez trazido ante o publico, e ante as Cortes, pelo Ministro de Graça e Justiça, que alem disso tem avançado proposiçoens terriveis, que põem

a perigo a authoridade do Sancto Padre, e de seu Nuncio.

V. E. não ignora, quaes são os sentimentos de moderação que animam o abaixo assignado ; porém elle não póde deixar de representar S. S. vendo o inesperado procedimento do dicto ministro, que devia saber que as mesmas Cortes tem estabelecido que os negocios ministeriaes não devem ser discutidos em publico.

O abaixo assignado, portanto, requer a V. E. que faça uma representação a S. A. para que ella se digne applicar um remedio a tal inconveniente, que pode dar occasião a outros insultos ; particularmente dos escriptores publicos de periodicos, os quaes, se considerarem que o abaixo assignado os olha com menos cabo, não deixaraõ de propagar ideas desvantajosas ao seu procedimento e representação, e o obrigaraõ a dar outros passos, que são repugnantes aos seus sentimentos, ainda que a isso o forcem circumstancias imperiosas.

O abaixo assignado submete estas reflexoens á devida consideração de V. E., e com a mais sincera, e obsequiosa estimação repete que he

De V. Ex<sup>a</sup>. &c.

Cadiz, 11 de Mayo. O ARCEBISPO DE NICEA.

Ao Senhor D. Pedro Labrador, Primeiro Ministro d'Estado de S. M. Catholica.

---

N<sup>o</sup>. 10. *Replica do Ministro de Estado á Nota precedente.*

EX<sup>mo</sup>. SENHOR!—Tenho dado conta á Regencia da nota, que fosteis servido enviar-me, em data de 14 do corrente ; referindo a vossa queixa dos termos e expressoens com que o Secretario de Graça e Justiça se explicou nas Cortes Geraes e Extraordinarias, quando fallou das cartas escriptas por V. E., em consequencia do decreto, que abole o Tribunal da Inquisição. S. A. me ordena informar a V. E. que nada he mais sabido do que, o não

poder ella tomar conhecimento do que se passa nas Cortes; e que por outra parte, se o Ministro de Graça e Justiça excedesse na sua falla os limites prescriptos nos regulamentos das mesmas, não ha duvida de que S. M. teria remediado qualquer excesso ou affronta, que tivesse observado, nas palavras do dicto Secretario.

Rogo a V. E. que aceite as expressoens de minha profunda e distincta estimação.

Deus guarde a V. E. muitos annos.

Cadiz, 17 de Mayo.

PEDRO LABRADOR.

Ao Nuncio de Sua Sanctidade.

---

SUECIA.

*Resposta ao artigo, que appareceo na Gazeta de Copenhagen, de 4 de Junho, de 1813, relativamente ás queixas que a Suecia, e a Gran Bretanha faziam contra a Dinamarca. (Veja-se o Corr. Braz. Vol. X. p. 711, Nº. 61.)*

Nº. 1. A Dinamarca não pode conceber justamente, que tenha direito de ridicularizar a moderação e desinteresse do Governo Sueco, por pedir somente a alienação da provincia de Drontheim; porque desde a paz de Yonkoping, que a Suecia tem incessantemente dado provas de sua moderação. A respeito dos violentos actos commettidos pelos corsarios Dinamarquezes contra a sua navegação; poderia de alguma forma suppor-se que a Suecia soffresse com paciencia por alguma continuação de tempo, que um Estado, que se apresentava como garante do Systema Continental, privado como estava de sua esquadra, e empregando em seu lugar piratarías; um Estado, sem dinheiro, e sem credito, e embaraçado por accumuladas bancarrotas, governasse, sem regra, ou limitação, a comunicação commercial, e negocio costeiro da Suecia? Com tudo, não foi senão depois que foram capturados mais de cem vasos Suecos, que os nossos corsarios tiveram

ordens de repulsar os piratas, que perturbávam as nossas costas.

Todas as reclamaçoens, que officialmente fez o nosso Embaixador, fôram infructiferas: citaram-se ordenanças, interpretadas por motivos de lucro; e pelos mesmos motivos éram erapregadas. Os Suecos, que confiadamente descansavam na paz entre as duas Potencias, levantáram a vóz por tempo consideravel, queixando-se a seu Rey contra este comportamento da Dinamarca; antes que elles usassem de força, contra actos de violencia, que tinham sido levados a tal extensaõ, somente pela incredulidade de sua existencia. Se a Dinamarca se concebia, por um momento, ter titulo a governar imperiosamente o commercio Sueco, se o tribunal das prezas na Zelandia (taõ conhecido por sua rapacidade) tomou sobre si o ser explicador dos tractados entre a Suecia, Russia, e França, e se atreveo a definir os direitos da navegaçaõ Sueca; he mais do que provavel que estas pretensoens, ainda mesmo sem resistencia, e por sua mesma futilidade, teríam cahido por terra, se o Gabinete Dinamarquez considerasse por um so momento a sua situaçaõ.

Por tanto, que moderaçaõ espera a Dinamarca? Examinemos o seu comportamento a respeito da Suecia; pelos 25 annos passados. Qual foi o seu comportamento em 1788? O seu Governo, fraco e irresoluto, vacilou na guerra, em tempo que todas as suas fronteiras occidentaes, estavam sem tropas, para sua protecçaõ. Assim procedeo, até que os nossos Arautos a fizéram parar; e assim retrocedeo, ao aproximarem-se aquelles valorosos e galhardos Dalecarlianos, que ainda tem na lembrança os heroicos feitos de seus antepassados, os contemporaneos de Gustavo Vasa. Deo a Suecia o menor motivo de guerra, em 1808? Produzio-se nunca uma mais tortuosa declaraçaõ de guerra, e mais ridicula, do que aquella, que entaõ se publicou para justificar uma guerra injusta? Naõ éra

entaõ o objecto tornar a ganhar as provincias conquistadas por Carlos X? Porque razaõ o Rey de Dinamarca estigmatizou com o nome de rebelde o primeiro Sueco, que depois da revoluçaõ de 13 de Março, de 1809 lhe foi enviado com aberturas de paz? Regeitando com altivez as amigaveis representaçoens que se fizéram da parte de Suecia; e com tudo, quain depressa deixou o seu tom, quando por fim foi convencido de que o procedimento imperioso naõ produzía na Corte de Suecia a menor impressaõ.

A morte do Principe da Coroa, Carlos Augusto, deo ao depois um campo mais extenso para esperanças. O systema de corso foi discontinuedo por algum tempo, a fim de que por aquelle meio se ganhasse a boa vontade da Naçaõ Sueca; mas isto foi meramente um armisticio de Corsarios. *El Rey de Dinamarca se atreveo entaõ a propor-se a si mesmo para o throno de Suecia.* O seu agente, em Orebro, condescendeo em fazer as mais ridiculas lisonjas, com a esperanza de ganhar alguns votos. Elle porém depressa descubrio que prégava no deserto. A eleiçaõ de Carlos Augusto desvaneceo todas estas aerias imaginaçoens, e os corsarios, como se podia esperar, renováram as suas piraterias. Por fim, tendo opposto a ésta violencia por tempo consideravel, mas em vaõ, todas as representaçoens diplomaticas, os Suecos empregáram finalmente a força contra estes piratas, e cessou a sua maligna actividade.

Nº. 2º. Depois de todos os actos irritantes, e dos requerimentos escandalosos e oppressivos da parte da Dinamarca, que temos recapitulado em breve; seria de admirar que a Suecia trabalhasse, ainda que fosse á custa da Dinamarca, por alcançar para si uma situaçaõ, que para o futuro a protegesse contra a possibilidade de aggressaõ da parte de um reyno, que sempre se tem mostrado prompto a usar do poder, que tem, para destruir a Suecia?

Nº. 3º. A Dinamarca falla dos sentimentos nacionaes, que deviam fazer detestavel o requerimento de 25.000 soldados Dinamarquezes, para se pôrem debaixo do commando do Principe da Coroa de Suecia. Porem ¿ que he feito desta sensibilidade nacional, quando os Dinamarquezes são informados que, depois de seu Governo ter preparado quartéis para as tropas Francezas tomárem posse de Hamburgo, e Lubeck, um dos ajudantes do Principe de Eckmuhl teve o commando dos Dinamarquezes em uma destas cidades? Em breve tempo estas victimas veraõ, que as fortalezas Dinamarquezas são guarnecidas por tropas Francezas. Em lugar deste singular modo de manter a dignidade nacional ¿ porque naõ sahio a campo o Rey de Dinamarca a commandar em pessoa as suas tropas contra o Imperador Napoleaõ. O Gabinete adquiriria maior honra por isto, do que armando as suas costas, e fazendo hostilidades contra os navios de guerra Inglezes, que elle naõ tem poder de destruir; e carregando os habitantes de seus paiz com tributos, quando elles estaõ ja demasiadamente opprimidos.

A Corte de Copenhagen, se tem sempre inclinado a acumular tudo sem fazer nada. Agora passou ja o tempo, em que tal experimento podia ser bem succedido. A arte militar se estende agora alem da parada. A politica tem tambem tomado uma direcção mais activa, incompativel com a tardeza de costumes antiquados.

Nº. 4º. Tem-se tomado trabalho para convencer os habitantes dos dous reynos, e os Alliados; que El Rey de Dinamarca estava actualmente inclinado á moderaçãõ; porem ¿ que dirãõ elles quando fórem informados, como um facto, que o Conde Bernstorff, a respeito do qual se queixam que naõ fôra recebido pelo Governo Inglez, deve attribuir a repulsa, que encontrou, á extravagancia de suas pretensoens. Naõ obstante os esforços, que fez o Gabinete Dinamarqueza, para persuadir á Europa e os seus

mesmos subditos de que desejava a paz com Inglaterra, e que se uniria à causa commum, e que por um nobre impulso contribuiria para a defeza de Hamburgo, não precisamos senão examinar por um momento o comportamento daquelle Gabinete, para nos persuadirmos de que elle só buscava ganhar tempo, e accommodar as suas acçoens à mudança dos acontecimentos; e proceder assim durante o inverno, a fim de poder melhor desmascarar as suas vistas depois de começarem as hostilidades, e se ter averiguado o successo da guerra. Por uma parte, o Barão d'Alquier he detido, com grande assiduidade, em Copenhagen, Mr. Waltersdorff em Paris. Os comboys Inglezes que passaram pelo Sunda, e os navios de guerra que os acompanharam, fóram atacados pelo fogo das baterias. Por outra parte o Gabinete de Dinamarca recusa que o Embaixador Francez faça cantar um *Te Deum* pela tomada de Moscow, e refere esta circumstancia ao Ministro Russiano, como prova incontestavel de coragem: e ao mesmo tempo pede um armisticio com a Inglaterra, e que no entanto cessem as hostilidades no Sunda. Dahi envia com grande publicidade missoens separadas ao Imperador Alexandre, e á Inglaterra; contribue por uns poucos de dias para a defeza de Hamburgo contra os Francezes, e por fim, depois de um cahos de contradicçoens, e incongruencias, adopta um systema de submissãõ absoluta ás ordens do Imperador Napoleaõ.

Nº. 5º. O Governo Dinamarquez reconhece, que as offeras de paz que se fizéram em Londres, não éram de natureza que se pudessem considerar como incondicionaes; e nisto ao menos fóram, sem saber que o éram, sinceros: porém não se acreditará, que a Dinamarca, depois de uma guerra infeliz, e privada como ella estava de todos os meios phisicos e moraes de causar damno algum á Inglaterra, houvesse de propôr áquella potencia, que lhe pagasse um preço pela paz. Tal paz, poderia sómente

dizer respeito á causa commum, e seria de algum valor, no caso de que a Dinamarca se unisse com suas forças ás potencias alliadas. Não se podia em taes circumstanCIAS mover questaõ alguma sobre neutralidade; porque a proposiçaõ crearia necessariamente a suspeita, nos exercitos que deviam fazer a guerra na Alemanha. Se o Conde de Bernstorff, chegando a Londres, tivesse dicto, “ a Dinamarca ajudará na causa commum, e as suas tropas contribuirão, para o seu apoio, mas nos pedimos a paz, e uma indemnizaçaõ por nossa esquadra, nossas possessoens, e colonias, subsidios, e a conservaçaõ da Noruega,” ninguem se teria admirado disso; e taes proposiçoens teriam sido claras; e definitas. Porem ¿ que propôs este mesmo Conde Bernstorff, elle que declara que não pôde obter resposta alguma, e não pôde alcançar nem mesmo uma audiencia? Pedio a esquadra, ou uma indemnizaçaõ por ella; assim como pelos armazens que se tomáram em Copenhagen; a restituizaõ das colonias de Anholt, e Heligoland, uma garantia das possessoens actuaes de Dinamarca; e em consideraçaõ de todos estes sacrificios, ésta potencia offereceo occupar com 10.000 homens as cidades de Hamburgo e Lubeck; e alem disto pedio, em tal caso, subsidios, cujo objecto e somma eram indefinidos.

Porém havia ainda outro desejo, que certamente se devia ter expressado mas que se occultou com muito cuidado, a fim de ganhar algum gráo de credito; e isto era com a ambiçaõ de vir a ser uma potencia da primeira ordem, e unir para este fim as cidades Hanseaticas, e a Holanda, sem abdicar cousa alguma do que até entãõ tinha constituido uma monarchia da terceira ordem. Considerando um taõ falso documento, quanto a uma questaõ, somente se pôdem assignar dous motivos para sua producçaõ: ou aquella naçaõ se diverte como uma criança, abraçando a primeira imaginaçaõ acria, que fluctua ante a sua fantasia; ou entãõ, que nós de proposito exaggeramos a nossa pre-



tenção a fim de receber uma negativa. O Governo Dinamarquez, sem duvida, deseja que se lhe attribua o segundo destes motivos em vez do primeiro. Sendo este o caso, deixamos ao mundo o julgar, se ésta he a maneira por que nós deviamos, em taõ critico momento, como o presente, patentear á Europa que somos sinceros, e animados pelo zelo de fazer sacrificios pela causa commum.

Nº. 6º. Diz-se, que a Suecia intenta subjugar a Norwega. Os Norwegas saõ um povo demasiado illuminado para que naõ prevejam, que se jamais pertencerem ao mesmo Monarcha de Suecia, que elles seraõ unidos áquelle reyno para sua defeza commum; porém com tal constituição e leys, quaes elles mesmos escolherem para si. Os Scandinavios anhelam pela gloria e independencia de suas montanhas naturaes, e as naçoens do Sul saõ insensíveis a taes sentimentos, com tudo o despotismo póde extender a sua influencia das costas da Zelandia á mais remota extremidade de Calabria: pórem a liberdade, e o conhecimento dos direitos e character do homem, tem fixado a sua habitação no Norte.

Nº. 7º. Os Norwegas soffrem pelo bloqueio de seus males, tanto quanto S. M. Dinamarqueza mesmo poderá sentir. ; Mas porque se naõ aproveita elle dos unicos meios que tem de aliviar a penuria de um povo, que elle declara amar tanto? Porque naõ entrega Dronheim, e fica com o resto da Norwega, para sempre, ou aceita a indemnização que se lhe offereceo pelo seu rendimento? A Suecia tem reclamaçoens consideraveis contra o Governo Dinamarquez, pelas capturas illegaes commettidas contra o seu commercio. Fizéram-se proposiçoens para dispensar destas reclamaçoens, obtendo posse de Dronheim. Póde esta provincia contrabalançar as vantagem de paz, o restabelecimento das colonias, e actividade do commercio, e a possibilidade de supprir immediatamente ás necessidades dos

habitantes das tres provincias meridionaes da Norwega? Provalmente se fará uma objecção a isto, a saber; que as leys da honra não permitem, que, sem meios coactivos se abdique sequer uma aldea, que se tem herdado dos antepassados; porém ; he congruente com taes nobres sentimentos, o não suffocar immediatamente o chimerico desejo de obter as cidades Hanseaticas e a Hollanda, que certamente não pertencem aos dominios hereditarios de Dinamarca? Para que hé receber do Imperador Napoleão, depois que elle cruzou o Duna, a promessa renovada de conferir á Dinamarca, a Scania, Hollanda, e a provincia de Gottemburgo? Para que pôr secretamente 15.000 homens á disposição do General St. Cyr? Para que ordenar ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, que escrevesse uma carta ao Quartel-general Francez, e ao mesmo tempo, em plena contradicção disto, mandar officios ao Barão de Blome em S. Petersburgo, professando um sincero interesse no bom successo das armas Russianas, e na destruição do grande exercito do Imperador Napoleão? Se se fizer a objecção, de que a posse de Drontheim tenderia a supremazia geral sobre toda a Norwega; e que, portanto, debaixo da capa de moderação, a Suecia tinha designios mais extensos, nós podemos asseverar, que Drontheim esteve unido a Suecia durante o reynado de Carlos X, e que por tal occupação se não effectuou a conquista de Norwega.

Nº. 8º. A Suecia tem declarado abertamente á Dinamarca as vistas que a conduziram a este procedimento, e as obrigaçoens, em que o comportamento da Dinamarca a obrigou a entrar com os aliados; e portanto não se lhe pode lançar em rosto o ter obrado de maneira insidiosa. A Suecia não pode esperar boa vontade da parte de Dinamarca; porque ella trabalha por estabelecer a liberdade e independencia da Peninsula Scandinavia; e porque a Dinamarca he inteiramente despotica; porem os desejos da Suecia são, que o Gabinete Dinamarquez admitta ao menos

que elle tem por longo tempo vacilado nos seus propositos, e deseja não se engane, tomando por constancia o que he só teima.

Se o Governo Dinamarquez quer ser sincero a respeito da Suecia, e desistir de seu systema doble de Politica, que taõ nocivo tem sido aos dous paizes, um systema que tem sido a causa principal da diminuição do territorio Sueco ; nesse caso, o Governo Dinamarquez póde propôr, e a Suecia talvez consentirá em deferir a sua controversia com a Dinamarca, e deixar todas as discussões ás Cortes Alliadas. Estão promptos 8.000 barris de graõ, em Gottemburgo, para o fim de serem transportados á Norwega. El Rey de Dinamarca não precisa senão dizer uma palavra, e os Norwegas verão immediatamente, que se põem fim á fome, que os tem trazido á desesperaçãõ: porem se, por outra parte, El Rey de Dinamarca continûa a multiplicar injurias á Suecia e a representalla com falsas côres aos olhos de Russia, de Inglaterra, e de todas as outras potencias, S. M. Dinamarqueza não póde esperar (e nos appellamos para todo o espirito imparcial) que a Suecia consinta em prover e nutrir um povo, que El Rey de Dinamarca deseja conduzir contra a liberdade Sueca, para o fim de estabelecer na Suecia os tempos de Christiano II.

Se El Rey de Dinamarca he sincero, elle se expressará assim ; “ Eu não molestarei mais a Suecia. Eu desejo a paz geral. Eu ajudarei a manter o equilibrio politico da Europa. Eu empregarei nesta justa causa 50.000 homens, e me porei, em pessoa, á sua frente.” A Suecia de sua parte pode fornecer igual numero de gente ; porque, se não se intentar outra empreza contra Norwega ou Zelandia elle póde trazer a campo duas terças partes de suas forças Deixamos aos Estadistas illuminados, e aos Guerreiros experimentados o julgar, se 100.000 homens, postadosno baixo Elbe, pódem ou não obrigar o Imperador Napoleaõ a aceitar condiçoens de paz, pelas quaes se não diminúa,

nem o seu amor proprio, nem os seus interesses, nem mesmo a sua gloria militar.

---

*Notas a um Artigo do Moniteur, de 21 de Junho, 1813, sobre a Suecia e Dinamarca: publicadas em Stralsund, em Julho, 1813. (Veja-se o Correio Braziliense, Volume X., p. 810.)*

“ S. M. a Imperatriz Raynha e Regente recebeu as seguintes noticias do exercito, em data de 13.

“ O Barão de Kaas; Ministro Dinamarquez do Interior, portador de cartas d’El Rey, foi apresentado ao Imperador.

“ Depois do negocio de Copenhagen, se concluiu um tractado de alliança entre a França e Dinamarca. Por este tractado o Imperador garantio a integridade de Dinamarca. No anno de 1811, a Suecia fez saber em Paris o desejo que tinha de reunir a Norwega á Suecia, e pediu o adjectorio da França. Respondeo-se-lhe, que por maior que fosse o desejo que a França tivesse de agradar á Suecia, tendo concluido um tractado de alliança com a Dinamarca, pelo qual se garantia a integridade desta potencia. S. M. não podia dar o seu consentimento á desmembração do territorio de seu alliado.”

Nota.—A França propóz á Suecia, que fizesse parte de uma Confederação do Norte, que se hia formar entre á Dinamarca e o Ducado de Warsovia. A Suecia respondeo, que a politica da França tinha feito com que a Suecia perdesse a Finlandia. A Suecia não se fiaria mais se não na potencia, que lhe fizesse adquirir a Norwega. A França, querendo unir a Suecia ao seu systema federal, não ficou satisfeita com esta resposta.

“ Desde este momento a Suecia se destacou da França, e entrou em negociaçoens com seus inimigos.”

Nota.—Isto não he exacto. A Suecia não se destacou da França, senão depois que esta invadio a Pomerania, contra a fé dos tractados. Esta invasaõ injusta deo lugar a reflexoens, que ajudáram a fazer conhecer a extensaõ dos projectos da França: projectos tendentes a destruir as forças do Norte, empregando-as exclusivamente a combater os patriotas Hespanhoes. Entaõ a Suecia se voltou para a Inglaterra, e para a Russia, e conheceo bem que

para escapar á situação infeliz da Baviera, da Saxonia, da Polonia, e da Westphalia, devia procurar alliados taõ poderosos como a França porém mais interessados na conservação da existencia da Suecia.

“ Depois fez-se imminente a guerra entre a França e a Russia. A corte da Suecia propoz fazer causa commum com a França, mas renovando ao mesmo tempo a proposição relativamente á Norwega.

Nota.—A esta epocha a corte de França fez novamente propôr uma alliança. Respondeo-se-lhe que se o Governo Francez não desejava a guerra, a corte de Suecia proporia um arrançamento á corte de Russia. (Veja-se a carta do Principe Real de Suecia ao Imperador, em data de 24 Março, 1812, inserida na conta apresentada a El Rey por seu Ministro de Estado, Mr. o Conde de Engestrom.)

“ Em vaõ representou a Suecia, que dos portos da Norwega éra facil um desembarque na Escocia; em vaõ se extendeo sobre todas as garantias que a antiga alliança da Suecia dava á França, do comportamento que ella observaria para com a Inglaterra. A resposta do Gabinete das Thuilherias foi a mesma.”

Nota.—O Governo Sueco nunca deo idea alguma, de inquietar as costas do Imperio Britannico; nem nunca se fez semelhante proposição. A integridade deste Imperio he o antemural dos estados livres.

“ Tinha as mãos ligadas pelo tractado com a Dinamarca. Desde entaõ a Suecia não teve mais moderação; ella contractou uma alliança com a Russia e Inglaterra; e a primeira estipulação deste tractado foi um ajuste commum de forçar a Dinamarca a que cedede a Norwega á Suecia.”

Nota.—Repette-se que a Suecia não contrahio nenhum ajuste senaõ depois da invasão injusta da Pomerania. Podem-se comparar as datas. A Pomerania Sueca foi invadida aos 27 de Janeiro, de 1812. O tractado com a Russia foi assignado aos 3 de Abril, e o tractado com o Inglaterra aos 18 de Julho seguinte.

“ As batalhas de Smolensko, e de Moskwa, entibiáram a actividade de Suecia; ella recebeu subsidios, fez alguns preparativos, mas não começou hostilidades.”

Nota — Não se entibiu a actividade de Suecia, 30.000 Russianos que se deviam empregar contra a Dinamarca, foram mandados, a instancias da Suecia, para a retaguarda e flanco esquerdo do exercito Francez. Os talentos, que tem desenvolvido o General Wittgenstein, tem provado, que a Suecia julgou bem dos acontecimentos, e todo o observador imparcial reconhecerá, que este movimento occasionou a retirada do exercito Francez.

“ Sobreviêram os acontecimentos de 1813; as tropas Francezas evacuâram Hamburgo: a situação de Dinamarca fez-se perigosa; em guerra com a Inglaterra ameaçada pela Suecia e pela Russia parecia que a França não estava em estado de a sustentar. El Rey de Dinamarca, com esta fidelidade, que o characterica, se dirigio ao Imperador para sahir desta situação. O Imperador que deseja que a sua politica não sirva nunca de pezo a seus alliados, respondeo, que a Dinamarca tinha liberdade de tractar com a Inglaterra, para preservar a integridade de seu territorio, e que a sua estimação e a sua amizade se não diminuiriam de forma alguma pela nova ligação, que a força das circumstancias obrigasse a Dinamarca a contrahir. El Rey exprinió todo o seu reconhecimento por este procedimento.”

Nota.—He mui natural que a França desceje, que um Governo, que serve a sua politica tão cegamente como he o Dinamarquez, conserve a integridade de seu territorio. Se a França he realmente animada pelo principio, que a leva a não ser pezada a seus alliados; porque não dá ao Rey de Napoles, á Suissa, á Saxonia, á Baveira, a Wirtemberg, á Baden, e aos outros principes da Confederação a mesma latitude que deo á Dinamarca

“ Quatro equipagens de excellentes marinheiros tinham sido fornecidos pela Dinamarca, e manobravam quatro vasos da nossa frota no Scheldt. El Rey de Dinamarca, no entanto, exprinió o desejo de que se lhe restituissem os marinheiros; o Imperador lhos enviou com a mais escrupulosa exactidão, exprimindo ao mesmo tempo aos officiaes e maruja, a satisfação que tinha com o seu comportamento.”

Nota.—Estes marinheiros fôram restituidos com as vistas de os empregar contra a Suecia; e o Governo Francez, sempre liberal, quando se tracta de fazer mal aos de-

scendentes do grande Gustavo, não quiz deixar escapar esta occasião de dar um testemunho constante do desejo que tem de arruinar o commercio de Suecia. Por fim estes marinheiros éram inuteis em Autwerpia.

“ Entretanto os acontecimentos seguiram o seu curso. Os alliados crêram, que os sonhos de Burke se hiam realizar. O Imperio Francez, na sua imaginação, estava ja riscado da superficie do globo.

“ M. de Bernstorff foi a Londres; elle esperava receber um acolhimento favoravel; e não ter mais nada a fazer senão renovar o tractado concluido com o principe Dolgoroucki; porém qual foi a sua admiração, quando o Principe Regente recusou receber a carta d’El Rey; e quando Lord Castlereagh lhe fez saber, que não podia haver tractado com a Dinamarca a menos que por um tractado preliminar se cedesse a Noruega á Suecia! Alguns dias depois o Conde Bernstorff recebeu ordem de voltar para a Dinamarca.”

Nota.—As instrucções, que trazia o Conde de Bernstorff tinham sido minutadas pelo ministerio das relações estrangeiras de França. A côrte de Londres soube disso, e Mr. de Bernstorff voltou, como tinha hido. Por fim a 32.ª divisaõ militar foi reunida á França, da mesma maneira que a Pomerania tinha sido invadida; e os verdadeiros Francezes não achávam mui grande vantagem em ter no Senado Hamburguezes, que, de sua parte, não se lisongeam mais desta honra, do que os Toscanos, Romanos, Genovezes, e Piemontezes.

Os Alliados não crêram jamais que a França pudesse desaparecer. As potencias da Europa são interessadas em que a França sêja França. Mas o que he evidente, he que todas as potencias fazem votos para que o Governo Francez cesse em fim de perturbar o descanso de seus povos.

“ O Barão de Kaas, em quanto estava em Altona, experimentou outra scena de perfidia, igual á primeira. Os enviados dos Alliados foram ter ao seu alojamento, e lhe dêram a entender, que elles renunciávam á cessaõ da Noruega, e que debaixo da condiçaõ de que a Dinamarca fizesse causa commum com os Alliados não se fallaria mais disso: elles o conjuráram a que differisse a sua partida. A

resposta de Mr. de Kaas foi simples.—Tenho as minhas ordens; deve executallas?—Elles lhe disséram que os exercitos Francezes tinham sido derrotados; isto não o moveo; elle continuou a sua viagem.”

Nota.—He notorio que Mr. de Kaas fingio uma doença em Altona; para esperar ali resposta ás proposiçoens, que lhe fizéram os generaes alliados; e que o mesmo pretexto o demorou em Hamburgo; mas tendo sabido das consequencias da batalha de Bautzen; esquecco-se de que tinha promettido esperar uma repostas, e partio para o Quartel-general do Imperador Napoleão.

“ Entretanto, aos 21 de Mayo, appareceo defronte de Copenhagen uma frota Ingleza; um dos navios de guerra deo fundo diante da cidade, e Mr. Thornton se apresentou. Elle disse que os alliados começariam as hostilidades, se dentro em 13 horas a Dinamarca não assignasse um tractado, cujas principaes condiçoens éram ceder a Noruega á Suecia, e entregar immediatamente, em deposito, a provincia de Drontheim, e fornecer 25.000 homens, para obrar com os alliados contra a França; e conquistar as indemnizaçoens, que deviam caber em partilha á Dinamarca.”

Nota.—Nunca se tractou de hostilidades. Pedio-se á Dinamarca uma resposta dentro em 48 horas, longe de a ameaçar com um ataque se lhe offereceo um armisticio, pelo general Inglez Hope, Ministro Inglez Thornton, Ministro Russiano, o General Suchtelen, e Chanceller da Corte de Suecia, o Barão de Wetterstedt. O descanso he a primeira necessidade da Europa; não se póde obter este bem tão desejado se não por uma paz, fundamentada nos principios da justiça eterna, que são os unicos garantantes da duraçoã dos Governos, e da felicidade do genero humano. He para obter este grande fim, que se declara á Dinamarca, que se ella quer cooperar, se adiarã até a paz geral as suas differenças com a Suecia.

“ Elle declarou, ao mesmo tempo que as aberturas feitas a Mr. de Kaas, na sua passagem por Altona, eram desapprovadas, e não podiam ser consideradas, senão como dados militares.”

Nota.—Não se fez abertura alguma a Mr. de Kaas: repette-se; foi elle quem as mandou fazer aos generaes alliados.



“ El Rey indignado rejeitou ésta insolente intimação.—No entanto, o Príncipe Real, tendo chegado á Noruega publicou a seguinte proclamação.

“ A confiança, que El Rey de Dinamarca tem no Imperador, foi plenamente justificada, e se tem reforçado e restabelecido todos os laços entre as duas naçoens.

“ O Exercito Francez está em Hamburgo ; uma divisaõ Dinamarqueza segue os seus movimentos para o sustentar. Os Inglezes pela sua politica não tem ganhado senão ignominia e confusaõ : os votos de todos os homens de bem acompanham o Príncipe Hereditario de Dinamarca, na Noruega. O que faz a situação da Noruega mui critica, he a penuria de mantimentos : mas a Noruega continuara a ser Dinamarqueza. A integridade de Dinamarca he garantida pela França.”

Nota.—Os estados de Carlos IV. fôram-lhe garantidos pelo Governo Francez, e o Governo Francez invadio a Hespanha. O Governo Francez garantio a Pomerania, em 1809, e elle a invadio no mez de Janeiro de 1812, no meio da paz. A Russia, a Inglaterra e a Prussia déram o seu consentimento á reuniaõ da Noruega á Suecia. A guerra accrescentará a isto o direito de conquista. Este direito, que o Governo Francez tem feito valer tanto, será mais justamente exercitado ; porque pondo a Dinamarca em movimento todas as suas forças para concorrer a pôr em esca vidaõ o Continente, merece ser abandonada pela grande familia Europea.

A Alemanha séra livre, e he permittido esperar, que em 1814 ella não obedecerá senão ás leys Germanicas ; mas se a mola patriotica, que se manifesta de todas as partes, não preencher o objecto que todas as naçoens espéram, a Noruega ao menos, reunida á Suecia, poderá gozar dos beneficios, que nenhum acontecimento continental poderá arrancar ao Norte.

Em fim não he com injurias, que se prova a razaõ. Os factos fállam.

## COMMERCIO E ARTES.

*Tractado de Commercio com a Inglaterra.*

**N**O Jornal *Pseudo-Scientifico* do mez de Agosto, appareceo, em forma de carta aos Redactores, um discurso sobre o tractado de commercio, que quando naõ merecesse attençaõ por outros titulos, a deveria merecer por se achar em um Jornal, que em todas paginas se mostra o mais reptil escravo da familia e partidistas dos que fizéram, apoiáram, e defendéram aquelle tractado.

Desde que lancemos os olhos pela primeira vez áquelle instrumento miseravel, nos persuadimos da tendencia, que tinha, naõ só a arruinar o Commercio dos Portuguezes, mas a atacar as fontes da opulencia da Naçaõ; porém julgamos que éra naõ só justo, mas de conhecida utilidade, o mostrar a origem d'onde o mal procedia; para que naõ se imputasse a culpa senaõ a quem a merecia; e para que assim se achasse a via de lhe dar o remedio.

Os partidistas do tractado segufram o plano; primeiro de fazérem invectivas contra nós por fallarmos mal delle; depois, de o justificar em publico, e em particular; louvando-o como o primor d'obra da politica do Conde de Linhares, e este Ministro apresentou a S. A. R. uma memoria particular, destinada a provar-lhe as excellencias do tractado. O mundo todo porem conhece agóra a justeza das nossas observaçoens contra aquelle tractado, e a experiencia diaria convenceo, pela practica, até aos mais apaixonados fautores do tractado, que os seus arranjamientos naõ podiam produzir senaõ males. Neste caso, mudáram-se as baterias; começáram os do partido do tractado a confessar os defeitos do mesmo tractado; mas imputando-os aos Inglezes; e ao presente naõ se poupam esforços para fazer odiosa aos olhos dos Portuguezes a Naçaõ Ingleza; e isto descaradamente, no jornal protegido por um

homem, cujo officio he tractar da harmonia e concordia com a nação Ingleza ; e que protegendo semelhantes escriptos tendentes a causar discordia entre as duas naçoens, com taes imputaçoes ; se faz réo de um grande crime ; porque o que n'outros serfa leviandade, nelle vem a ser perfidia.

A primeira insinuaçãõ contra Inglaterra (*Invest. Port.* N.º. 26, p. 234.) he reviver o caso das tomadias, que fez a esquadra Ingleza, de navios Portuguezes, defronte da barra de Lisboa, e em outras paragens, quando S. A. R. se retirou para o Brazil ; e diz, que *os tomávam como se estivessem em guerra declarada.*

A impolitica de reviver uma questaõ ja concluida entre duas naçoens ; ainda quando a accusaçãõ fosse bem fundada ; he taõ manifesta, que naõ podemos attribuir a outro motivo o trazer-se otra vez a publico ; e em um Jornal protegido, como este he, por pessoas taõ connexas com esta questaõ ; senaõ ao desejo de malquistar a nação Ingleza para com a Portugueza ; como se os Francezes naõ trabalhassem assas nesta sua empreza valida ; de pôr os Inglezes mal com todo o mundo. Mas alem disso, he insidiosa e falsa a insinuaçãõ que contém as palavras “como se estivessem em guerra aberta.” Com effeito estava-se em guerra, ao momento em que se deo ordem para se fazerem as prezas : o Ministro Inglez, em Lisboa, tinha feito o seu ultimo acto publico, que foi apresentar um commissario para prisioneiros, e retirar-se ; e S. A. R. de sua parte, tinha mandado, por um instrumento publico, fechar os portos aos Inglezes e confiscar suas propriedades ; chegou pois entaõ o infeliz momento, em que o Almirante Inglez, em execuçãõ de suas instrucçoens, ordenou tambem hostilidades, mandando á sua esquadra, que aprezasse os navios Portuguezes, que foram trazidos a Inglaterra ; cessou logo felizmente este estado de guerra, com a sahida de S. A. R. de Lisboa, e em Inglaterra se tractou de saber o que se devia fazer das

prezas tomadas durante as hostilidades. Foi isto objecto de ajustes entre o Ministro de S. A. R. o Principe Regente de Portugal em Londres, e o Ministerio Inglez; porque supposto que o Governo pudesse ceder a parte das prezas que lhe tocasse, sem grande inconveniente; era necessario ver um modo de satisfazer os captores, que as tinham aprezado, por ordem de seu Almirante; era necessario satisfazer as despezas da captura e libertação; e ultimamente era necessario ver como se havia de dipôr da propriedade pertencente a donos, que estavam em Lisboa de baixo do poder dos Francezes.

O Ministerio Inglez desejou nisto obrar á vontade dos Portuguezes, e expedio uma ordem em conselho a este respeito, tal qual quiz o Ministro Portuguez. Conheceo se logo que ésta ordem não fazia mais do que augmentar a dependencia do Ministro Portuguez, e dar-lhe uma preponderancia na administração das propriedades Portuguezas, que era mui impropria. O grito foi geral; e pôdem-se ver os documentos a este respeito nos diversos N<sup>os</sup>. do Correo Braziliense, relativos áquella epocha; e o Ministro Portuguez, requereo outra ordem em Conselho. He publico e notorio, que esta segunda ordem foi expedida, a petitorio do Ministro Portuguez; méramente para o satisfazer; e segundo o que elle quiz; ainda assim se conheceo logo, que esta ordem, bem como a primeira, tinha mais tendencia a lijongear a vaidade do Ministro, fazendo-o administrador das propriedades Portuguezes em Inglaterra, do que a segurar os bens a seus donos; e os negociaentes e capitaens de Navios fizéram tal motim, que o Ministro para os accomodar os chamou a sua casa, prometteo-lhes que obteria ainda terceira ordem em conselho; mostrou apparencias de que queria ouvir os seus conselhos; nomeou uma commissão que o ajudasse, posto que ao depois nunca fez mais caso della; e com taes opios

es deixou satisfeitos, em quanto negociava obter a terceira Ordem em Conselho.

A situação deste Ministro, em Londres, era então a mais favoravel para negociar com o Ministerio Inglez; principalmente depois que se fez em Portugal o levantamento contra os Francezes. Tinha o Ministro Portuguez em Londres a casa sempre cheia de negociantes Inglezes, que lhe pediam permissão para ir com suas mercancias ao Brazil: officiaes militares, que lhe requeriam ir servir na guerra em Portugal: Cartas do Ministro de Estado, que lhe rogavam attendesse ás representações do commercio quasi arruinado; e olhando para o Brazil como para sua ultima anchora da esperança.

Agora ; que partido tirou o Ministro Portuguez de todas estas vantagens ?

Encheo-se de vento; adquirio um tom soberbo e desprezador de seus compatriotas; quando até então era um triste figurinha; lançou as linhas ao pessimo tractado de commercio d'onde lhe havia de provir o ser Conde; e quanto á terceira ordem, sobre as propriedades Portuguezas; obteve-a sim sem difficuldade; mas foi para que nada se pagasse sem a sua assignatura; e causou com isso as demoras, despezas, e incommodos aos donos, que são notorias em Londres, e algumas das quaes se acham registradas, *ad perpetuam rei memoriam*, nas paginas do Correio Braziliense.

Em uma palavra, ainda depois de fixar este negocio, segundo as disposições da ultima Ordem em Conselho; foi tal o seu comportamento, que um dos membros da Commissão, nomeado por elle, Portuguez, e não Inglez, em fim o honrado Dias Santos, que aceitou aquelle cargo de ser um dos Commissarios, meramente para bem de sua nação, desaveio-se de tal modo com o ministro, que nem lhe quiz mais fallar nem ir a sua casa; e outro Commissario Portuguez, que era o Consul, quiz ceder do emprego;

e o faria, se lhe não aconselhassem os Advogados o contrario, dizendo-lhe, que uma vez que aceitara a commissão, éra responsavel pelos descaminhos de propriedade que pudessem haver.

Depois destes factos notorios em Inglaterra, como a luz do dia ; que as prezas fôram feitas durante as hostilidades declaradas ; que a sua restituição foi deixada á escolha do Ministro Portuguez, que este barulhou, e confundio tudo ; Como tem agora a audacia, o jornal protegido por este mesmo homem, de imputar a culpa destas percas, e incommodos aos Inglezes ; para semear assim a discordia entre as duas naçoens ?

Mas estes Jornalistas, que tanto gabáram aquelle tractado ; que tantas incensadellas tem dado aos Inglezes e ao seu patrono, em proza e em verso ; como elle ja está feito Conde ; e ja perderam as esperanças de que fique em Inglaterra, suppozéram que éra tempo de voltar a casaca ; e começar a gritar taõ bem contra os Inglezes.

Mas vamos ao tractado de Commercio. Quem escreveu aquella carta não póde ter peor opiniaõ do tractado do que nós temos e tivemos sempre desde o principio, em que o lemos. Testemunho são os nossos escriptos ; e as injurias, e assaltos, que por isso recebemos de nossos adversarios. A questaõ pois não he sobre o tractado ser ou não pessimo ; nisto todo o mundo convem. A questaõ he o grito que tem levantado os partiditas dos Souzas contra os Inglezes. Nós conhecemos mui bem as consequencias de entrarmos nesta questaõ com nossos adversarios. Até aqui éramos Jacobinos, e Francezes ; e agora seremos Inglezes ; maniacos, &c. Isso pouco nos importa. *Fiat justitia ruat cælum.*

A nação Ingleza tem ambição, como todas as outras ; e tem o orgulho nacional, que resulta sempre da prosperidade, grandeza, e poder de qualquer povo. Estas qualidades, boas em si, e productoras do espirito nacional, que

faz obrar aos homens grandes feitos, he prejudicial quando passa de certo ponto; e incommoda ás outras naçoens. Isto posto, não queremos defender a ambição nem o orgulho Inglez; ou entrar na questaõ se elle he moderado se excessivo: sêja o que quizerem. Queremos entrar porém na questaõ, até que ponto estas qualidades influem na felicidade e prosperidade dos Portuguezes; e se he isto, ou não um mal irremediavel; e na mão de quem está o remedio.

Tomemos por exemplo, neste tractado, a residencia dos vassallos de uma potencia, nos dominios da outra. Esta se iguala inteiramente á dos nacionaes; em termos geraes, e vagos; sem se especificarem as leys, que ha em Portugal, ou em Inglaterra, contra esta estipulaçaõ. Quanto ás de Portugal, ésta falta, sendo contra os Inglezes, seria imputavel ao seu ministro o inconveniente, que dahi resultasse; mas a sua desculpa seria, que segundo a natureza do Governo Portuguez, uma vez que foi o tractado ratificado, não tinha mais do que requer um decreto para sua execuçaõ não obstante todas as leys em contrario, &c.; e fica tudo claro; e effectivamente gozam os Inglezes nos dominios de Portugal o mesmo direito de residencia, como se fossem Portuguezes.

Agora quanto ás leys Inglezas; que declaraçoens, estipulaçoens, ou precauçoens lavrou o negociador Portuguez; para segurar aos seus nacionaes em Inglaterra o gozo da quelles direitos de residencia, que as leys Inglezas denégam aos estrangeiros? Nenhumas. Na Inglaterra, por um principio de direito, quasi fundamental, as leys não podem derogar outras sem dellas fazerem expressa mençaõ; e quanto aos tractados; depende a sua execuçaõ de Actos do Parlamento, todas as vezes que ha ley que lhe sêja opposta. Portanto neste caso da residencia dos Portuguezes em Inglaterra; devia estipular o Negociador Portuguez expressamente, a que direitos e privilegios se extendia a estipulaçaõ; e no caso de com-

prehender pontos contrarios a leys ; estipular tambem, que o Governo Inglez recommendaria ao Parlamento a revogação dessas leys ; e no caso de não obter a sua revogação ficar a estipulação nulla tambem da parte de Portugal. Tudo isto esqueceo ao Negociador Portuguez ? e pode haver alguém de bôa fé, que diga, que pertencia ao Negociador Inglez o fazer estas estipulaçoens, e declaraçoens a favor da parte contraria, com quem tractava?

Entre outros direitos de residencia, que não gozam os estrangeiros em Inglaterra, he o possuir bens de raiz livres. Esta regulção he fundada na precaução de que os estrangeiros não inflúam na liberdade dos votos, nas eleiçoens dos membros do Parlamento, e outras ; visto que os proprietarios de bens de raiz livres tem, de jure, voz activa e passiva nas eleiçoens. Em Portugal, não havendo as mesmas ponderosas razoens, não ha a mesma legislação. Ora perguntamos, em nome do bom senso, e se o Negociador Portuguez se podia persuadir de que tinha alhanado esta difficuldade importantissima, meramente com a estipulação vaga que de os direitos de residir, viajar, &c. seriam communs e reciprocos aos vassallos de ambas as Potencias contractantes ?

¿ Como se póde attribuir aos Inglezes a culpa, de ser o Negociador Portuguez ignorante das materias, em que se meteo a fazer um tractado ; e um tractado de tanta importancia como este, aque se lhe poz a clausula de perpetuo ?

Vejamos ainda peiores cousas na practica. Os partidistas do tractado ; para imputarem todo o mal aos Inglezes, têm espalhado, que o Governo Inglez sugeita de sua livre vontade os Portuguezes, residentes em Inglaterra, á policia dos estrangeiros, licenças de residir, necessidades de passaportes, &c. &c. ; o que não sendo necessario aos Inglezes, he directamente contrario á estipulaçãõ do tractado.



A estipulação do tractado, he clara a este respeito, e não tem inconvenientes legaes na practica ; porque este ramo de Policia pertence exclusivamente ao Governo, que pôde alleviar os Portuguezes do onus que incumbe aos demais estrangeiros, sem que para isso precise novo acto do Parlamento. Não se cumpre, porém, neste ponto o tractado ; o insinua-se que a culpa he do Governo Inglez. Como ésta imputação seja falsa, pede a justiça que defendamos a verdade.

O modo ordinario de proceder em taes casos, he, que o Ministro Postuguez em Londres, sabendo que os seus compatriotas não gozam desta izenção, que o tractado lhes concede, represente isso ao Governo Inglez, e peça a execução do estipulado ; ou uma explicação de seus motivos para a remetter a seu Soberano. Se o Governo Inglez denegasse isto ; o curso natural practicado, por todas as naçoens, ensinaria ao Governo Portuguez a pôr os mesmos entravez de passaportes, licenças, &c. a respeito dos Inglezes residentes nos dominios de Portugal ; quaes soffrem os Portuguezes em Inglaterra ; e ésta medida de retorsão justa, politica, e necessaria á dignidade da corôa, depressa traria o Governo Inglez a dar as explicaçoens devidas.

O Governo Portuguez, ou pelo menos o seu representante em Inglaterra, não só não fez isto ; mas tem obrado directamente o contrario. Longe de pedir para os seus convassallós a izenção dos regulamentos do Alien Act ; requereo que se puzesse em execução, no maior ponto a que pôde chegar o seu rigor, que he fazer sahir o estrangeiro paia fóra do Reyno ; e disto se acham dous notaveis exemplos registrados no Correio Braziliense ; e a respeito de dous individuos, que por mais imprudente, e absurdo, que tivesse sido o seu comportamento, não tinham de forma alguma violado as leys do paiz.

Mais : este mesmo representante do Governo Portuguez

fez um arrançamento com o Governo Inglez ; pelo qual se puzeram os Portuguezes, quanto aos passaportes, em peor situação do que nenhum outro estrangeiro mesmo Francezes inimigos ; nisto ; que para que o estrangeiro obtenha da Policia-do-Estrangeiro em Londres licença de residir na Inglaterra, basta que apresente uma carta de recommendação de qualquer habitante de probidade, e os Portuguezes precisam além disto uma carta do mesmo embaixador Portuguez ; com o que se augmenta a dependencia, e são obrigados os Portuguezes a ir beijar a mão a S. Ex<sup>a</sup>. quer quieriam quer não ser cortezaões ; dureza a que não está sujeito nenhum outro estrangeiro.

Mais ainda ; tem havido casos, em que a Policia-dos-Estrangeiros tem concedido estas licenças de rezidir aos Portuguezes, sem a carta do Embaixador ; e este sabendo disso requereo á Policia, que cumprisse com os ajustes feitos com elle em nome de seu Soberano ; e depois de concedida a licença ao Portuguez ; se exigio pela Policia-dos-Estrangeiros a dicta carta do Embaixador, com o que foi o individuo obrigado a ir ao tal beijamaõ.

Depois de factos desta natureza ; como tem um Jornal, que se acha ao bafo daquelle mesmo homem, o pouco senso de provocar uma discução desta materia, imputando a culpa disto aos Inglezes? Na verdade he preciso ter a cara forrada de estanho.

Os males, que este tractado de commercio tem feito, nunca se poderaõ imputar senaõ ao Négociador Portuguez, a menos que se não prove, o que ninguem provará, que éra indispensavel fazer um tractado de Commercio ; e que os Inglezes lhe mettêram uma faca aos peitos, para que o fizesse tal qual se fez. Mas he evidente que, nas circumstancias de entaõ, nem era necessario algum tractado ; nem houve coacção para que fosse feito este.

Dizem agora em Loudres, que o Conde de Funchal se deita inteiramente de fóra, e carrega tudo ás costas do Irmaõ ; porém ; como explica elle o que diz o Conde de

Linhares na sua memoria secreta a S. A. R. o Principe Regente ; aonde louva o Embaixador em Londres, pelos seus bons officios, em pôr a effeito e ajudar efficaamente aquelle que elle chama um vantajoso tractado de Commercio?

Mas estes não são os unicos favores, que a nação Portuguezes deve a este Ministro.

Grita-se muito contra a introducção de officiaes militares Inglezes, em todos os postos importantes das tropas Portuguezas. Mas ignóram la em Portugal o facto de que o Ministro em Londres, chamava publicamente traidores, e homens suspeitos, a todos os que ficáram em Portugal, depois da sahida do Principe ; do que poderemos produzir testemunhas se for necessario ; e até documentos ; e com estas imprudentes, e mal fundadas vociferações, infundio no Governo Inglez a má suspeita contra os officiaes Portuguezes ; taes são as obrigações que lhe deve a tropa. Foi tambem fundado neste falso principio, de que os que ficaram em Portugal éram traidores afrancezados, que se fundou a determinação de reter nas mãos da Commissão em Inglaterra a propriedade tomada, que pertencia a Portuguezes, habitântes em Portugal no tempo dos Francezes.

O A. desta carta, no meio de suas falsas imputações contra os Inglezes, não deixa de descobrir algumas vezes a verdade a pezar a seu ; e assim pergunta (a p. 251) “ ; Que desculpa tem os *consules*, a quem a nação Portugueza paga para vigiarem sobre os interesses della em Inglaterra, de se não terem apressado a dar éstas informações ao Governo ?”

Nós perguntáramos ao escriptor desta carta ; porque substituiu a palavra *Consules*, á palavra *Embaixador* ? Porque he evidente que se houve omissão he da parte do Embaixador, e não dos Consules ; porque estes não sabíam quaes éram as estipulações, que se estavam negociando em segredo entre as duas cortes : e o Embaixador sabia dellas, e as favorecia ; como se prova pela memoria de

seu mesmo Irmaõ. Em fim o objecto desta carta, assim como de todas as mais partes do jornal *scientifico*, he salvar os Souzas ponha-se a culpa seja a quem for.

He neste sentido, que na mesma pagina se grita contra os negociantes Portuguezes em Inglaterra, por não informar em o seu governo do que achavam de bom ou de mau no tractado; como se os negociantes pudessem advinhar, antes de se publicar o tractado, quaes éram as suas estipulaçoens, para representar contra ellas; de maneira que, para salvar os Souzas, até se exige que os negociantes Portuguezes em Londres sejam feiticeiros.

Mas a este respeito dos negociantes Portuguezes em Inglaterra vem outra passagem neste mesmo N.º. do Jornal *scientifico* (p. 277.) que faz a mesma accusação aos negociantes Portuguezes, com tal descaramento, que exige que digamos nisso duas palavras.

Dizem ali os Redactores aos negociantes Portuguezes, com o tom mais insultante, éstas palavras, “ Nos quizéramos entretanto, que os Negociantes Portuguezes, em vez de andarem gritando pelas praças e ruas contra os Inglezes, se unissem, que tractassem de esclarecer o Governo Portuguez, e de lhe representar em corpo o que julgasser util aos verdadeiros interesses de S. A. R. e da nação. Se elles continuam na sua dezunção, e nos seus imprudentissimos fallatorios só próvam ignorancia, ou loucura, pedantismo, ou natural maledicencia.”

Caspite, capite, com seu *esclarecimento* Senhores Redactores do Investigador; com que nisto paráram os seus jantares com o club Portuguez; e todos os elogios, em proza, e verso, sonetos, motes, glozas, &c.? Bravo!

Nós nos achavamos aqui inclinados a referir duas ou tres anedotas, relativas a este objecto, que farlam rir a muita gente; mas o negocio he demasiado sério para o tractarmos de ridiculo.

Depois de lançar a culpa aos Inglezes, do que ha de máo no tractado; como he necessario accusar alguém, com tanto

que não sêjam os authores do tractado atacam-se tambem os negociantes : em fim atarcarse-ha S<sup>o</sup>. Antonio, se isso desculpar os verdadeiros authores do tractado. Dizem os Redactores, que os negociantes se queixam, e fazem fallatorios imprudentissimos. Forte milagre ! queixam-se porque lhe doe, nada ha mais natural ; só lhe pôde chamar imprudencia ; quem tem até aqui trabalhado por abafar estes males do tractado. Se todo o mundo, até mesmo estes reptis escravos dos Souzas, tem por fim confessado, que o tractado he pessimo para os interesses de Portugal ; que muito he que os negociantes ; aquem elle peza mais immediatamente, tambem se queixem e gritem ? Os negociantes soffrem os males, que indirectamente vem á nação deste tractado, em commum com os demais Portuguezes ; e além disso soffrem os incommodos directos e immediatos, que os atacam como negociantes ; tem portanto duplicado motivo de queixar-se ; aonde longo está a imprudencia de suas queixas.

Deviam, dizem elles, ajunctar-se, e fazer representaçoens. Que descaramento ! que os partidistas dos Souzas façam taõ falsa accusaçãõ, como aqui se insinua, á face dos Portuguezes mesmos, e de mil testemunhas em contrario ! He, como dissemos acima, preciso ter a cara forrada de estanho.

Saibam pois quantos aquella falsa accusaçãõ virem ; que os negociantes Portuguezes em Londres, convidados por um amante de sua nação, se ajunctáram, e formaram um club ou especie de assemblea ; a qual tinha originariamente por fim promover a boa harmonia entre os Portuguezes, que residissem ou viessem ter a Londres, ajunctado-se todos a jantar uma vez cada mez.

Que este club tinha mais em vista examinar as materias relativas ao commercio, combinar as ideas de uns com outros ; e dar ás suas representaçoens unidas, o pezo que alias não teriam, se viessem de individuos separados.

Que effectivamente chegaram a imprimir os seus regulamentos do club ; e a fazer algumas representaçoens sobre materias commerciaes.

Que o Embaixador Portuguez, procurou logo introduzir a desuniaõ e discordia neste club; primeiro affectando que para os negociantes se ajunctarem, e jantarem junctos em Londres, éra preciso licença do seu soberano: segundo recommendando que não admittissem no club taes e taes pessoas, posto que Portuguezes fossem: terceiro fazendo expulsar do club pessoas, que entráram no numero de seus fundadores: quarto desgostando a muitos que se retiráram do club, por não se verem pizados pelo Embaixador; de maneira que, uma associaçãõ tão bem começada, foi por por meio destas intrigas arruinada; e já estaria a este tempo de todo extincta; se não fossem alguns poucos individuos que por brio, ou outros motivos, tractam ainda de fazer com que os poucos membros que existem jantem junctos alguma vez.

Isto posto; quem podia esperar, que sahisse dos mesmos aduladores e partidistas dos Souzas, a accusaçãõ de que os negociantes Portuguezes, se não ajunctam, são desunidos, e não requerem?

Que a introducçãõ do Embaixador no Club, havia produzir a sua annihilaçãõ; pois elle não entrava là para outro fim; foi cousa prevista; por quem o disse a alguns dos membros, que não negaraõ certamente este facto; nem he grande milagre, que um homem diplomatico soubesse embolar negociantes, cuja vida, e costumes, he tão differente das intrigas de corte, que podia manejar quem se achasse de dentro do club; mas o que admira he; que não obstante o facto de se ajunctarem os negociantes sem a intervençãõ do ministro; de ser este quem os desunio, fazendo expulsar uns, e receber outros, alterar suas leis, obter delles documentos em seu louvor, para obter os quaes foi preciso expulsar os membros, que se temia que descubrissem, quem notáva os louvores do ministro, &c. sêja agora desta mesma parte que venha a accusaçãõ de que os negociantes Portuguezes se não unem! ; Quem-no mais desmacarado?

Como a tal carta sobre o tractado de Commercio promette continuação : nós tambem.

---

**LORD STRANGFORD.**

O Conde do Funchal feito Conde; e passada a sentença irrevogavel, de que elle não ha de continuar a ser embaixador em Londres; e se continuar na desobediencia a seu soberano, ha de se ver obrigado a hir esconder-se em Worthing; dado isto, acabáram-se os amores com Lord Strangford; e deo-se o primeiro symptona de indiferença ao até aqui fidus Achates, atacando-se aquelle ministro no Jornal Scientifico. Mas o mal do tractado já está feito!

Que o Lord Strangford se tem portado mal no seu lugar nisto, ou naquillo; não he o nosso ponto. A nosso respeito, isto he quanto a este periodico, tem feito até porquerias, para impedir a sua circulaçãõ, e agradar aos Souzas. Referimos esta ninharia para mostrar, que não he parcialidade; mas sim justiça, quem nos obriga a defendello neste caso. Não se faça o diabo mais negro do que elle he.

Neste N.º. do Jornal Scientifico vem uma papelada sobre Cayenna; e uma questaõ mui longa que se reduz a isto. Certa viuva Cayenna pedio a um negociante em Londres, que a favorecesse na venda de seus bens para se passar a França; o que era uma fraude aos Decretos de S. A. R. o Principe Regente de Portugal, sobre as propriedades de Cayenna. Esta mulher diz mais na carta ao negociante, que o Governo em Cayenna carrega direitos dobrados aos Inglezes que para ali navégam: o negociante Inglez, que recebeo esta carta referio este facto ao Governo Inglez; este mandou a Lord Strangford que representasse ao Governo Portuguez. Lord Strangford fez a representaçãõ; mas pelas informaçoens authenticas da Cayenna acha-se ser falso o que tinha dicto a tal mulher, onde tudo se originou.

Em toda esta enfiada de gente, ninguem he mais innocente do que Lord Strangford; o qual naõ fez mais que cumprir com a ordem de seu Governo, fazendo uma representaçãõ contra a supposta violaçaõ dos tractados: esse éra o seu dever vistas as ordens que recebeo; e no entanto contra elle descarregam a furia, e quem? Os mesmos partidistas dous Souzas. E para fazer mais pezada a carga, sahe-se o *Scientifico* com o que elle chama contradicçoens na nota official de Lord Strangford.

De passagem observaremos aqui que a nota official éra secreta de sua natureza; e que naõ podia vir ter as maõs dos Redactores, para ser publicada, senaõ como uma das medidas que se vaõ adoptando para enredar a Inglaterra com Portugal. Mas vamos á contradicçaõ, (p. 273.)

“ Naõ podemos deixar de notar, que representando o Ex<sup>mo</sup>. Lord Strangford, que todos os objectos de importaçaõ e exportaçaõ em navios Inglezes, pagávam o dobro do que estes objectos pagavam sendo importados ou exportados em navios Portuguezes, diga na sua nota que esta medida naõ produzia vantagem alguma para a navegaçaõ Portugueza—*car depuis la conquete de Cayenne, pas un seul batiment Portugais n’y a paru, ni venant de l’Europe, ni y allant.* Portanto, se depois da conquista de Cayenna, nem um só navio Portuguez ali aportou, ou dali sahio; como se diz que os generos importados ou exportados em navios Portuguezes tem pago a metade menos do que os importados ou exportados em navios Inglezes?”

Infelizmente para os scientificos, puzéram aqui as expressoens de Lord Strangford em Francez: e á vista dellas mesmo nos querem persuadir, que Lord Strangford diz que depois da conquista de Cayenna nunca ali foram navios Portuguezes; ora Lord Strangford naõ diz tal; diz que nunca ali foram navios Portuguezes indo para ou vindo da Europa; “*pas un seul batiment Portugais n’y a*



paru, *ni venant de l'Europe ni y allant.*” Se nós supozessemos que isto éra ignorancia da lingua Franceza, mandariamos toda esta Corja d'ópe de Berkley-square, que fossem para escola ; mas não ; entendem mui-bem, ao menos isto, e de má fé interpretáram as palavras de Lord Strangford as avessas ; para o ridicularizar até nisto ; e, por meio d'elle, seguir o plano de intrigar os Inglezes com os Portuguezes.

Este plano está tão palpavel neste N.º. do Jornal *Scientifico*, desde o principio até o fim ; que não nos admiraremos se o virmos todo traduzido em Francez, e impresso em Paris, antes de muito tempo. E lá julgaraõ, que não he este o primeiro serviço, que, tanto em proza como em verso, tem os Redactores feito ao Senhor Imperador Napoleaõ o Magno, &c. &c. &c.

Naõ ha muitos dias que se nos pôz nas mãos certo versinho, em honra de seu *natalicio dia* ; com varios documentos, sobre os grandes serviços feitos aos hospitaes Francezes, durante a sua estada em Portugal. Tudo isto he digno de grande patrocínio ; o que não deve admirar ; quando vemos que o Conde de Funchal Embaixador Portuguez em Londres, recebe em sua casa, e apparece em publico com um homem condenado á morte em Portugal, por crimes d'alta traiçaõ ; ao mesmo tempo que recusa admittir a sua *alta* presença homens, banidos sim de Portugal ; mas sem crime, sem sentença, e sem accusaçãõ. Tudo isto he em character.

Preços correntes dos principaes productos do Brazil em  
Londres, 25 de Agosto, 1813.

Generos.	Qualidade.	antidad	Preço de	a	Direitos.
Assucar	branco	112 lib.	54s.	64s.	3l. 14s. 7½d.
-----	trigueiro	Dº.	45s.	52s.	
-----	mascavado	Dº.	38s.	44s.	
Algodão	Rio	Libra	20p.	21p.	16s. 11d. pr. 100 lib.
-----	Bahia	Dº.	23p.	24p.	
-----	Maranhão	Dº.	23p.	24p.	
-----	Pernambuco	Dº.	24p.	25p.	
-----	Minas novas	Dº.	21p.	22p.	
Dº. America	melhor	Dº.	nenhum		16s. 11d. por libra
Annil	Brazil	Dº.	2s. 6p	3s.	1d por libra
Arroz	Dº.	112 lib.	45s.	50s.	16s. 4d.
Cacao	Pará	112 lib.	54s.	60s.	3s. 4d. por lib.
Caffé	Rio	libra	70s.	80s.	2s. 4d. por libra.
Cebo	Bom	112 lib.	8s.	88s.	2s. 8d. por 112 lib.
Chifres	grandes	123	20s.	35s.	4s. 8d. por 100.
Couros de boy	Rio grande	libra	7½p.	8½p.	8d. por libra.
-----	Rio da Prata	Dº.	9p.	9½p.	
Dº. de Cavallo	Dº.	Couro	8s. 6p.	9s.	
Ipecacuanha	Boa	libra	4s. 6p.	15s. 6p	3s. libra.
Quina	Palida	libra	1s. 6p.	2s. 0p.	3s. 8d. libra.
-----	Ordinaria	-----	Do.		
-----	Mediana	-----	2s. 8p.	3s.	
-----	Fina	-----	4s. 6p.	7s. 6p.	
-----	Vermelha	-----	4s.	7s	
-----	Amarella	-----	2s. 6p.	3s.	
-----	Chata	-----	Dº.		
-----	Torcida	-----	3s. 9p.	4s. 9d.	1s. 8d. por libras.
Pao Brazil		tonel	9s l.	100l.	4l. a tonelada.
Salsa Parrilha					
Tabaco	Rolo	libra	6p.	7p.	3s. 6d. libra excise 3l. 3s. 9d. alf. 100 lb.

Premios de seguros.

Brazil	hida	10 guineos por cento.	R. 5.
	vinda	12 a 15	
Lisboa e Porto	hida	4 G <sup>o</sup>	R. 40 <sup>o</sup> .
	vinda	4 G <sup>o</sup> .	R. 40 <sup>o</sup> . por em comboy
Madeira	hida	5 a 6 G <sup>o</sup> .	—Açores 8 G <sup>o</sup> .
	vinda	8 á 10	
Rio da Prata	hida	12 á 15 guineos;	com a tornaviagem
	vinda	o mesmo	15 a 20 G <sup>o</sup> .

## LITERATURA E SCIENCIAS.

---

*Noas publicações em Inglaterra.*

**E**DGEWORTH's *Essay on Roads*, 8vo. preço 14s. Ensaio sobre a construcção das estradas e carruagens: seu author Richardo Lovell Edgeworth, Escudeiro; Engenheiro civil, &c. &c.

---

*Concise Synopsis of Geography*, 8vo. preço 3s. Synopse concisa de Geographia, para uso da repartiçãõ dos meninos de pouca idade no Real Collegio Militar, em Sandhurst.

---

*Martmont's Practical Fortification*, 8vo. preço 6s. Fortificaçãõ practica de campanha, illustrada com estampas; e formando o segundo volume ou supplemento á theoria da fortificaçãõ de campanha. Por C. Malati de Martemont, Mestre de Fortificaçãõ e Artilheria na Real Academia militar em Woolwich.

---

*Debates at the India House, 22, 26 de Julho*, 8vo. preço 5s. Debates na assemblea geral dos proprietarios de fundos da companhia das Indias Orientaes, aos 22, e 26 de de Junho, 1813, sobre o *Bill* que se acha ante o Parlamento, para renovar a Carta Patente da Companhia. Com um appendiz. Pelo Edictor dos primeiros debates.

---

*Bruce's Speech on India Affairs*, 8vo. preço 2s. Resumo da falla de Joãõ Bruce, Escudeiro, Membro de Parlamento, no Committe da casa dos commons, sobre as relaçoens relativas aos Negocios da India, em 31 de Mayo, 1813.

---

*Thompson's Dictionary of America*, vol. 1, 2, 3, 4to. preço 4l. 14. 6d.

Os primeiros tres volumes de um dictionario geographico e historico da America, e Indias Occidentaes; contendo uma traducção completa da obra Hespanhola do Coronel D. Antonio de Alcedo, capitão das guardas Reaes Hespanholas, e Membro da Real Academia de Historia; com muitas addiçoens e compilaçoens de viagens modernas, e de informaçõens authenticas. Por G. A. Thompson, Escudeiro.

—Magna modis multis miranda videtur  
Gentibus humanis regio, visenda que fertur,  
Rebus opima bonis. Lucretius, Lib. 1. lin. 727.

Esta obra formara 5 volumes em 4to., impressa elegantemente em papel tecido. O Preço para os assignantes, um guinea e meio por cada volume: quando se preencher a subscripção, se augmentará consideravelmente o preço. Os nomes dos subscriptores se poderaõ enviar a Mr. Carpenter, em Bond-street.

---

*Herbert's Memoirs of Charles I.* 8vo. grande, preço 10s. 6d. Memorias dos dous ultimos annos do reynado de Carlos I.; por Sir Thomas Herbert, criado da camara de Sua Magestade. Com um retracto do Author. Ao que se ajuncta uma noticia particular do funeral d'El Rey em uma carta de Sir Thomaz Herbert, a Sir Guilherme Dugdale.

---

*Communications to the Board of Agriculture*, vol. 7. part 2, 4to. preço 8s. Com estampas. Volume vii. parte 2ª; das communicaçõens feitas á meza d'Agricultura sobre materias relativas aos negocios ruraes, e melhoramento interno do paiz.

---

*Laskey's Account of the Hunterian Museum*, 8vo. preço 6s. Noticia geral do Museum Hunteriano: Glasgow: incluindo uma conta historica e scientifica dos differentes

objectos das Artes, Literatura, Historia Natural, Preparaçoens Anatomicas, Antiguidades, &c., naquella celebre collecção. Pelo Capitaõ J. Laskey.

---

*Landman's Portugal*, part 2. imp. 4to. preço 1l. 1s. Observaçoes Historicas, Militares, e Pinturescas, sobre Portugal; illustradas por numerosas estampas illuminadas, e planos authenticos de todos os cercos, e batalhas, que se tem pelejado na Peninsula durante a guerra actual. Por George Landmann, Major no Corpo de Engenheiros Reaes, Tenente-coronel do mesmo corpo, no serviço de Hespanha, com a graduaçãõ de coronel.

Esta obra formará dous elegantes volumes; o primeiro comprehenderá uma conta militar e politica daquelle paiz, desde os primeiros periodos até o tempo de sua publicaçãõ; com muitos documentos curiosos e papeis Francezes, ainda inéditos. O segundo volume conterá o reconhecimento militar do author, a historia local, e observaçoens pinturescas, ornado com vistas escolhidas para o fim de dar toda a informaçãõ militar possivel. As estampas, 70 em numero, seraõ exactamente illuminadas, conforme os desenhos originaes do author; e he de esperar, que o todo se complete e 12 ou 14 partes, publicadas mensalmente, ao preço de um guinea cada uma. Julgouse mais conveniente publicar ésta obra em numeros, de maneira periodica, a fim de satisfazer melhor os desejos do publico.

---

*New Review*, N.º. 8, preço 2s. 6d. O N.º. 8 da Nova Revista (publicada mensalmente) contém. 1.º. Analizes de todos os livros novamente publicados; perpetuando assim um index da literatura geral do paiz. 2. Defeza dos Authores contra as criticas. 3. Index do contheudo no N.º. precedente de cada Revista. 4. Lista de todos os Authores

vivos, e outras pessoas que de qualquer maneira se mencionam na parte original de todas as revistas.

---

*Pamphleteer*, N.º. 2. preço 2s. 6d. O Folheteiro, N.º. 2.º. Contem.—1. Reforma do Parlamento e Ruina do Parlamento. 2. Encargo do Bispo de Lincoln ao clero de sua Diocese. 3. Resposta do Dr. H. Marsh, á segunda carta do Hon. N. Vansitant. 4. Carta de Rev. P. Gandolph, ao Rev. D. Marsh, sobre a sua inquirição a respeito das consequencias de não dar o livro das oraçoens junto com a biblia (com um retracto do papa Pio VI. 5. Plano de supprir os pobres com peixe : por Sir T. Bernard, Baronete. 6. Primeiro relatorio do Committee da Associaçãõ das pescas, para supprir a metropole com peixe, &c. 7. Memoria dirigida aos Protestantes da Gram Bretanha e Irlanda ; por C. Butler, Escudeiro. 8. Anticipaçãõ das notas marginaes, sobre a declaraçãõ do Governo Britannico de 19 de Janeiro, 1813, na gazeta Americana intitulada “ National Intelligencer.” 9. Uma carta ao Muito Honrado Conde de Buckinghamshire, sobre a franqueza do Commercio da India : por Fabius. 10. Gracchus, sobre a questaõ das Indias Orientaes. 11. Probus, em resposta a Gracchus.

Cada numero conterà, em termo medio, 12 folhetos, reduzindo o preço de cada um a 6 peniques. Publicar-se haõ 5 N.ºs. annualmente.

---

*Classical Journal*, N.º. 14, preço 6s. O Jornal Classico. N.º. XIV. para Junho (publica-se de 3 em 3 mezes). Contem uma variedade de literatura classica, biblica, e oriental; com muitos raros e preciosos pequenos tractados Gregos, Latinos, e Inglezes.

Neste N.º. se imprimio “ Prolegomena in Homerum,” de Mr. Payne Knight, &c. N.º. 1. com muitas alteraçõens e addiçoens—desta obra se vendeo ha pouco tempo um

exemplar por mais de 3 libras esterlinas. Tambem N<sup>o</sup> 1, da Noticia dos manuscriptos classicos, biblicos, e orientaes da Gram Bretanha, com as suas datas e doadores. Com uma lista completa de todas as palavras abreviadas do Latim, e suas significaçoens.

---

*Holmes's American Annals*, 2 vols. 8vo. preço 1l. 1s. Com mappas da America Meredional e Septentrional. Annaes da America; ou historia chronologica da America, desde a sua descuberta em 1492 até 1806; por Abiel Holmes, Doutor em Theologia, Socio da Academia Americana das Artes e Sciencias, Membro da Sociedade historica de Massachusets, e Ministro da Primeira Igreja em Cambridge. Impresso em Cambridge (Massachusets:) e reimpresso em Londres.

O Interesse peculiar, que presentemente se dá a toda a especie de informaçã que diz respeito ao Hemispherio transatlantico, tanto por causa da insurrecção da America Meredional, como da guerra com os Estados Unidos, induzio aos Publicadores a ornarem com ella a literatura Ingleza, vista a estimaçã que tem nos Estados Unidos. O historiador começa com o primeiro periodo da descuberta da America, inclue todos os pontos essenciaes, e continûa os seus Annaes em successã regular e systematica até o ultimo periodo possivel.

Elle possuia muitas occasioens opportunas de consultar os archivos de differentes Estados, e corporaçoens publicas, de cuja vantagem elle se aproveitou industriosamente, para o fim de traçar os factos e occurrencias, e arranjar os materiaes colligidos na sua ordem natural: verificando assim exactamente a descuberta e historia do novo mundo. Consultáram-se as authority originaes sempre que isso foi practicavel.

---

*Female Scripture Characters*, 2 vols. 8vo. preço 8s.

Characters de mulheres tirados da escriptura, para exemplificar os deveres das mulheres ; pelo author da obra intitulada “ Beneficial effects of the Christian temper on domestic happiness,” ou Efeitos beneficios da disposiçaõ Christaã na felicidade domestica.

---

*De Luc's Travels in France, &c.* 2 vol. 8vo. preço 1*l.* 4s. Viagens geologicas em algumas partes de França, Suissa, e Alemanha ; por J. A. De Luc ; traduzidas do manuscripto Francez.

---

*Kirby's Museum*, vol. 4. 8vo. preço 12s. O quarto volume do Museum maravilhoso de Kirby ; contem 20 retractos de characters excentricos, e bem conhecidos, com as suas vidas ; acompanhadas de relaçoens de maravilhosos phenomenos da Natureza e Arte, bem authenticados, e admiraveis.

---

*Hobhouse's Travels*, 4to. preço 5*l.* 5s. Viagem pela Albania, e outras provincias da Turquia na Europa e Asia, ate Constantinopla, durante os annos de 1809, e 1810 ; com as vistas de Athenas, Constantinopla, e outras estampas e mappas ; por J. C. Hobhouse.

---

*Porter's Campaign in Russia*, 4to. preço 1*l.* 11s. 6d, Narrative da ultima campanha na Russia ; que contém informaçãõ extrahida de fontes officiaes, e de documentos Francezes interceptados, até aqui desconhecidos do publico Britannico ; por Sir Roberto Ker Porter. Illustrada com planos, &c. dos movimentos geraes de ambos os exercitos durante a sua avançada e retirada, e um retrato General Kutusoff.

---

*Noticias literarias.*

Mr. Hodgson intenta publicar em Outubro um tractado



sobre as molestias das arterias e veas, comprehendendo a pathologia, e tractamento dos neurismas, e arterias feridas, em um volume de 8vo. illustrado com estampas.

Em poucos dias apparecerá a historia, e illustraçeens de architectura da igreja de Redcliffe, em Bristol; com 12 estampas.

Mr. Robert Stevens, de Lloyd's, publicará brevemente um ensaio sobre as avarias, e outras materias connexas com os seguros maritimos.

Sir Egerton Brydges tem na imprensa, em dous volumes de 8vo. uma obra intitulada "The Ruminator," uma serie de ensaios moraes, sentimentaes, e criticos.

O Dr. Hales completou a sua Nova Analyse de Chronologia, ao que accrescentará um abundante index geral. Publicar-se-ha no inverno que vem.

Mr. J. N. Cossham, de Bristol, publicará brevemente em um volume de 12mo., 365 taboadas, que mostram, sem precisaõ de calcular, o numero de dias de cada um dia do anno, até outro qualquer dia dado.

Mr. G. Riley tem na imprensa, um tractado practico sobre a arte de pintar flores, e desenhar com tintas de cola, para instrucção, e divertimento das senhoras.

A obra de Madame de Stael, sobre os costumes, sociedade, literatura, e philosophia dos Alemaens, que se supprimo no Continente apparecerá no decurso deste mez em 3 volumes, 8vo.

---

NOVAS DESCUBERTAS.

*Magnetismo.* O Doutor Schubler, de Stutgard, tem feito algumas experiencias mui curiosas sobre as agulhas magneticas, e modo de lhe communicar o magnetismo, e suas variaçoens do polo, segundo a distribuição differente do fluido magnetico e sua applicação. As agulhas metalicas que elle usou éram de tres ou quatro pés de comprimento, suspendidas por uma corda delgada de seda, e abriga-

das da acção do ar. O magnete pezava cerca de quatro libras, e tinha a figura de uma ferradura de cavallo. Com este magnete communicou a *polaridade* ás agulhas na maneira usual, pelo toque simples e doble; e ficáram verdadeiras agulhas magneticas. Variou entaõ o processo; colocou o polo do sul do magnete no centro da agulha, e puchou-o dez vezes para uma da suas pontas, sem voltar para traz; e entaõ um igual numero na outra ponta de semelhante maneira, entaõ a agulha pareceo ter o polo do norte em cada extremidade, e no seu centro o sul. As suas variaçoens diarias éram seis vezes maiores do que as das agulhas communs. Outra agulha fõi esfregada pelo magnete dez vezes, desde o seu centro até o polo do norte: entaõ este se mudou em polo do sul, e indicou o verdadeiro meridiano, em vez de indicar o magnetico. As suas oscillaçoens éram extraordinarias, de dous a tres grãos. Estas mui simples mas importantes experiencias, podem ser repetidas por qualquer pessoa, em um quarto fechado; e he natural que conduzam a importantes descubertas até aqui desconhecidas na sciencia do magnetismo. Todo o apparatus necessario para ellas consiste em uma pequena agulha de marear, para indicar o polo do Norte, e as variaçoens da agulha naquelle lugar em particular; um bom magnete, e alguns pedaços de fio de aço polido. Com isto até as senhoras poderaõ talvez fazer descubertas, que sirvam de salvar as vidas a muitos marinheiros.

*Bateria Galvanica.* Mr. Children, de Tunbridge, construiu a maior bateria Galvanica que até aqui se tem visto. Consiste em 20 pares de chapas de cobre e zinco; cada chapa de seis péz de comprimento, e dous péz e oito polegadas de largo. Cada par esta unido por pedaços de de chumbo e posto em um repartimento de madeira. Todas estas chapas se suspenderam de uma trave no tecto, de maneira que se podiam levantar ou abaixar sahindo dos repartimentos. O poder desta bateria he enorme, derre-

teo 6 pez de fio grosso de platina ; e o que he mais singular se derreteo por ella maior grossura, mais depressa do que o arame delgado. Iridium foi tambem deretido com ella, e tomou a figura globular, e provou que era um metal fragil, evolatilizou-se, e se evaporou. Carvão e outras substancias naõ soffreram alteraçãõ.

MANTIMENTO VEGETAL.

Sir Humphrey Davy tem arranjado uma lista das quantidades de materia soluvel ou nutritiva, com a mucilagem, substancia sacharina, gluten ou albumen, que se contem em 1000 partes dos seguintes vegetaes:—

Vegetaes	materia nutritiva	mucilagem	assucar	gluten
Trigo de Middlesex	995	765	—	120
Trigo de primavéra	940	700	—	120
Trigo de Mildewed	210	178	—	32
Trigo estragado por frio	650	620	—	230
Trigo Siciliano	256	725	—	230
D°. d°.	961	722	—	399
Trigo Polaco	950	750	—	200
Trigo da America Septentional	955	730	—	225
Cevada de Norfolk	220	790	70	60
Aveia de Escocia	743	641	15	87
Centeio de Yorkshire	792	645	38	109
Fava commum	750	426	—	103
Ervilha seca	574	501	22	35
Batatas de .	{ a 200 } { a 260 }	{ 200 } { 155 }	{ a 20 } { a 15 }	{ 40 } { a 30 }
Linhaça	155	133	11	17
Acelgas vermelhas	148	14	121	13
Cinoura branca	99	9	90	—
Cinoura vermelha	91	3	95	—
Nabos	42	7	31	4
Nabos Suecos	64	9	51	2
Repolho	73	41	24	8

Trevo de folha larga . . .	39	31	3	2
Trevo de raiz comprida . . .	39	30	4	3
Sanfeno . . . . .	39	28	2	3
Luzerna . . . . .	23	18	1	—
Erva de prado (fox-tail) . . .	33	24	8	—
Centeio perene . . . . .	39	26	4	—
Prado fertil . . . . .	78	65	6	—
Dº inculto . . . . .	39	29	5	—
Erva chamada rabo de caõ . . .	35	28	3	—
Erva ponteira (fescue) . . . .	19	15	5	—
Erva cheirosa (sweetscented) branda	82	72	4	—
Dº . . . . . vernal	50	43	4	—
Prado Fiorin (agrostes solonifera)	54	46	5	1
Dº cortado no inverno . . . .	76	64	8	1

Todas estas substancias foram submettidas á experiencia estando verdes, e no seu estado natural. He provavel que a excellencia dos diferentes artigos, como mantimento, se achará ser propocional, em grande parte, ás quantidades de materia solúvel ou nutriente, que ministram: mas ainda assim naõ se pode olhar para estas qualidades, como indices absolutos de seu valor. A materia de albumen ou glutinosa tem o character de substancia animal: o assucar he mais nutriente e a materia extrahida menos nutriente do que outro algum principio composto de carvaõ, hydrogenio, e oxigenio. Igualmente certas combinaçoens destas substancias pódem ser mais nutrientes do que outras.

Nas sobredictas substancias se achou tambem alguma materia extrahida, que he insolúvel por algum processo animal; e portanto se julga naõ possuir nutrimento, e obrar no estomago somente por distençãõ mechanica. Desta materia com tem as favas 41 partes em 1.000, as ervilhas secas 16, os nabos Succos 2, o trevo de folha larga 3, o trevo de raiz comprida 4, o trevo branco 6, o sanfoin 6, a luzerna 4, &c. Parece que as favas e ervilhas contém

mais materia insolúvel, e inútil do que mesmo o trevo e as ervas, e que a cevada de Norfolk, considerando a sua materia soluvel a sua mucilagem ou goma, e a sua materia saccharina he o mais nutriente de todos os vegetaes aqui analysados. Estes importantes factos merecema séria attenção não somente dos levradores, mas de todas as pessoas, que considéram a saude e nutrição entre as primeiras cousas da vida.

*Batatas.* As raizes bulbosas, e algumas vezes as communs, contém grande quantidade de goma, gluten, e mucilagem: estas são mais abundantes depois que a seiva tem cessado de correr, e ministram nutrimento aos novos rebentoens na primavéra. De todas as raizes as batatas contem a maior quantidade de materia soluvel, e em geral produzem de 1-5 a 1-7 de seu pezo em goma seca. De cem partes de batata chamada *de rim*, se tiráram 32 partes de farinha, que continham 23 de goma: 100 partes da batata chamada *maçaã* déram 18 a 20 partes de goma pura; cinco libras da batata chamada *Captain-heart* produziram 12 onças de goma: o mesmo pezo das chamadas *rough-red*, 10½ onças; *Moulton-white*, 1¼ onça; *Yorkshire kidney*, 10¾ onças; *hundred-eyes*, 9 onças; *purple-red*, 8½ onças; *ox-noble*, 8¼ onças de goma. Donde parece que a batata *de rim* (kidney potatoe) he a mais nutriente; logo a chamada *maçaã*, e assim por diante segundo a quantidade de goma que contém. As batatas, porém, alem da goma, contem uma substancia fibroza que se lhe assimelha, 1-14; albumen 1-70; e mucilagem 1-25; demaneira que, ao menos 1-4 da batata se póde considerar como materia nutriente; igual ao paõ em todo o sentido. Donde se segue que 4 libras de batatas são iguaes a uma libra de paõ; ainda que actualmente custam somente ametade do preço do paõ; pois este custa 4 peniques, e as batatas meio penique.

As fructas contém mucilagem, assucar, e goma, e algumas vezes acidos. O valor das fructas para fazer li-

cores fermentados se póde averiguar pelo pezo de seu suco; a melhor cidra, e perry, he feita do suco de maçãs e peras, que contem o suco mais pezado; pode-se fazer uma comparaçã das fructas, mergulhando-as em uma soluçã forte de sal, ou assucar e agua, e as que forém mais ao fundo daraõ o melhor suco.

---

PORTUGAL.

*Carta circular do Governo para os Prelados Diocezanos do Reino.*

Ex<sup>mo</sup>. e Rev<sup>mo</sup>. Sr.—Sendo a Vaccina reconhecida por todas as nacoens civilisadas, como preservativo innocente da funesta epidemia das Bexigas, que sem elle poucos deixavaõ de ter, e muitos morriaõ, e já felizmente muito exprimentada neste reino, até com o paternal exemplo, que deo o Principe Regente Nosso Senhor, fazendo vaccinar seus Augustos Filhos; saõ obrigados todos os que não tem tido bexigas a vaccinarem-se, e os chefes de familias a fazerem vaccinar nas mesmas circumstancias a todas as pessoas, que delles dependerem. Para espartar esta obrigaçã, e facilitar o uso geral do mesmo preservativo, de que tanto bem resulta a humanidade, e ao estado, a Academia Real das Sciencias formou a Instiçaõ vaccinica, composta de alguns dos seus socios facultativos, os quaes muito tem trabalhado per si, e seus correspondentes, a promover, e facilitar o dito uso geral, vaccinando de graça todas as pessoas, que se lhes apresentaõ. E como apezar de tantos desvellos, e notorias utilidades, ainda ha bastante negligencia no comprimento da dita obrigaçã, por falta de conhecimento, e persuasã: Sua Alteza Real Manda remetter a V. E. alguns exemplares das instrucçoens, sobre o modo de vaccinar, a fim de que V. E. possa divulgar estes necessarios conhecimentos; como melhor lhe parecer: e he servido recomendar a V. E.

1. Que V. E. promover a vaccinaçã por todos os

meios possiveis, especialmente pelo exemplo, sempre mais poderoso, que o Conselho ; procurando naõ só fazer vaccinar todas as pessoas da sua familia, que naõ tiverem tido bexigas, os empregados, alumnos dos seminarios, e outras corporaçoes, que estiverem debaixo da sua inspecção, mas tambem persuadir as pessoas principaes, a que imitem taõ louvavel procedimento ; pois a pratica deste suadavel invento depende inteiramente da opiniaõ publica, para se introduzir em todas as familias, e classes da sociedade.

2. Que V. E. ordene aos parrochos, seus subditos, que naõ cessem de persuadir aos freguezes por todos os modos, especialmente na estação da Missa em alguns Domingos, as utilidades da vaccinaçãõ, exhortando a que se pratique por todos, que della necessitarem.

Sua Alteza Real Confia nas virtudes de V.E. concorrerã cordialmente para uma obra taõ meritoria, e de tanto interesse para o Real serviço, e bem de nação.

Deos guarde a V. E. Palacio do Governo, em 19 de Junho, de 1813.

JOAÕ ANTONIO SALTER DE MENDONCA.

---

*Para os Corregedores das Commarcas.*

Querendo o Principe Regente Nosso Senhor promover o uso da vaccinaçãõ nestes Reinos, para livrar seus habitantes do cruel flagello das bexigas, manda remetter a V. m. alguns exemplares das instrucções, que sobre este assumpto se publicáram, e He Servido :

1. Que V. m. informe do numero de todos os vaccinadores, que ha nas terras da sua jurisdicção ; seus nomes, e lugares das suas residencias, dando com toda a brevidade conta do que achar, por esta Secretaria de Estado dos Negocios do Reyno, e declarando se a distribuiçãõ dos vaccinadores, pelas ditas terras, he tal que os habitantes dellas achem quem lhes faça esta operaçãõ, sem o incom-

modo de se alongarem muito das suas casas ; e havendo falta de vaccinadores, aponte os lugares onde a houver, e o modo de a supprir, sem que os vaccinados fação despeza alguma.

2. Que V. m. anuncie ao publico por editaes os nomes, e residencias dos vaccinadores, e quando for possível, os dias, e horas, em que elles estão promptos para vaccinar, fazendo conhecer nelles ao povo, em termos mui concisos, e accommodados á intelligencia de todos as consideraveis vantagens, que resultaõ da vaccina para a conservação da vida, e extincção das bexigas, e recommendando-lhe que se sujeite aos conselhos dos vaccinadores, a quem os vaccinados se devem apresentar novamente, na fórma, que se expõe nas instrucçoens, naõ só para se conhecer se a vaccina he verdadeira, e aproveitar-se a materia, sem a qual naõ póde continuar a inoculaçãõ ; mas tambem para se fazerem as observaçoens necessarias para se aperfeiçoar o uso da vaccinaçãõ.

3. Que V. m. promova a vaccinaçãõ por todos os meios, que parecerem influir na opiniaõ pública, e concorrer para que ella se introduza em todas as classes do povo ; servindo-se porém unicamente da persuasãõ, e do exemplo, e nunca da authoridade, que em semelhantes assumptos, em vez de aproveitar, só póde servir de impedir o fim pertendido.

4. Que V. m. procure fazer vaccinar todos os individuos, que estiverem debaixo da sua immediata direcção, e naõ tiverem tido bexigas naturaes, ou sejaõ orfãos, ou pessoas empregadas nos hospitaes, ou convalescentes, que delles sahirem, ou prezos nas cadêas publicas ; ou expostos, ou alumnos de casas de educaçãõ, que lhe estão sujeitos, ou quaesquer outros, que se acharem em semelhantes circumstancias.

Ordena finalmente que V. m. participe aos Juizes de óra, e ordinarios da sua commarca esta Rael Ordem,



para que a executem prompta, e exactamente, ficando V. m. obrigado a fiscalizar a mesma execuçaõ.

Deos guarde a V. m. Palacio do Governo, em 19 de Junho, de 1813.

JOAÕ ANTONIO SALTER DE MENDONÇA.

---

Em 24 de Junho celebrou a Academia Real das Sciencias a sua assemblea pública, a que assistiram alguns dos Senhores Governadores do Reino, socios da mesma, e grande numero de outras pessoas.

O Illustrissimo e Excellentissimo Marquez de Borba, Vice-Presidente, abrio a Sessão com um breve discurso; a que se seguiu outro do Secretario, referindo as transacçoens, e trabalhos academicos do anno decorrido. Seguirão se varias leituras de memorias de socios, que foraõ as seguintes:

Idéas geraes sobre a Policia pelo Excellentissimo Visconde da Lapa: Memoria sobre o descobrimento, e commercio dos Portuguezes nas terras Septentrionaes da America desde 1500 por diante, por Sebastião Francisco Mendo Trigozo: Reflexoens tendentes a esclarecer o Calculo das Notaçoens, por Francisco de Paula Travassos: Noticia de um monumento de Legislaçaõ Patria até agora desconhecido, por Joaquim José da Costa Macedo: Recopilaçaõ historica dos trabalhos da Instituiçaõ Vaccinica da Academia, durante o seu primeiro anno, por Bernardino Antonio Gomes.

Apresentáraõ-se tambem as obras seguintes novamente impressas: O Livro de Duarte Barbosa, que completa o segundo tomo da collecçaõ das noticias para a Historia, e Geographia dos Dominios Ultramarinos: Hyppolito, tragedia de Seneca traduzida em verso Portuguez, com o texto Latino ao lado: Dissertaçoens Chronologicas, e Criticas sobre a Historia, e Jurisprudencia Portugueza,

tom. 3º. parte 1ª. por João Pedro Ribeiro : Collecção de Opusculos sobre a vaccina desde N.º. 3 ate 9.

JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA,  
Secretario da Academia.

—  
BRAZIL.

*Abertura das Aulas da Academia Militar do Rio de Janeiro.*

Sem duvida teriamos passado por ésta bagatella, relativa aos estudos no Brazil, se o Jornal Pseudo-scientifico do mez de Agosto, não referisse este facto insignificante com toda a pomposidade de bochechas inchadas, para louvar os Souza's, aproveitando a occasião de dar uma catanada no que elle lhe a praz chamar, profecias nossas, que sempre falham.

A necessidade de cultivar as sciencias no Brazil, e de crear de novo estabelecimentos scientificos, que não ha, he materia tão evidente, que ninguem duvida de que seja util fomentar as escholas que ha naquelle paiz, boas ou mas, em quanto as não ha melhores. Com estas considerações se continôu a eschola militar do Rio-de-Janeiro, posto que o plano, como mostramos, bem longe de servir de honra ao Conde de Linhares, que o arranjou, lhe da maior descredito ; Mas de que o Ministerio do Brazil, não tenha ainda, ou por falta de tempo, ou por outros motivos remediado os defeitos essenciaes daquelle plano; não se segue dahi, que devesse mandar fechar as portas da academia : basta que ali houvesse uma aula de geometria para isso ser melhor, que nada : mas ; que prova isso a favor dos defeitos, que nós censuramos naquelle plano do Conde de Linhares ? ou ; que faz isso a bem das sandices, que proferio sobre isso o Scientifico a favor de seus patronos ?

Abrio-se a Aula, déram-se alguns premios aos estudantes, que mais se distinguiram ; a desta occurrencia trivial se

tira materia para novos louvores aos Souzas, e novo obloquio ao Correio Braziliense.

Se os Redactores desejam servir bem a seu amo não provoquem discussões sobre taes materias o contrario he reviver as miserias ja sepultadas no esquecimento; e estejam certos que nós não dormiremos sobre isso, todas as vezes que nos provocarem.

---

*Edinburgh Review*, N.º. XLII, for July, 1813. Quando um author vulgar, ou prejudicado, espalha no mundo opinioens cerebrinas, ou falsas, vem a ser de pouca consequencia a sua refutaçãõ; mas não devem ficar sem elucidaçãõ os erros, que se propagam por meio de obras acreditadas, como he o periodico que annunciamos, conhecido na Republica Literaria pelo nome de *Jornal Critico*, ou “*Revista de Edinburg* ;” cujos authores são homens de conhecidos talentos, e cujas censuras e opinioens são hoje em dia de grande pezo não só em Inglaterra senão em toda a Europa.

O motivo que nos obriga agora a noticiar-mos esta obra he um artigo, que se acha neste N.º. 42; a p. 462; sobre o 7.º. relatorio da associaçãõ, que ha em Londres, para promover a aboliçãõ do commercio da escravatura; e conhecida debaixo da appellaçãõ de “*African Institution*.”

Não he da nossa intençãõ, nem entrar na discussãõ da legalidade, ou illegalidade do commercio de escravatura, de sua politica ou impolitica; nem examinar a justeza dos meios que se tem adoptado para o extinguir. Levar-nos-hia essa materia a uma extensaõ, incompativel com os nossos limites; e fóra do proposito, que nos propuzemos tractar. Dirigimo-nos unicamente a refutar algumas asserçoens, que os revisores fizêram a respeito de Portugal; e a mostrar-lhes a injustiça do indecoro, com que em seus racionios tractam a naçãõ Portugueza.

Os directores da “*Instituiçãõ Africana*,” queixam-se ao

Governo Inglez, de que não obstante a estipulação do artigo 10, do tractado de Amizade de 1810, entre S. A. R. o Principe Regente de Portugal, e S. M. Britannica, continuem ainda os Portuguezes neste trafico : e como o fim desta associação he promover a abolição da escravatura em todas as partes do mundo, entendem o tractado a seu modo e queixam-se portanto de sua violação ; este comportamento he coerente ; e tanto menos razão de queixa ha contra os Directores da “ Instituição Africana,” cumprindo com seu officio, quanto a linguagem de sua queixa ao Governo Inglez, he concebida em termos decentes, fundada nos argumentos, em que elles apoiam a sua instituição, e alegando razoes, sem accumular insultos.

Não se portam porém da mesma maneira os revisores, porque, depois de citarem uma passagem do relatorio, que diz respeito á continuação do commercio de escravatura de Portugal, vem com a seguinte diatribe :—

“ A culpa, portanto, deve existir ou no Governo Inglez ou no Portuguez. ; He cousa que se soffra, que um Estado, cuja existencia na Europa he mantida pelo nosso sangue, e nossos thesouros, cujos navios velejam no mar, por meio da nossa protecção ; cujas colonias lhe são conservadas somente pela nossa esquadra ; insista em reter a posse de um pedaço de terreno (a ilha de Bissáo) que somente tem valor como centro de um contrabando do commercio de escravatura, o coito de criminozos ; que arrostam contra as leys de sua patria ? ; He menos intoleravel, que se mantenha a ambiguidade, que nós descuidadamente soffremos, que entrasse no ultimo tractado, mas artificialmente empregada por nossos alliados, para fazer inefficazes as demais estipulaçoens ?—Porque, se a passagem, que se cita, tem algum sentido, deve ser este ; que os Portuguezes, achando que a incuria lhes éra proveitosa, recusam emendar isto por uma explicação. Seguramente he evidente, que ou o Ministerio Britannico não tem exercitado toda a sua influencia para com os Alliados, sobre quem deviam ter a mais ampla authoridade—ou que os Portuguezes se tem conduzido com uma insolencia, e ingratitude, para não dizer cousa alguma de sua duplicidade, que não deve soffrer-se por mais tempo.

“ Nos referimo-nos sómente aos dous pontos, sobre que toca o extracto do relatorio. Porcm o humor dos Portuguezes, a respeito

delles, parece indicar quam pouco se pode esperar de sua disposiçãõ em preencher as mais importantes estipulaçoens do tractado, e providenciar na total aboliçãõ deste trafico. Sobre êsta materia explicamos nós ja, em outro lugar, os nossos sentimentos taõ amplamente que só temos agora de repetir as nossas esperanças, de que nem os amigos da justiça e da humanidade, nem os advogados do corpo colonial cessarão jamais de apertar o Governo, até que obtenham aquil o a que inquestionavelmente tem direito, uma aboliçãõ compulsoria do commercio de escravatura dos Portuguezes—se nenhuma outra se póde effectuar.”

Parece incrível, que n’uma obra taõ respeitavel, por tantos titulos, se consentisse o apparecer um paragrapho desta natureza ; aonde se encontram tantas falsidades, quantas saõ as assersoens ; e uma enunciaçãõ tal a respeito da Naçaõ Portugueza, a intima e mais fiel alliada da Inglaterra ; de que os escriptores publicos só fazem uso, fallando da naçaõ, que he e tem sido sempre suas mais rancorosa inimiga.

He falsa a assersãõ de que a existencia dos Estados Portuguezes na Europa seja sómente mantida pelo sangue e thesouro Inglez. O levantamento de Portugal contra os Francezes principiou antes de que lá fossem tropas Inglezas ; nisto fõram apoiados tambem pelos Hespanhoes ; e os soldados Portuguezes se acham agora nos Pyrineos defendendo ; o que ? a causa commuin dos Inglezes, e dos Portuguezes, e dos Hespanhoes, e de todas as naçoens que se oppoem á França ; donde cada naçaõ alliada entra na guerra com as forças que pode ministrar ; e nem confere nem recebe dos demais alliados favor algum ; porque todos obram pelo interesse commum. O exercito Inglez está agora defendendo a Hespanha ; e se nos dissérem, que defendendo a Hespanha, beneficia indirectamente a Portugal ; porque assim impede que os Francezes ali venham, tambem nos diremos, que occupando os Francezes em Portugal se impede que elles possam vir a Inglaterra.

He falsa a asserçãõ de que os navios Portuguezes só daõ a vela debaixo da Protecçãõ Ingleza. Os corsarios e na-

vios de guerra Inglezes, cruzam contra os Francezes ; por seu proprio interesse, os Portuguezes seus alliados, que não soffrem a guerra com a França senão porque são alliados dos Inglezes ; visto que não ha entre aquellas duas naçoens motivo algum directo de discordia ; não recebem outra protecção no mar mais do que a indirecta, de perseguirem os Inglezes os corsarios do inimigo commum. Não sabemos que para o fim de proteger a navegação Portugueza, se tenha augmentado um só bote á esquadra Ingleza, além do que requer a sua mesma defenza ; e seria querer muito os revisores, exigirem tambem agradecimentos pelos corsarios Francezes, que a esquadra Ingleza toma em sua propria defeza, e do commercio Inglez.

He falso que as colonias Portuguezas dêvam a sua conservação sómente á esquadra Ingleza. Nisto mostram os revisores, que ignoram tanto o estado actual da nação Portugueza, como as vistas politicas, e administrativas do mesmo Governo Inglez. A mais importante colonia Portugueza ; hoje em dia quasi a parte essencial da monarchia, he o Brazil, que comprehende uma extensaõ immensa de terreno no interior e nas costas ; que por sua vastidaõ he invulneravel ; posto que um inimigo maritimo lhe possa fazer algum damno temporario desembarcando grande numero de tropas em algum dos portos de mar. Portanto o mais que a esquadra Ingleza póde fazer de beneficio aos Portuguezes nas costas do Brazil, he afugentar os corsarios Francezes ; mas para isso chegam mui bem as pequenas forças navaes dos Portuguezes, e chegariam a muito mais, se elles quizessem usar dos meios que tem para augmentar a sua esquadra. Por outra parte : o beneficio que resulta á nação Ingleza de lhe consentirem os Portuguezes a sua esquadra no Brazil, he um favor de mui grande importancia ; porque por meio deste entre posto no Brazil, ficam em estado de proteger

efficazmente o seu commercio da America do sul, e das Indias ; o que se não poderia de modo algum fazer, sem os portos dos Brazil. Este beneficio he ainda de mais importancia, na consideração de que o Governo do Brazil, he obrigado em virtude do tractado, a dar mantimentos a esta esquadra Ingleza, em compensação da vantagem indirecta, que o Brazil recebe da expulsão dos corsarios do inimigo commum.

Quanto a retenção da ilha de Bissáo, pelos Portuguezes, que dá lugar a esta invectiva: não entraremos na discussão se aquelle pedaço de terreno he ou não insignificante ; se faz ou não faz conta a Portugal o vendello ; Que quer dizer a linguagem dos Redactores, de que não he cousa que se soffra, que os Portuguezes retenham a posse de Bissáo ? A posse de Bissáo pertence indisputavelmente aos Portuguezes, logo todas as naçoens são obrigadas a soffrer, que Portugal continue naquella posse, a menos que o seu Soberano não julgue conveniente alienalla. Se os revisores querem nisto dizer, que a Inglaterra porque he mais poderosa do que Portugal póde privallo do que he seu ; este grumento, em ponto de direito, tem a mesma força do do salteador, que por estar armado e cercado de companheiros, exige a bolça do viajante inerme, e solitario ; em ponto de facto tambem essa superioridade de forças nem sempre he efficaz para o complemento de taes injustiças ; porque os estados pequenos, quando se vem injustamente atacados por outros maiores, fazem ligas, e pactos com as naçoens que os podem soccorrer, e a historia nos mostra constantemente exemplos, de pequenos estados, que tendo homens sabios á sua frente, tomáram assignalada vingança da injustiça de seus poderosos offensores : assim temos, que a maioridade de forças dos Inglezes, nem lhes dá direito, nem lhes assegura a practica impune de perturbar o Governo Portuguez na posse de Bissáo, se

aquelle Governo não julgar conveniente largar a sua possessão.

Se Bissão he covil de contrabandistas, coito de criminosos, &c. serão muito boas, e attendiveis essas razões, para que o Governo Portuguez, não podendo por cobro a isso de outra forma, ceda a posse da ilha; para conservar a boa harmonia com seus alliados, que alias lhe offercem um equivalente. Mas por melhores que sejam taes argumentos não podem ser applicados senão para convencer o Governo Portuguez de que deve obrar desta ou daquella maneira; mas nunca para justificar a compulsão; e menos ainda para que os Revisores usassem a este respeito da insultante fize de que tal posse não deve soffrer a Inglaterra; quando uma nação falla a respeito de outra independente, he necessario consultar os termos da boa educação, e da civilidade, em vez dos de arrogancia, e falta de polidez.

He falso tambem que o Governo Portuguez empregue artificiosamente a ambiguidade do que se entende por costa da Mina, para fazer inefficazes as demais estipulações do tractado a este respeito.

Nós temo-nos repetidas vezes queixado, de que o Negociador Portuguez não attentasse pelos interesses de sua nação, explicando algumas duvidas, e ambiguidades de grande prejuizo aos Portuguezes; e longe de nos queixarmos do Negociador Inglez, temos constantemente tomado a sua defeza, nesta parte, pela simples razão, de que o Governo Inglez não o mandou ao Brazil, nem lhe paga um ordenado para cuidar dos interesses de Portugal, mas sim dos da Inglaterra. He logo razão que o mesmo argumento defenda o Negociador Portuguez contra a invectiva dos Revisores. Se a expressão "Costa da Minha," he ambigua; se essa ambiguidade he nociva aos interesses de Inglaterra; queixem-se os Revisores de seu ministro, que não olhou como devia pelos interesses de sua nação; assas tinha o Negociador Portuguez que fazer em attender aos interesses



de Portugal. Até aqui parece que os *Revisores* so queriam exigir um favor demasiado; mas quando passam a dizer, que esta ambiguidade se emprega artificialmente pelos Portuguezes para fazer inefficazes as demais estipulaçoens do tractado, usam de uma expressaõ, que he mui impropria entre alliados, incompativel com os termos da decencia e boas maneiras, e um libello infamatorio, quando a accusaçã he falsa; e neste caso, pelo menos não he provada.

Que diriam os *Revisores*, ou quem escreveo este parapho, se na vida particular, outro homem lhe dissesse, que a ambiguidade dos termos de uma escriptura de ajustes, em que tinham entrado por mutuo consentimento era *artificiosamente* empregada para illudir os ajustes? ésta asserçaõ seria tomada por um flagrante insulto; porque nada menos assevera do que a imputaçã do character de bultraõ e estafador aquem assim obra. E se a civilidade, dos *Revisores* lhes deve ensinar a não fazer similhantes accusaçõens a outro individuo particular; como se podem justificar de as fazer a respeito de outra naçaõ independente, soberana, e sua alliada?

A retorsã não he argumento; mas com igual razã á dos *Revisores* poderia algum Portuguez imprudente responder, que a ambiguidade daquelle artigo do tractado foi introduzida por Lord Strangford, e empreganda pelo Governo Inglez artificialmente, para poder illudir ás estipulaçoens, e aprezar os navios Portuguezes em toda parte. ; Não gritariam os *Revisores* contra a injustiça de taes accusaçõens? Pois deviam tambem lembrar se que a que elles fazem não he menos mal fundada; e que os Portuguezes não são menos sensiveis a accusaçõens contra seu character, mal fundadas, e não provadas.

He falsa tambem a supposiçaõ, que se incluye no periodo seguinte da passagem que citamos, isto he que o mi-

nisterio Britannico devia ter a mais ampla a authoridade sobre seus alliados.

D'onde aprendêram os Revisores de Edinburg, que uma nação possa ter nem pouca, nem muita authoridade, sobre outra nação independente sua alliada? Similhanes expressoens poderiam esperar-se do pedantismo, e ignorancia de algum escriptor de aguas furtadas; mas confessamos que nos admira achalas na Revista de Edinburg. Continuam a supposição os Redactores, dizendo, que, se o Governo tem nisto empregado a sua influencia," os Portugueses se tem conduzido com uma insolencia e ingratição, para não dizer cousa alguma de sua duplicidade, que não deve soffrer-se por mais tempo."

Aqui temos repetida outra vez a expressão de *soffrer*, como se fosse uma verdade geralmente admittida, que para cada um possuir o que he seu tenha de dar agradecimentos á Nação Ingleza; por se dignar soffrer, que a gente coma o seu pão, em sua casa. Porém; a que suppoem os Revisores, que he applicavel a palavra insolencia e ingratição? O termo insolente envolve tal idea de humilhação, que ainda quando merecido, só se applica a um criado, ou outra pessoa em situação respectivamente mui inferior. Concedamos, por augmento, para satisfazer ás ideas elevadissimas dos Revisores; que o Soberano de Portugal não he alliado mas criado, servo abjecto do de Inglaterra; e supponhamos que este amo pede a seu criado que lhe ceda um de seus moveis; responde o criado, que o não póde ceder porque precisa delle, e porque o estima; que o senhor seu Amo he mui rico e póde comprar e ter quantos moveis quizer; mas que sêja servido não lhe tomar a elle pobre criado a pequena propriedade que possue.

Neste caso, senhores Revisores, mesmo suppondo um humilde criado tractando com seu amo, se não podia dizer, que este comportamento era insolente. Ora ogora; como se applicará a palavra *insolencia* a ésta negativa; passan-

do-se o facto entre duas naçoens Soberanas e Independentes.

Resta a palavra *ingratidão*. Portugal deve, infelizmente, um emprestimo a Inglaterra. Dizemos infelizmente; porque nos parte o coração ver, que o paiz mais rico do Mundo, em metaes preciosos, esteja reduzido á necessidade de pedir emprestado dinheiro a um paiz, que não tem em abundancia senão carvão: e isto pela culpa dós desastrosos estragadores da Fazenda Real; Mas em fim deve-se um emprestimo á Inglaterra; ha um exercito Inglez, que defende a Hespanha e Portugal; existe uma esquadra Ingleza no Brazil, que ajuda a limpar as costas dos corsarios inimigos.

Se os Portuguezes negassem, que isto éram favores, que recebiam de seu fiel alliado, seriam tão inconsiderados; como são injustos, e indelicados os Revisores em suas asserçoens; mas destes favores; uma vez que se disputa a sua importancia; para chamar ingratos aos Portuguezes, logo que se não submettam a tudo e por tudo, ao que delles se exige; he justo diminuir as considerações, que peizam do outro lado da balança a favor de Portugal. E são:

Deve um emprestimo; mas paga juros delle; e vai re-mindo o capital; que se emprestou para sustentar mesmo guerra em Portugal, que interessa tambem á Nação Ingleza. Diminuindo pois deste favor o que delle lucra a Inglaterra vista a sua applicação á causa commum; e o pagamento de juros e do capital, o restante de favor não he demasiado grande.

Tem um exercito Inglez em Portugal. Deste favor he necessario diminuir; que o exercito não está agora em Portugal, mas sim em Hespanha; e o que faz alli he defender a causa commum da mesma Inglaterra; distribuindo pois pelas naçoens interessadas (incluindo a mesma Inglaterra) o favor da existencia deste exercito na Peninsula; a parte de gratidão, que toca a Portugal, não he demasiado grande.

Tem uma esquadra Ingleza no Brazil ; mas se deste favor se descontar, que ella he ali essencial aos interesses de Inglaterra, para proteger o seu commercio, e que alem disto he aprovionada pelo Governo do Brazil ; o favor de sua estada ali fica reduzido a cousa bem insignificante.

Conclue o extracto que fizemos, recommendando, “ a abolição compulsoria do commercio de escravatura dos Portuguezes, se nenhuma outra se póde effectuar.”

Convencidos, como estamos, que similhante modo de pensar não he o do governo Inglez ; nem o da nação ; nem ainda mesmo o das principaes pessoas que conduzem a Redacção da Revista de Edinburgo ; pois mesmo a estes so accusamos de omisão de deixar inserir em seu util periodico, um ensaio taõ imprudente, fatuo, e indecoroso ; nos achamos obrigados a responder ao escriptor do paragrapho, para que o achar-se isto n’ uma obra respeitavel, e o ficar sem resposta, não lhe desse alguma cõr de razão.

A linguagem das ultimas palavras, só he igualada pelas Frazes de Napoleaõ. Da-me o que te peço e he teu ; e senaõ tomo-to por força. O escriptor de similhante paragrapho devia envergonhar-se de fazer sahir de uma imprensa Ingleza expressoens desta natureza ; que todos dias se reprovam com os termos mais fortes na diplomacia de nossos inimigos : a ilha de Bissáo he Portugueza ; o commercio de escravatura legal no Brazil ; em tanto quanto a permissaõ das leys pódem fazer uma acção legal em qualquer commuidade civil. Suppor que a nação Ingleza ha de obrigar por meio da força os Portuguezes a que cedam o que he seu, aquillo de que estaõ de posse ; a que a Inglaterra, nem se quer alega uma sombra de direito ; he suppor um absurdo, de que não presumimos sêja capaz o Governo Inglez : e quando o fosse encontraría com a decidida desapprovação de toda a nação.

Porém antes de concluir éstas breves reflexoens, que tem ja sahido mais extensas do que intentavamos ; e do

que permite a extensaõ do nosso jornal ; sofferaõ os Revisores, que lhe digamos, que por mais louvor que mereça a naçaõ Inglesa ; porque algumas de seus philantropicos membros solicitam a aboliçaõ da escravatura ; isso nem tira o desdouro daquelles de seus membros, que se emprégam neste trafico ; nem diminue o superior merecimento dos Portuguezes na anticipaçaõ de seus esforços, para abolir um costume, que naõ fõram elles quem o introduziram ; e cuja destruiçaõ tem as difficuldades immensas, que todo o homem que tem estudado a materia deve confessar.

Os negociantes de Liverpool, he cousa bem sabida, que se tem muitos vezes achado empregados no commercio da escravatura ; e ha razãõ de suspeitar, que muitos navios, que se emprégam no commercio da escravatura, com bandeira Portugueza, pertencem a negociantes de Liverpool. Neste mesmo relatorio se referem abuzos, e traficos de escravatura, em colonias Inglezas, e até na Europa. Se pois os revisores acham, que o acto de alguns Portuguezes, que se empregam neste commercio deve attrahir a toda a sua naçaõ o odio, e as injurias, que os Revisores com maõ taõ liberal lhe dispensaõ ; devem confessar, que a enormidade do crime he muito maior para Inglaterra ; porque os Portuguezes obram com a sancçaõ das leys do seu paiz ; e os Ingлезes, alem do crime de contrariar, como os mesmos Revisores affirmam, o direito natural, saõ alem disso réos da infracçaõ das leys de sua Patria.

A demais o merecimento de abolir o commercio da escravatura he mais devido a Portugal, ao menos em anticipaçaõ de tempo. Porque, ja no anno 1761 se legislou em Portugal, que todo o escravo Affricano, que chegasse ao Reyno, ficasse ipso facto livre. Toleram-se sim os escravos no Brazil, pela immensa difficuldade, e perigo que se seguiria de sua total e repentina aboliçaõ ; mas ainda assim deve dizer-se em honra do character nacional, que ha neste objecto restricçoens, que se naõ encontram

nem na legislação nem nos costumes de nenhuma outra Nação Europeia, que conservou ou conserva escravos nas suas colonias da America.

Deixamos de citar as leys Portuguezas; porque os Revisores naturalmente não possuem a collecção dellas; nem talvez as entenderão; mas recommenda-mos-lhes que antes fallar outra vez, na materia, leiam a obra do insigne jurisconsulto Portuguez Paschoal Joze de Mello, “*Institutionum Juris Civilis Luzitani*,” Lib. II. Titulus I. Como ésta obra he em Latim, não terão desculpa se a não entenderem. Ali acharão, que os Portuguezes sabem muito bem quaes são os principios de direito natural, publico, e das gentes, a este respeito; que os Soberanos de Portugal tem legislado nesta materia, corrigindo sempre o Direito Romano, que he a baze da legislação de Portugal, e que tem attentido, ha seculos, e não ha dez annos, como succedeo em Inglaterra; a estes devidos sentimentos de humanidade; que se oppoem ao trafico da escravatura; posto que as consideraçocs, que ninguem ignora, o façam hesitar sobre o modo de se oppor á sua tolerancia no Brazil.

---

## MISCELLANEA.

---

### BRAZIL.

*Relação dos Despachos publicados no Rio-de-Janeiro no Faustissimo Dia, 13 de Mayo, de 1813, dos felizes Annos do Principe Regente nosso Senhor.*

Titulos.—Dom Antonio de Almeida, Conde de Avintes;  
D. Manoel de Noronha, Conde dos Arcos.

O Conde da Louzã, Viador da Princeza nossa Senhora.  
Commendadores da Ordem de Christo.—O Desembargador do Paço José Antonio de Oliveira Leite de Barros;

o Coronel Miguel da Silva Vieira Braga ; o Tenente-coronel Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França; José de Arriaga Brun da Silveira, uma vida na Commenda que tem seu Pai o Conselheiro Miguel da Arriaga Brun da Silveira.

Da Ordem de Aviz.—O Marechal de Campo José de Oliveira Barboza, Governador e Capitão General do Reyno de Angola.

Cavalleiros das Ordens Militares de Christo.—Lourenço de Abreu Paradas, Desembargador da Relação o Caza do Porto; Joaõ Pedro Alfonso Videira, Corregedor da Comarca do Crato; José Theodozio de Bitancourt Vasconcellos Lemos, Coronel de Milicias de Cidade de Angra; Francisco Pereira Peixoto Ferrás Sarmiento, Coronel de Milicias Reformado; Roberto Mascarennas de Vascancellos Lobo; Antonio José Vianna; Antonio da Costo Alvares, Deão da Sé de Cabo Verde; José Ignacio Ribeiro de Abreu e Lima, Presbitero Secular; Manoel Alvares da Cunha, Vigario da Igreja de S. Luiz da Villa de Maria no Cuyabá; Pedro Carlos Midozzi, Official da Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros e da Guerra; Antonio Joaquim Ferreira de Sam-Paio, Thesoureiro-geral, e Deputado de Junta da Fazenda de Pernambuco; José Pimheiro de Freitas Soares; Matheus da Cunha Telles; Antonio Luiz de Azevedo e Attaide; Joaquim Antonio Alvez, Deputado da Junta do Brnco do Brazil; José Caetano de Andrade Moraes, Abbade da Igreja de Carapito; Manoel José de Oliveira.

De Aviz.—Francisco Antonio da Silva Pacheco, Capitão do Mar e Guerra da Armada Real; Felix Velasco Galiano, Capitão Mór do Presidio de Pongo-Andongo no Reyno de Angola; Manoel Joaquim Bandão, Sargento Mór do Real Corpo de Engenheiros; Manoel Godinho Lestaõ do Aboim, Sargento Mór do Regimento de Dragõens de Capitania de S. Pedro do Sul.

Cavalleiros da Ordem da Torre e Espada —Miguel Lino

de Moraes, Coronel de Infantaria e Ajudante de Ordens do Governo da Capitania de S. Pedro do Sul; Joaquim Brusco, Criado Particular de Sua Alteza Real.

*Despachos de Ministros para alguns Tribunaes, e Casa da Supplicação de Lisboa.*

Desembargadores do Paço Honorarios.—Francisco José de Faria Guiã, continuando no exercicio de Corregedor do Crime da Corte e Caza; Manoel Vicente Teixeira de Carvalho, continuando no exercicio de Juiz da Corôa da Primeira Vara; Manoel Antonio da Fonseca Gouvêa continuando no exercicio de Chanceller da Relação e Caza do Porto.

Conselheiros de Fazenda Honorarios.—Antonio José Guião, continuando o exercicio de Desembargador dos Aggravos; Bento José Saraiva do Amaral, continuando no exercicio de Juiz da Corôa da segunda Vara.

Deputado Houorario da Meza da Consciencia e Ordens.—Antonio Corrêa de Amorim e Castro, continuando no exercicio de Desembargador dos Aggravos.

Apozentado na Meza da Consciencia e Ordens, com o Ordenade por inteiro.—Francisco Xavier Ribeiro de Sampaio.

Vereador do Senado.—Manoel Pereira Ramos de Azevedo Coutinho.

Agravistas.—Joaquim Gomes Teixeira; Francisco Luiz Dias Pereira; Fernando Affonço Giraldes; José Joaquim Borges da Silva; José Ribeiro Saraiva.

Corregedor do Crime de Corte e Aggravista.—João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira.

Desembargador dos Aggravos continuando no exercicio de Ajudante do Procurador da Fazenda.—Antonio Pereira dos Santos.

Desembargadores dos Aggravos, continuando no exercicio de Ouvidores do Crime.—João Antonio Teixeira de Bragança; Joaquim Manoel Garcia de Castro Barboza.



Desembargador dos Aggravos, continuando no exercicio de Juiz da Chancellaria.—Antonio Felix Contreiras da Silva.

Apozentado na Meza dos Aggravos com o ordenado por inteiro.—Antonio Joaquim da Costa Corte-Real.

Corregedores do Civel da Corte.—Antonio Xavier de Moraes Teixeira Homem; Manoel Pedro Tavares de Siqueira.

Juiz das Capellas da Coroa.—José Alexandre da Silva Castro.

---

*Pela Mordomia Mor.*

O Foro de Fidalgo Cavalleiro.—O Tenente-coronel Luiz Paulino de Oliviera Pinto da França; Bernardo de Souza Dias; Antonio de Souza Dias.

---

*Mercês em Remuneração dos Serviços das Pessous que se distinguiram na Restauração do Reyno.*

O Foro de Fidalgo Cavalleiro e uma Commenda da Ordem da Torre e Espada aos Membros que serviraõ na Junta que entaõ se estabeleceo na Cidade do Porto, a saber:—Manoel Lopez Leureiro, Provizor que foi do Bispado daquela Cidade; José Dias de Oliveira, Vigario-geral do mesmo; o Desembargador José de Mello Freire; o Desembargador Luiz de Siqueira da Gama Ayola; Francisco Ozorio da Fonceca, Provedor de Vianua; Antonio Matheus Freire de Andrade Coutinho.

N. B. Como o Deputado, e Major do Regimento do N.º. 6., Antonio da Silva Pinto, e o Secretario o Desembargador Manoel Joaquim Lopes Pereira Negraõ, saõ falecidos, foraõs os seus filhos mais velhos attendidos com o Foro de Fidalgo Cavalleiro; a mesma graça obteve o successor de Bernabé de Oliviera Maia tambem falecido.

Commendador da Ordem de Christo.—Thomaz da Rocha Pinto.

Cavalleiros da Ordem de Christo.—O Desembargador José Felicianno da Rocha Gameiro; o Arcipreste Pedro Antonio Virgollino; Domingos José Cardozo, Juiz de Fóra que então era Villa de Barcellos; Luiz de Mello; José Pedro Cardozo e Silva; Joaõ de Almeida Ribeiro, que foi Juiz do Povo; Andre Ferreira da Costa, Presbitero Secular; Alexandre Pereira da Costa; Francisco Antonio de Carvalho; Daniel José Lopez da Silva, Juiz de Fóra de Trancoso; ás Pessoas que cazarem com as Filhas do Falecido Tenente-coronel Joaõ da Cunha Porto Carreiro; Bento José de Macedo de Araujo e Castro, Juiz de Fóra de Penafiel, com uma tença de cincoenta mil réis.

Cavalleiros da Ordem da Torre e Espada.—Luiz Pedro de Andrade Brederode. Deaõ da Cathedral no Porto; Antonio José de Carvalho Pires; Victorino José Cerveira Botelho do Amaral, Desembargador da Relação do Porto; Bernardo de Mello Vieira da Silva e Menezes; José Monteiro Guedes de Vasconcellos Mouraõ, e José Pereira da Silva Leite de Berredo, ficando-lhes o direito salvo para pedirem remuneração dos outros seus serviços segundo o regimento das Mercês.

---

COLONIAS HESPAÑHOLAS.

O Governo de Puerto Rico, em consecuencia de um novo decreto das Cortes, publicou varios regulamentos commerciaes, adaptados a promover a prosperidade daquelle estabecimento. Os privilegios, que até aqui gozáva unicamente a capital da ilha, se extenderaõ a todos os demais portos; aonde os vasos tanto Hespanhoes, como neutraes, poderaõ descarregar as suas cargas, e receber em retorno carregações dos productos da colonia, ou outra qualquer mercadoria, incluindo mesmo os metaes preciosos; sem necessidade de recorrer á alfandega da capital. A importação do ouro e prata he livre de direitos; na exportação para paizes estrangeiros se deverá pagar no ouro 3 por cento; e na prata 10 por cento. O

Hespanhol que exportar gado pagará dous dollars por cebeça, pelo grande, e quatro reales pelo pequeno. O exportador estrangeiro pagará tres dollars pelo primeiro, e 6 reales pelo segundo. Os direitos nos outros artigos tem de ser rebaixados.

A seguinte he uma copia da proclamação que descobre o devido o conhecimento de alguns dos principaes pontos de economia politica :—

Puerto Rico, 13 de Março, 1813.

Nas ordens expedidas pela Regencia do Reyno, conforme ao Decreto das Cortes Geraes e Extraordinarias, para o estabelecimento desta intendencia, se me faz lembrar; e se me encarrega estrictamente, “o entregarme zelosamente ao cuidado de promover todo o melhoramento, de que he susceptivel o rico terreno desta illa; e que, dando um forte impulso ao seu commercio interno, e externo, possa o seu Governo ter em breve a satisfacção de ver, que a affluencia e a felicidade, fomentada em toda a sua plenitude, que elle deseja, seja a partilha de taõ dignos subditos.”

Para que os effeitos da Soberana beneficencia, taõ bem explicada no paragrapho acima, possam daqui em diante ser experimentados em toda a extenção da ilha; e que os seus habitantes póssam gozar das vantagens, que os convida a sua situaçãõ, a fertilidade de seu terreno, e o comodo de seus portos; convencidos de que o commercio não requer outra cousa mais do que *liberdade e protecção*; e de acordo com o Governador e Capitaõ-geral, e Juncta Provincial da Fazenda, as seguintes ordenanças seraõ observadas desde a presente data :—

1. Todos os portos da ilha, classificados como os outros portos, poderaõ fazer o mesmo commercio da capital, sem nenhuma excepção.

2. A Administraçãõ dos dictos portos poderã conceder

despachos, e licenças, sem que séja necessario recorrer a ésta capital para taes documentos.

3. Todo o vaso Hespanhol, amigo, ou neutral, poderá vender o todo, ou parte de sua cargaçãõ, em qualquer porto desta ilha, com esta liberdade de procurar obter um retorno da melhor forma que puder, sem detençaõ, extorçaõ ou inconveniente qualquer ; devendo os estrangeiros conformar-se com as leys e regulamentos do Governo.

4. Os vasos poderaõ velejar livremente de um porto para outro, para dispór de suas mercancias, ou completar os seus retornos, entrando os seus respectivos registros nas alfandegas que lhes forem mais convenientes.

5. Poder-se-haõ fazer baldeaçõens nos portos ao arbitrio das partes interessadas, sem que séjam obrigados a desembarcar as suas mercadorias.

6. Quanto ás fazendas desembarcadas para reexportaçãõ, com tanto que fiquem nos mesmos pacotes, e sem que haja venda, naõ se pagará direito algum ; e se se tiverem pago alguns direitos seraõ restituídos.

7. Será permittida a exportaçãõ de todo o producto, ou manufactura do paiz, proceda de que proceder.

8. Se á tambem permittida a exportaçãõ de ouro ou prata, naõ cunhados, na qualidade de mercadoria ; e conforme ao decreto das Cortes Geraes, de 18 de Setembro, 1811, se cobrará o direito de 3 por cento, de toda a prata que se exportar para paizes estrangeiros.

9. A importaçãõ de ouro, ou prata será livre de todos os direitos, quer seja feita em navios nacionaes, quer estrangeiros.

10. O gado, assim como os mais productos da ilha, podera ser exportado, sendo o exportador Hespanhol pagará o direito de dous dollars por cabeça no gado maior, e quatro reales, no menor, e o exportador estrangeiro pagará o direito de 3 dollars no primeiro, e seis reales no segundo.

11. Os direitos existentes, sobre os productos, e mercadorias, serãõ modificados, se forem oppressivos; e os que se não fundamentarem em titulos legitimos, cessarãõ: e a respeito destes, tenho pedido, e espero obter a informação necessaria.

12. Alem das alfandegas, que actualmente existem, se estabelecẽrãõ outras provisionalmente, para melhor commodidade das partes, de maneira que cesse todo pretexto dos contrabandos, e que a industria sêja livre em todos os seus canaes.

13. Os officiaes das alfandegas se esforçãrãõ no prompto despacho do expediente do commercio, que sempre requer brevidade, e promptidaõ. As pessoas desta classe não serãõ izentas dos seus deveres nos dias sanctos. Mesmo nas festividades as suas secretarias estarãõ abertas duas horas pela manhaã, e uma hora de tarde; tendo sempre em lembrança, que devem proceder com equidade e brandura, e fazer justiça ás intençoens do Governo.

14. Nas portas da alfandega estarã affixada a pauta ou tarifa dos direitos, que se haõ de cobrar; para que todos a possam consultar; e, no caso de serem aggravados, representar o mesmo na repartiçaõ competente.

15. Para facilitar o expediente dos negocios se farãõ circular os formularios de todos os documentos, os quaes não precisarãõ de outro trabalho mais, que ser euchidos com as palavras e nomes correspondentes.

16. Se houver alguma duvida nestas materias, as partes me poderaõ consultar sem demora, na intelligencia de que eu estou authorizado pela Regencia de Hespanha a resolver todos os casos, que possam occurrer, na execuçaõ dos decretos legislativos, para o melhoramento da prosperidade desta ilha.

Tudo o que communico para informaçãõ de todos os habitantes da ilha, e de todos os negociantes estrangeiros

que aqui estão presentemente, ou aqui chegarem para o futuro.

(Assignado) ALEXANDRE RAMIREZ.

*Exercito de Operaçoens da parte do Oriente, sitiando  
Montevideo.*

QUARTO BULLETIM.

Se a população de Montevideo não estivesse opprimida por um despotismo militar, ou tivesse á sua frente um Governador civil, que cumprisese com o seu dever, mantivesse a sua dignidade, e não se humilhasse vilmente ao commandante das forças; antes sim lhe desse a entender que não devia prolongar a defeza por mais tempo do que éra util, e que os habitantes julgassem sufficiente; he indubitavel, que a praça teria ja á muito tempo podido termos de capitulaçãõ:

De 23 ou 24 mil almas, que estão fechadas, sabemos que duas terças partes desejam receber a nova ordem de cousas: alguns por sua inclinaçãõ natural; outros para pacificar os seus temores: porém vendo-os tão pusilanimos e timidos, que se não atrevem a entrar em explicaçãõ com os authores de seus inuteis sacrificios; quando os seus desejos, e necessidades pedem que as suas portas se abram ao benefico exercito do paiz; parece que perdem o direito á nossa compaixãõ, offerecendo um objecto desgostoso ao genio da liberdade.

A guarniçãõ composta de 2.500 homens, soldados ou habitantes armados, somente mantem a defenza, na esperança de cousa de 4.000 homens, que se lhe faz esperar que virãõ de Hespanha, no decurso do presente mez, e em quanto elles se entretem com estes divertidos contos, o exercito da patria se preparã para novas operaçoens. Em breve tempo as obras avançadas se formaraõ no campo de Moile, a artilheria fará o seu effeito, e a praça conhecerá, ja demasiado tarde, a necessidade que existia de ter

entrado em um arrançamento, que lhe podia obter termos racionaveis, em vez de esperar pelo ultimo rigor da guerra, que os ameaça.

Todo o trigo da colheita, pertencente aos decididos inimigos de nossa causa, foi ja recolhido, duas terças partes do qual tem sido dado aos patriotas, que o recolhêram, e outra parte foi tomada a beneficio do estado, de cujos armazens se fornecem as raçoens de paõ ao exercito.

Aos 8 do corrente se celebrou com toda a pompa militar, no exercito sitiador, o augusto acto de reconhecer a Soberana Assembleia do Estado, e o Supremo poder executivo.

As 11 hórás da manhaa se formou o exercito em uma brilhante e respeitavel linha, um pouco na retaguarda do acampamento. As 12, o General em Chefe, o Major General, o cheiê da parte Oriental; e os de todos os corpos, e divisoens, os officiaes subalternos, e ultimamente as tropas, prestáram successivamente o juramento solemne, na presença de 10.000 pessoas de ambos os sexos, que com as mais vivas expressoens de alegria testemunháram aquella majestosa scena, pela qual se proclamou a soberania do povo; em quanto dos muros da praça o inimigo discorria sem duvida a respeito da novidade, que observava em nosso campo. A cerimonia se concluiu pela descarga de vinte e um tiros de artilheria, e outra de mosqueteria; por toda a linha do exercito.— (Gazeta de Buenos-Ayres, de 28 d’Abril.)

Chegou ao Governo um correio extraordinario, que sahio de Chili aos 3 d’Abril, e trouxe a noticia da infeliz perca da cidade de Concepcion de penedo, invadida por 1300 homens, aos 39 de Março passado. Aquella capital se estava energicamente preparando, para castigar o atrevimento do inimigo, e he de esperar que os resultados correspondam ao interesse com que aquelles lugares se

tem proposto a manter a sua liberdade e independencia.—  
(Gazeta de Beunos-Ayres, de 29 d'Abril.)

EXERCITO ALLIADO NA PENINSULA.

*Ordem do dia, pelo Marechal-general Wellington, em data  
de Ireuta, 9 de Julho, 1813*

1. O commandante das forças deseja anxiosamente dirigir a attençaõ dos officiaes do exercito á situaçaõ, em que elles até aqui se tem achado, entre os povos de Portugal e Hespanha, e aquella em que se poderaõ achar daqui em diante, nas fronteiras de França.

2. Daqui em diante se devera usar de toda a precauçaõ militar para obter noticias, e acantellar surpresas. Os officiaes generaes e superiores, á frente de corpos destacados, teraõ cuidado de conservar constante, e regular communicaçãõ com os corpos que lhe ficãrem á direita e esquerda, e com a retaguarda; e se deve impedir, que os soldados ou os que os seguem saïam dos acampamentos debaixo de pretexto algum.

3. Naõ obstante que estas precauçoens sêjam de absoluta necessidade; porque o paiz em frente he do inimigo, o commandante das forças deseja com particular anxiedade, que os habitantes sêjam bem tractados; e se deverã respeitar a propriedade particular.

4. Os officiaes e soldados devem lembrar-se, que as suas naçoens estaõ em guerra com a França somente porque o Governante da Naçaõ Franceza lhes naõ permite estar em paz; e deseja obrigállos a submeter-se ao seu jugo; e naõ se esquecer que o peor dos males que o inimigo tem soffrido na sua abandonada invasaõ da Hespanha e Portugal tem sido produzidos pelas irregularidades dos soldados, e suas crueldades, authorizadas, e animadas por seus chefes, para com os infelizes e pacificos habitantes do paiz.

5. Vingar este comportamento nos pacificos habitantes



de França, seria deshumano, e indigno das naçoens, a quem se dirige agora o commandante das forças; e, em todo o caso, seria dar occasião aos mesmos males, ou peiores, do que soffreo o exercito inimigo na Peninsula: e viria a ser de summo damno aos interesses publicos.

6. Por tanto, as regras que até aqui se tem observado em pedir, tomar, e dar recibos, pelos provimentos do do paiz, seraõ continuadas nas aldeas das fronteiras da França; e os commissarios pertencentes a cada um dos exercitos das differentes Naçoens receberaõ as ordens do commandante em chefe do exercito de sua Naçaõ, relativamente ao modo, e periodo de pagar similhantes provimentos.

(Assignado) E. PACKENHAM.

*Extracto de um officio do Marechal de Campo Marquez de Wellington, datado de Zubieta, 10 de Julho, 1813.*

Depois que me dirigi a V. S. aos 3 do corrente, recebi noticias do General Mina, referindo, que o General Clausel, marchára de Çaragoça para Jaca. Não tenho ainda ouvido chegasse áquelle lugar.

Na sua direita tem o inimigo estado quasi na mesma situaçaõ, depois que cruzou o Bidassoa, e destruiu a ponte de Irun.

Não obstante que o inimigo retirou a sua direita inteiramente para a França, comtudo mantivéram o seu centro em força no vale de Bastan, cuja posse pareciam determinados a conservar, por causa de sua riqueza, e fortes posiçoens, que offerece: e tinha ajunctado ali tres divisoens do exercito do sul, debaixo do commando do General Gazan. O Tenente-general Sir Rowland Hill; porrem, tendo sido aliviado do bloqueio de Pamplona, o desalojou successivamente de todas as suas posiçoens aos 4, 5, e 7 do corrente, com duas brigadas de infantaria Britannica, e uma Portugueza da 2ª. divisaõ, debaixo do

commando do Tenente-general o Honoravel W. Stewart ; e com uma brigada de infantaria Portugueza da divisõ do Conde d'Amarante, debaixo do commando do Conde. O ultimo posto que o inimigo occupou em Puerto de Maya, entre aquella aldeia, e Urdau, éra notavelmente forte; e a nevoa foi taõ densa pela tarde, que éra impossivel ás tropas o avançar alem do ponto em que se achavam quando viéram. O inimigo porém tinha sido repulsado vigorosamente, até aquelle ponto, demaneira que foi obrigado a abandonar o seu posto pela noite, e retirar se para França.

Em todas estas acçoens se conduziram as tropas notavelmente bem, e o Tenente-general Sir Rowland Hill, ficou muito satisfeito com o comportamento do Tenente-general o Honoravel W. Stewart, e do Conde d'Amarante.

Depois que escrevi a V. S. a minha ultima, recebi uma carta do Tenente-general Lord W. Bentinck, de 30 do passado. Parece por outras noticias, que o Duque del Parque se retirou de Xucar, aos 25, sem perca, e tomou outra vez a sua posição de Castalla.

Incluo a lista dos mortos e feridos aos 4, 5, 7, e 8 do corrente.

---

*Londres. Repartição da Guerra, 31 de Julho.*

Recebeo-se na Secretaria de Lord Bathurst, um officio do Marechal-de-Campo Marquez de Wellington, datado de Lezaco, 19 de Julho, 1813; de que o seguinte saõ extractos:—

Estab leccmos uma bateria de 4 peças de calibre 18, contra um convento, que o inimigo tinha fortificado e occupado em força, na distancia de 60 varas das obras de S. Sebastian. Esta bateria abrio o fogo aos 14 pela manhã, e se des'ruio o convento por tal forma, que o Tenente-general Sir Thomaz Graham ordenou aos 17 que

se tomasse por assalto o convento, e um reduto que protegia o seu flanco esquerdo. Ainda não recebi a sua participação das circumstancias destas operaçoens, as quaes porém tôram bem succedidas ; e as nossas tropas se estabeleceram no convento, e na aldea, que lhe fica proxima, e immediatamente abaixo ; a qual o inimigo tinha queimado.

Recebi uma participação do General Mina, do dia 12 ; em que me informa, que o General Duran se lhe tinha unido nas vizinhanças de Çaragoça ; e que aos 8 tinha atacado o General Paris, o qual por algum tempo commandou a divisaõ em Aragnõ. O General Paris se retirou na noite de 9, deixando uma guarniçaõ n'um reduto nas vizinhanças de Çaragoça ; que o General Mina deixou o General Duran para o atacar, em quanto seguia o inimigo com a sua trópa, e a cavallaria do Brigadeiro D. Juliaõ Sanches. Tomou elle tambem aos 11, consideravel quantidade de bagagem do General Paris, e um comboy.

He impossivel applaudir demasiado a actividade, intelligencia, e galhardia, com que se tem conduzido estas operaçoens.

Ouvi depois que o General Paris chegou a Jaca, aos 14, e que levou comsigo as guarniçoens de Ayerbe, Huesca, &c. e que estava ao ponto de se retirar para França.

O Marechal Suchet evacuou Valencia, aos 5 do corrente, e o General Elio entrou naquella cidade, á frente do segundo exercito, aos 7. Tenho uma carta de Lord W. Bentinck, de 7, datada de S. Felipe, na qual me informa, que esperava chegar a Valencia aos 10. Não tenho ouvido que o Marechal Suchet se retirasse para alem de Castellon : porém retirou-se a guarniçaõ de Segorbia, e me dizem que, no 1.º do corrente, o General Severolo

fez voar o forte de Alcaniz, e marchou para Mequinenza por Caspe.

Depois de escrever o que fica acima recebi um officio de Sir Thomas Graham, de que incluo a copia, e contem a participaçãõ do ataque ao convento juncto a S. Sebastian.

---

*Extracto do um officio do Tenente-general Sir Thomas Graham ao Marechal-de-Campo Marquez de Wellington, datado de Ernani, aos 18 de Julho, 1813.*

Hontem se tomou por assalto o convento de S. Bartholomeu, e as obras contiguas, na extremidade da colina ingreme para a parte do rio.

A forteleza natural, e artificial destes postos fortificados, occupávam um grande corpo de tropas, e a impossibilidade de accesso por outra parte que não fosse a frente, faria com que fosse para desêjar, que se destruíssem as defensas o mais que fosse possivel, e na noite precedente se começou outra bateria na esquerda; porem não estando ainda prompta pela manhaã; foi resovido dar-se o ataque.

Formou-se na direita, para atacar o reduto, e debaixo da direcção do Major-general Hay, uma columna, consistindo dos piquetes do regimento 3º. de Caçadores, commandados pelo Tenente Queiros, de 150 homens do regimento 13 Portuguez, commandado pelo Capitão Almeida; sustentado por tres companhias do 9º. regimento, sob o commando do Tenente-coronel Crauford, com uma reserva de tres companhias dos Reaes Escocezes (Royal Scots) sob o Capitão Anguimbeau. O Major-general Bradford commandou a columna esquerda, que era composta de 200 homens do regimento 13 Portuguez, sob o commando do Major Inodgrass, da quelle regimento; e igual numero do 5º. de Caçadores, sob o Tenente-coronel Macreagh, e sustentado pelo regimento 9º., sob o Tenente-coronel Cameron. Todas as tropas, empregadas neste serviço, estavam debaixo do commando do Major-general Oswald.

Perto das 10 horas da manhã principiou o ataque a columna da esquerda, contra o convento, em quanto a direita passou a barroca ou baixada juncto ao rio. Ambos os ataques fôram feitos com tal vigor, e resoluçaõ, que se vencêram todos os obstaculos, sem a perda que se devia esperar.

O inimigo foi repulsado em confusaõ pela colina abaixo, levando com sigo um poderoso reforço, que lhe acabava de chegar de S. Sebastian; e na sua fugida lançou fogo á aldea de S. Martin.

Naõ se pôde cohibir a impetuosidade das tropas, nem com os esforços dos officiaes superiores, que recebêram ordens do Major-general Oswald, para que naõ passassem de S. Martin; e se soffreo alguma perca inevitavel naquelles que seguïram o inimigo até a esplanada, quando voltãvam para S. Martin.

Apenas preciso assegurar a V. S. que nesta, assim como n'outras occasioens, o Major-general Oswald conduzio o serviço da melhor forma; e sou igualmente obrigado aos Major-generaes Hay e Bradford, pelo seu comportamento, nos ataques que lhe fôram confiados; e em justiça aos officiaes, cuja distincta galhardia, capitaneando a sua gente pôde superar a variedade de obstaculos, que se lhes oppunham, peço licença para mencionar o Major Inodgrass, o Capitão Almeida, e o Tenente Campbell, do 2.º regimento de infantaria.

Naõ posso concluir esta participaçaõ, sem expressar a minha plena satisfacçaõ, a respeito de todos os officiaes e soldados da Artilheria Real, tanto na bateria de quatro peças, que se empregou por tres dias contra o convento, como na margem opposta do rio, aonde algumas peças de campanha fôram servidas, com o melhor effeito.

P. S. Omitti mencionar, que Major-general Hay, faz mençaõ de suas grandes obrigaçoens ao Capitão Taylor, do regimento 48; seu Major de brigada.

*Da Gazeta Extraordinaria Official Inglesa. Reparti-  
ção da Guerra, 16 de Agosto.*

S. A. Serénissima o Principe Hereditario de Orange, chegou a ésta Secretaria com os officios, que Lord Wellington dirigio ao Conde de Bathurst; de que o seguinte são copias.

San Estevan, 1 de Agosto, 1813.

MY LORD!—Havendo-se effectuado duas brechas practicaveis em S. Sebastian, aos 24 de Julho, deram-se ordens para o ataque aos 25. Sinto ter de participar, que falhou ésta tentativa para obter posse da praça, e que a nossa perca foi mui consideravel.

Havendo o Marechal Soult sido nomeado Lugar Tenente do Imperador (Lieutenant de L'Empereur) e Commandante em Chefe dos Exercitos Francezes na Hespanha e provincias Meridionaes da França, por um decreto Imperial do 1.º de Julho, elle se unio ao exercito, e tomou o seu Commando aos 13 de Julho; havendo-se-lhe tambem unido, quasi ao mesmo tempo, o corpo que tinha estado em Hespanha sob o commando do General Clausel, e outros reforços, se lhe deo o nome de Exercito de Hespanha, e se tornou a formar em 9 divisoens de infantaria; formando a direita, o centro, e a esquerda, debaixo do Commando do General Reille, Conde d'Erlon, e General Clausel, como Tenentes-generaes, e uma reserva debaixo do Commando do General Villate: e duas divisoens de dragoons, e uma de cavallaria ligeira, as duas primeiras, debaixo do commando dos Generaes Treillard e Tilly, e a ultima debaixo do Commando do General Pierre Soult. Alem disto deo-se ao exercito uma porção de artilheria; e ja se lhe unio consideravel numero de peças.

O exercito Alliado estava postado, como ja informei a V. S., nos passos das montanhas. A brigada de infantaria Britannica do Major-general Bying; e a divisaõ de infantaria Hespanhola do General Murillo, estávam na di-

reita, no passo de Roncesvales. O Tenente-general Sir Lowry Cole estava postado em Viscaret, para sustentar estas tropas; e o Tenente-general Sir Thomaz Picton estava postado com a 3.<sup>a</sup> divisaõ em Olaque, em reserva.

O Tenente-general Sir Rowland Hill occupava o vale de Bastan com o resto da 2.<sup>a</sup> divisaõ, e uma divisaõ Portugueza, sob o Conde d'Amarante, destacando a brigada Portugueza do General Campbell, para Los Alduides, dentro do territorio Francez. As divisoens ligeira e 7.<sup>ma</sup> occuparam as alturas de S. Barbara, e a cidade de Vera e o Puerto de Echalar; e conservaram a communicaçã com o vale de Bastan; e a 6.<sup>a</sup> divisaõ em reserva estava em S. Estevan. A divisaõ do General Longa conservou a communicaçã entre as tropas em Vera, e as do Tenente-general Sir Thomas Graham, e Marechal de campo Giron, na estrada grande.

O Conde del Abishal bloqueava Pamplona.

Aos 24 o Marechal Soult ajunctou a ala direita a esquerda do seu exercito com uma divisaõ do centro, e duas divisoens de cavallaria, em St. Jean de Pied de Port, e aos 25, atacou com 30 a 40 mil homens o posto do General Bying em Roncesvales. O Tenente-general Sir Lowry Cole marchou em seu auxilio, com a 4.<sup>a</sup> divisaõ; e estes officiaes pudéram manter o seu posto por todo o dia. Porém o inimigo voltou de tarde, e o Tenente-general Sir Lowry cole considerou que éra necessario retirar-se de noite; e marchou para as vizinhanças de Zubiri.

Nas acçoens, que tivéram lugar neste dia, se distinguio o regimento 20.

Duasdivisoens do centro do exercito inimigo atacáram a posiçaõ de Sir Rowland Hill, em Puerto de Maya, na frente do vale de Bastan pela tarde do mesmo dia. O vivo da acçaõ cahio sobre as brigadas do Major-general Pringle, e Major-general Walkers, na segunda divisaõ, sob o commando do Tenente-general o Honr. W. Stewart. Estas tropas

ao principio fôram obrigadas a retroceder; porém tendo sido sustentadas pela brigada do Major-general Barnes, da 7<sup>ma</sup>, divisão, tornáram a ganhar aquella parte do seu posto, que éra a chave do todo, e os teria habilitado a retomallo, se as circumstancias o permittissem; porém Sir Rowland Hill, tendo sido informado da necessidade da retirada de Sir Lowry Cole, julgou conveniente retirar as suas tropas igualmente para Irurita; e o inimigo não avançou no dia seguinte além de Puerto de Maya.

Naõ obstante a superioridade de numero no inimigo, elle obteve pouca vantagem desta valentes tropas, durante as sette horas que combatêram. Todos os regimentos carregáram á bayoneta. O comportamento do regimento 12, que marchou com a brigada do Major-general Barnes, entra com particularidade na participaçã que se fez.

O Tenente-general o Honr. W. Stewart foi ferido levemente.

Eu não soube destes acontecimentos senã tarde na noite de 25 para 26; e tomei immediatamente medidas para concentrar o exercito para a direita, providenciando com tudo ainda no cerco de S. Sebastião, e no bloqueio de Pamplona.

Ter-se-hia effectuado isto cedo na manhã de 27; se não-fosse terem concordado o Tenente-general Sir Lowry Cole, e o Tenente-general Sir Thomaz Picton, em que o seu posto em Zubiri não se podia sustentar, pelo tempo que seria necessario para ali esperar. Elles portanto se retiráram cedo no dia 27, e tomáram uma posição para cubrir o bloqueio de Pamplona, tendo a direita, que consistia na 3<sup>a</sup>. divisão, em frente de Huarte, e extendendo-se para os outeiros além de Olaz; e a esquerda, consistindo da 4<sup>a</sup> divisão, e brigadas do Major-general Bying, e brigada Portugueza do Brigadeiro-general Campbell, nas alturas em frente de Villaiba, tendo a sua esquerda em uma capella por detraz de Sorausen, na estrada grande de Os-



tiz para Pamplona, e apoiando a sua direita em uma altura, que defendia a estrada grande de Zubiri e Roncesvales. A divisaõ do General Murillo de infantaria Hespanhola, e aquella parte do corpo do Conde del Abisbal, que naõ entráram no bloqueio, estávam em reserva. Deste se destacáram os regimentos de Travia e d'El Principe, para occupar o outeiro na direita da 4.<sup>a</sup> divisaõ, por onde se defendia a estrada de Zubiri.

A cavallaria Britannica, sob o Tenente-general Sir Stapleton Cotton, estava postada juncto a Huarte na direita, sendo o unico terreno em que éra possivel usar de cavallaria.

O rio Lanz corre pelo vale que ficava na esquerda dos alliados, e na direita do exercito Francez. Alem deste rio está outra cordilheira de montes connexos com Ligasso, e Marcalain, por cujos lugares éra necessario communicar com o resto do exercito.

Eu me ajuntei á 3.<sup>a</sup> e 4.<sup>a</sup> divisoes, justamente quando ellas se estávam postando, no dia 27; e pouco depois o inimigo formou o seu exercito sobre um monte, cuja frente se estende desde Ostiz, até a estrada grande de Zubiri; e collocou o inimigo uma divisaõ na sua esquerda daquella estrada, sobre uma colina, e em algumas aldeas, em frente da terceira divisaõ. Elle tinha tambem um grande corpo de cavallaria.

Pouco tempo depois de se terem os inimigos formado no seu terreno, o inimigo atacou o outeiro na direita da 4.<sup>a</sup> divisaõ, que estava entaõ occupada por um batalhaõ do 4.<sup>o</sup> regimento Portuguez, e pelo regimento Hespanhol de Pravia.

As tropas defendêram o seu terreno, e expulsáram delle o inimigo á bayoneta. Vendo a importancia deste outeiro para a nossa posiçaõ, eu o reforcei com o regimento 40; e este regimento com os Hespanhoes El Principe e Pravia, o sustentáram desde este tempo, naõ obstante os repetidos

esforços do inimigo, durante os 27 e 28, para obter possedelle.

Quasi ao mesmo tempo, que o inimigo atacou esta altura aos 27, tomou tambem posse da aldea de Sourausen, na estrada de Ostiz, por onde adquiriram a communicação por aquella estrada, e conservaram um fogo de musquetaria ao longo da linha até escurecer.

Na manhã de 28 se nos unio a 6.<sup>a</sup> divisaõ de infantéria, e eu ordenei, que se occupassem os outeiros que ficam na esquerda do vale de Lanz ; e que a 6.<sup>a</sup> divisaõ se formasse atravez do vale na retaguarda da esquerda da 4.<sup>a</sup> divisaõ, apoiando a sua direita em Orican, e a esquerda nas alturas acima mencionadas.

A 6.<sup>a</sup> divisaõ tinha apenas tomado a sua posição, quando foi atacada por uma grande força inimiga, que se tinha ajunctado na aldea de Sourausen.

A frente porém foi taõ bem defendida, pelo fogo dos outeiros occupados pela 4.<sup>a</sup> divisaõ, e brigada Portugueza do Brigadeiro-general Campbell, que o inimigo em breve tempo foi repulsado com immensa perca, que lhe causou o fogo em frente de ambos os flancos e na retaguarda.

A fim de desembaraçar as suas tropas da difficuldade em que se achavam na sua situação do vale de Lanz, os inimigos atacaram a altura aonde estava a esquerda da 4.<sup>a</sup> divisaõ, e era occupada pelo 7.<sup>o</sup> de Caçadores, e de que obtiveram uma momentanea posse. Elles foram porém atacados de novo pelo 7.<sup>o</sup> de Caçadores, sustentado pelo Major-general Ross, á frente de sua brigada da 4.<sup>a</sup> divisaõ, e repulsados com grande perda.

A batalha se fez entaõ geral ao longo de toda a frente da linha de alturas occupada pela 4.<sup>a</sup> divisaõ, e em toda a parte era a nosso favor, excepto aonde estava postado um batalhaõ do regimento 10 Portuguez, da brigada do Major-general Campbell. Este batalhaõ succumbindo ao grande numero de inimigos, foi obrigado a retroceder, na

direita da brigada do Major-general Ross; o inimigo se estabeleceu na nossa linha, e o Major-general Ross se viu obrigado a retirar-se de seu posto.

Eu porém ordenei aos regimentos 27 e 48, que carregassem, primeiro aquelle corpo do inimigo que se tinha estabelecido nas alturas, e depois o da esquerda. Ambos os ataques fôram bem succedidos, e o inimigo expulsado com grande perca: e tendo-se a 6.<sup>a</sup> divisaõ movido para diante, ao mesmo tempo, para uma situaçaõ juncto ao vale, na esquerda do 4.<sup>o</sup> cessou inteiramente o ataque em frente, e continuou fracamente em outros pontos de nossa linha.

No decurso desta contenda a valorosa 4.<sup>a</sup> divisaõ, que taõ frequentemente se tem distinguido neste exercito, sobre excedeo o seu mesmo comportamento passado. Todos os regimentos atacáram á bayoneta; e o 40.<sup>o</sup>, 70.<sup>o</sup>, 20.<sup>o</sup>, e 23.<sup>o</sup>, quatro vezes differentes. Os seus officiaes déram o exemplo; e o Major-general Ross teve dous cavallos mortos debaixo de si. As tropas Portuguezas igualmente se comportáram admiravelmente bem: e tenho toda a razaõ para estar satisfeito com o comportamento dos regimentos Hespanhoes El Principe, e Pravia.

Eu tinha ordenado ao Tenente-general Sir Rowland Hill que marchasse por Lanz para Lezasso, logo que achei que os Tenentes-generaes Sir Thomas Picton, e Sir Lowry Cole tinham sahido de Zubiri; e ao Conde de Dalhousie mandei que fosse de San Estevan, para o mesmo lugar, aonde ambos chegáram aos 28; e a 7.<sup>ma</sup> divisaõ veio para Marcalain.

A força do inimigo, que tinha estado em frente de Sir Rowland Hill, seguiu a sua marcha, e chegou a Ostiz aos 29. O inimigo assim reforçado, e occupando uma posiçaõ nas montanhas, que pareciam pouco sugeitas a ser atacadas, achando que naõ podia faser impressaõ em nossa

frente determinou esforçar-se em flanquear a nossa esquerda, por um ataque ao corpo de Sir Rowland Hill.

Os inimigos reforçaram com uma divisaõ as tropas que lhe ficavam em frente, occupando sempre os mesmos postos as montanhas, aonde tinham formado a sua força principal; porém pucharam para a sua esquerda as tropas que occupavam as alturas em frente da terceira divisaõ; e occuparam durante a noite de 28 e 39, com grande força o vertice da montanha na nossa esquerda de Lanz, em frente da 6.<sup>a</sup> e 7.<sup>a</sup> divisoens; unido assim a sua direita da posiçaõ, com as divisoens destacadas para atacar Sir Rowland Hill.

Eu, porém, determinei atacar a sua posiçaõ, e ordenei ao Tenente-general Conde Dalhousie, que se apossasse do cume da montanha em sua frente com o que se flanquearia a direita do inimigo: e ao Tenente-general Sir Thomaz Picton, que cruzasse as alturas aonde estava a esquerda do inimigo, e lhe rodeasse a esquerda, pela estrada de Roncesvalles. Fizéram-se todos os arranjos para atacar a frente da posiçaõ do inimigo: logo que se percebesse o effeito destes movimentos no seu flanco. O Major-general o Honr. Edwardo Pakenham, que eu tinha mandado para commandar a 6.<sup>a</sup> divisaõ, por ter sido ferido o Major-general Pack, flanqueou a aldea de Sorausen, logo que o Conde de Dalhousie expulsou o inimigo da montanha, que defendia aquelle flanco: e a 6.<sup>a</sup> divisaõ, e a brigada do Major-general Bying, que tinha substituido a 4.<sup>a</sup> divisaõ na esquerda da nossa posiçaõ, na estrada de Ostiz, atacaram instantaneamente e tomaram aquella aldea.

O Tenente-general Sir Lowry Cole atacou igualmente em frente a posiçaõ principal do inimigo com o 7.<sup>o</sup> de Caçadores, sustentado pelo regimento 11.<sup>o</sup> Portuguez; e 44.<sup>o</sup> e o batalhaõ, commandado pelo Coronel Bingham, con-

sistindo dos regimentos da Raynha e 53. Todas estas operaçoens obrigáram o inimigo a abandonar uma posicaõ das mais fortes, e de mais difficil accesso que tenho visto, occupada por tropas.

Na sua retirada desta posicaõ perdeu o inimigo grande numero de prisioneiros.

Naõ posso applaudir sufficientemente o comportamento de todos os officiaes generaes, officiaes, e tropas em todas estas operaçoens. O ataque feito pelo Tenente-general, o Conde de Dalhousie, foi admiravelmente bem conduzido por S. S., e executado pelo Major-general English, e tropas que compoem a sua brigada; e o que fez o Major-general, o Honr. Eduardo Pakenham, e Major-general Bying; e o que fez o Tenente-general Sir Lowry Cole; assim como o movimento de Sir Thomas Picton, merecem a minha mais alta recommendaçãõ.

Este ultimo official cooperou no ataque da montanha, destacando tropas para a sua esquerda, no que foi ferido o Honr. Tenente-coronel Trench; mas espero que naõ seja cousa séria.

Em quanto se continuávam estas operaçoens, e á proporçaõ que eu observava os seus bons successos, destaquei tropas para sustentar o Tenente-general Sir Rowland Hill.

O inimigo appareceo na sua frente ja tarde na manhaã; e immediatamente começou e extendeo a manobra no seu flanco esquerdo, o que o obrigou á retirar-se de um outeiro, que occupava por detraz de Lizasso, indo para a cordilheira seguinte. Elle com tudo se manteve ali, e incluo a sua participaçãõ sobre o comportamento das tropas. Eu continuei a perseguir o inimigo, depois de sua retirada para o monte de Olaque, aonde eu me achei ao pôr do sol, immediatamente na retaguarda do seu ataque contra o Tenente-general Sir Rowland Hill. Os inimigos se retiráram de sua frente durante a noite, e hontem

tomáram uma forte posição, com duas divisões, para cubrir a sua retaguarda no passo de Donna Maria.

O Tenente-general Sir Rowland Hill, e o Conde de Dalhousie, atacaram, e tomaram o passo, não obstante a vigorosa resistencia do inimigo, e a fortaleza de sua posição. Sinto ter de acrescentar, que o Tenente-general o Honr. Guilherme Stewart, foi ferido nesta occasião.

Incluo a participação do Tenente-general Sir Rowland Hill.

No entanto eu marchei com a brigada do Major-general Bying e a 4.<sup>a</sup> divisão, sob o Tenente-general Sir Loury Cole, pelo passo de Velate para Irurita a fim de flanquear a posição do inimigo por Donna Maria. Em Elizondo, o Major-general Bying tomou um comboy, que hia para o inimigo, e fez muitos prisioneiros.

Continuamos hoje o seguimento do inimigo, no vale do Bidassoa, e se tem tomado muitos prisioneiros, e muita bagagem; o Major-general Bying se apossou do vale de Bastan, e da posição de Puerto de Maya; e o exercito ficará esta noite quasi nas mesmas posições, que occupava aos 25 de Julho.

Espero que S. A. R. o Principe Regente ficará satisfeito com o comportamento das tropas de S. M. e de seus aliados nesta occasião. Havendo o inimigo reforçado, e tornado a apetrechar-se depois da sua ultima derrota, fez uma formidavel tentativa para fazer levantar o bloqueio de Pamplona; com todas as suas forças, excepto a reserva, commandada pelo General Villatte, que ficou em frente de nossas tropas, na estrada grande de Irun. Esta tentativa foi inteiramente frustrada pelas operações de uma parte somente do exercito Alliado; e o inimigo soffreu uma derrota, e grande perda tanto de officiaes como de soldados.

As esperanças que o inimigo tinha de bom successo, além do ponto de fazer levantar o bloqueio de Pamplona,

éram certamente mui ardentes. Trouxéram para a Hespanha um grande corpo de cavallaria, e grande numero de peças ; mas nenhuma destas armas podéram ter uso extenso de nenhuma das partes, na batalha que se deo. Os inimigos mandáram a artilheria para St. Jean de Pied de Port, na tarde de 28 ; e assim voltou a salvamento para França.

As relações circumstanciadas das operações mostraraõ a V. S. quanta razaõ tenho de estar satisfeito com o comportamento dos generaes, officiaes, e tropas. He impossivel descrever o valor entusiastico da 4.<sup>a</sup> divisaõ ; e sou mui obrigado ao Tenente-general Sir Lowry Cole, pela maneira em que dirigio as suas operações ; ao Major-general Anson, Major-general Bying, Major-general Campbell do serviço Portuguez. Todos os officiaes commandantes, e officiaes dos regimentos fôram notaveis por sua galhardia ; porém observei particularmente o Tenente-general O'Toole do 7.<sup>o</sup> de Caçadores, no ataque sobre o inimigo na nossa esquerda, aos 28, e capitão Joaquim Telles Jordaõ, do 11.<sup>o</sup> regimento Portuguez, no ataque do monte aos 30.

Permita-me V. S. que chame a sua attençaõ igualmente pára o precioso auxilio, que recebi, em todas estas operações, do Tenente-general Sir Rowland Hill ; do Tenente-general o Conde Dalhousie, e Sir Thomaz Picton, nas de 30 e 31 de Julho.

Ao Conde del Abisbal taõbem sou obrigado por me prestar todo o auxilio em seu poder, que era compativel com a sua attençaõ ao bloqueio. Tenho ja mencionado o comportamento dos regimentos de Pravia, e El Principe, pertencentes ao exercito de reserva de Andalusia, na mais critica situaçaõ ; e todo o corpo parecia animado pelo mesmo zeloso espirito, que prevalecia em todas as tropas naquella posiçaõ.

O Marechal Sir Guilherme Beresford esteve comigo em

todas estas operaçoens, e recebi delle todo o auxilio ; que os seus talentos tam bem o qualifficam a prestar-me. O bom comportamento dos officiaes e tropas Portuguezas, em todas as operaçoens da presente campanha, e o espirito que mostram em todas as occasioens, naõ saõ menos honrosos para aquella naçaõ, do que o saõ para o character militar do official, que por suas judiciosas medidas tem restabelecido a disciplina, e revivido o espirito militar no exercito.

Tenho outra vez de chamar a atençaõ de V. S. á preciosa atençaõ que recebi em todas estas operaçoens do Quartel-mestre-general o Major-general Murray, e Adju-dante-general o Major-general Packenham, e dos officiaes da quellas repartiçoens respectivamente ; e do Tenente-general Lord Fitzroy Somerset, Tenente-coronel Campbell e officiaes do meu estado-maior pessoal.

Ainda que saõ numerosos os nossos feridos, julgo-me feliz em poder dizer, que, em geral, os casos saõ levia-nos ; e tenho grande prazer em referir a V. S. que o In-spector dos Hospitaes o Dr. M<sup>o</sup>Gregor, e os officiaes da repartiçaõ que lhe he subordinada, tem prestado aos feridos a maior atençaõ.

Considerando a extensaõ e natureza de nossas operaçoens, e as difficuldades de nossas communicaçoes, em algumas occasioens, tenho razaõ para estar mui satisfeito com o zelo e esforços de Sir Robert Kennedy, Commissario-geral, e mais officiaes de sua repartiçaõ, em toda a campanha : os quaes, geralmente fallando, tem sido mais bem succedidos em supprir as tropas, do que se podia se-perar.

Remetto este officio a V. S. por S. A. Serenissima o Principe Hereditario de Orange, que está perfectamente informado de tudo que se passou, e da situaçaõ do exercito ; e poderá informar a V. S. de muitas particularidades, relativas a ésta série de operaçoens, para que naõ



ha lugar em um officio. S. A. teve o cavallo morto debaixo de si, na batalla de Sorausen aos 28 de Julho.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) WELLINGTON.

Omitti informar a V. S. no corpo do meu officio, de que as tropas em Puerto de Maya, perdêram 4 peças Portuguezas aos 25 de Julho. O Major Pringle, que ali commandava, quando começou o ataque, tinha-as mandado retirar para Maya, e quando chegou o Tenente-general Stewart, mandou que ellas voltassem, e se retirassem pelo caminho da montanha para Elizondo. No entanto o inimigo se tinha apossado da passagem, e ficou perdida a communicacão com aquella estrada, e não pudéram la chegar.

Incluo os mappas das percas, ante San Sebastian, desde 7 até 27 de Julho, e as listas dos mortos, feridos, e extraviados, nas operaçoens desde 25 do passado até o 1.º do corrente.

---

Julho 31, 1813.

MY LORD!—Tenho a satisfacção de informar a V. S. que; supposto que pela immensa superioridade de força, que o inimigo dirigio contra a posição encarregada ao meu cuidado; era na minha opiniaõ, hontem, imperiosamente necessario retirar-me daquelle terreno; o comportamento dos officiaes Inglezes e Portuguezes, foi tal; que lhes dá direito a minha total approvaçãõ; e não podia desejar que fosse melhor.

O Major-general Pringle, com a brigada do Major-general Walker, sob o Tenente-coronel Fitzgerald do regimento 60º., sustentado pelo regimento 34º, e regimento 44º. Portuguez, se oppoz á subida do inimigo pela cordilheria na esquerda da posição, da maneira mais galharda, repulsou-o repetidas vezes; e ainda que ultimamente não lhe pôde impedir, que subisse a cordilheira, por um movimento mais distante, as nossas tropas conserváram firme-

mente o seu terreno, e quando se lhes ordenou a retirada, a fizéram, debaixo do commando do Major-general Pringle, com a maior regularidade, e com pequena perca, cubertas por um batalhaõ do regimento 14 Portuguez, sob o Tenente-coronel M'Donald, do comportamento deste official e da firmeza de seu regimento, falla o Major-general em termos do maior louvor.

A brigada do Coronel Ashworth, atacada tambem nesta posiçaõ por uma força superior, resistio ao ataque com a maior firmeza, e repulsou o inimigo ante si com a bayoneta calada, e conservou o seu terreno, por todo o tempo que elle julgou prudente fazêllo: e um batalhaõ da brigada do brigadeiro-general Da Costa, manteve a cordilheira na direita da posiçaõ, até o ultimo momento, cubrindo a formação das tropas, no terreno que se lhes mandou tomar: o inimigo tentou forçar o ponto, mais foi repulsado pelo brigadeiro Da Costa, e finalmente repulsado pela cordilheira abaixo á ponta da bayoneta, por aquelle batalhaõ, e parte da brigada do Coronel Ashworth, e um pequeno destacamento do regimento 28. Geralmente, posso assegurar a V. S., que o inimigo não tem de que se gabar, nem foi grande a nossa perda, considerando a disparidade das nossas forças.

Sinto-me particularmente obrigado ao Major-general Pringle por seu comportamento nesta occasiaõ, assim como ao Coronel Ashworth; Coronel O'Callaghan, e Tenente-coronel Fitzgerald, do 60°. regimento de infantaria, que commandavam brigadas debaixo de suas ordens: e tambem ao Tenente-general Conde d'Amarante, e Brigadeiro-general Da Costa que ficou ferido.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) ROWLAND HILL.

Ao Marechal do Campo Marquez de Wellington, C.G. &c.

P. S. Não devo omittir fazer mençaõ dos serviços do coronel Pamplona, e Tenente-coronel Pyn, do regimento

18, Tenente-coronel Grant, e Major Mitchell, commandante do 6.º de linha ; e do reg. 6.º Portuguez da brigada do Coronel Ashworth.

---

Elizonda, 1 de Agosto, 1813.

MY LORD!—Tenho a honra de informar a V. S. que, em obediencia das intrucçoens que recebi pelo Major-general Murray, parti homem com a columna debaixo de minhas ordens, pela estrada de Donna Maria. Chegando nós ao pé do passo, achamos o inimigo subindo o outeiro com grande pressa, e apertado mui de perto pela 7.ª divisaõ, marchando por um caminho paralelo, e para a direita do qual se achava a minha columna. Tendo a retaguarda da columna do inimigo começado a subir os montes, antes de nós termos chegado, foi impossivel cortar nenhuma parte della. Foi porém consideravelmente incommodada na sua marcha, por uma peça de 9, e um obuz. Eu ordenei immediatamente á 2.ª divisaõ, sob o Tenente-general Stewart, que subisse ao outeiro, pela estrada em que nós estavamos, em quanto a columna do Conde Dalhousie subia por outra, mais pela direita. O inimigo tomou uma forte posiçaõ no cimo do passo, com uma nuvem de escaramuçadores em frente.

O ataque, da nossa parte, foi concluzido pelo Tenente-Stewart com a brigada do Tenente-general Walker, sob o Tenente-coronel Fitzgerald, do 6.º, que fez retroceder os escaramuçadores do inimigo até a summitade do outeiro ; porém cahindo sobre o seu corpo principal, o achou taõ numeroso, e taõ fortemente postado, que o Tenente-general Stewart se resolveo a retirar-se até que a 7.ª divisaõ chegasse assaz perto para cooperar com elle. Por este tempo foi ferido o tenente-general, e o commando da divisaõ se desolveo ao Major-general Pringle, que com a sua propria brigada, commandada pelo Coronel O'Callaghan renovou o ataque de nossa parte, em quanto a 7.ª

divisaõ apertava o inimigo pela outra, e ambas as divisoes ganháram as alturas ao mesmo tempo, retirando-se o inimigo, depois de soffrer perda consideravel. O comportamento do Tenente-general Stewart, Major-general Pringle, officiaes e tropas debaixo do seu comando, em geral, foi conspicuamente bom; e sinto que a densidade da nevoa nos impedisse tirar aquelle partido da situaçãõ do inimigo, que alias podiamos ter tirado. Uma parte de cada uma das divisoes perseguiu-o por alguma distancia, pelo monte abaixo, e lhe causou consideravel pérca. Tendo assim preenchido até este ponto as instrucçoens de V. S. retirei a minha columna do passo, e a fiz mover para Almandoz.

O General Pringle louva o comportamento do Capitaõ Heisse e Capitaõ Thorn, nesta occasiaõ; e eu creio, que hé da intençãõ do Tenente-general Stewart participar a V. S. o bom comportamento de alguns outros officiaes: mas a sua ferida o tem provalmente demorado.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) ROWLAND HILL.

Lezaca, 4 de Agosto, 1813.

MY LORD! — Havendo-se demorado o Principe de Orange até hoje, para se obterem as participaçoens, tenho de informar a V. S. que o inimigo ainda continuava postado na manhaã de 2, com a força de duas divisoes em Puerto Echalar, e quasi todo o demais exercito, por detraz do Puerto. As nossas divisoes 4<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, e ligeira avançáram pelo vale de Bidassoa para a fronteira; e eu tinha determinado desalojallo por um ataque e movimento combinado das tres divisoes.

Havendo porém a 7<sup>a</sup> divisaõ cruzado as montanhas de Sumbilla, e tendo necessariamente precedido a chegada da 4<sup>a</sup> se formou para o ataque a brigada do Major-general Barnes, a qual avançou, antes que as divisoes 4<sup>a</sup> e Ligeira pudessem co-operar, com tal regularidade, e ga-

hardia, qual raras vezes tenho visto igualar, e actualmente repulsou duas divisões do inimigo, não obstante a resistencia, que se lhe oppoz daquelles formidaveis montes. He impossivel que eu possa louvar demasiado o comportamento do Major-general Barnes, e destas valorosas tropas que fôram a admiração de todos os que as vtram.

A brigada do Major-general Kempt, da divisaõ Ligeira, igualmente repulsou uma força mui consideravel do rochedo, que forma a esquerda do Puerto.

Naõ ha agora inimigo no campo, desta parte das fronteiras Hespanholas.

Tenho a honra de incluir a participaçãõ do Tenente-general Sir Thomas Graham, sobre o assalto de San Sebastian.

Em quanto as tropas estãvam empenhadas na vizinhança de Pamplona, como referi no meu officio do 1.º do corrente, o Brigadeiro-general Longa occupou com a sua divisaõ esta parte do Bidassoa, incluindo a villa de Vera. Aquella parte do exercito do inimigo, que tinha sido deixada em observaçãõ das tropas alliadas, na estrada grande de Irun, o atacou aos 28 ; mas elle a repulsou com perca consideravel.

Tenho grande prazer em participar o bom comportamento destas tropas em todas estas occasioens ; e igualmente de um batalhaõ de caçadores Hespanhol, na divisaõ do exercito Gallego da divisaõ do General Barcena, que tinha sido mandado para a ponte de Yansi, quando o inimigo se retirou no 1.º corrente, e que a manteve contra um numero mui superior, durante grande parte do dia.

Naõ occureo nada de importancia em Aragoã, desde o meu officio de 19 de Julho.

Tenho uma participaçãõ do Tenente-general Lord Guilherme Bentick, datada de Binaroz, aos 21 de Julho ; e estava fazendo preparativos para cruzar o Ebro.

Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado)

WELLINGTON.

P. S.—Incluo a lista dos mortos e feridos, no ataque da posiçãõ do inimigo, aos 2 do corrente.

---

Ernani, 27 de Julho, 1813.

MY LORD!--O ataque da brecha na linha da muralha, no flanco esquerdo de S. Sebastian, teve lugar na manhã de 25; quando a baixa mar deixou seco o pé da muralha; o que aconteceu logo que foi dia. Sinto ter a dizer que, naõ obstante a distincta galhardia das tropas empregadas, algumas das quaes abríram o seu caminho até a cidade, o ataque naõ foi bem succedido. O inimigo occupou em força todas as defensas da praça, que ficavam para aquella parte, donde, e de todos os arredores da brecha pôde fazer um taõ destructor fogo de metralha, e mosquetaria, flanqueando, e enfiando a columna; e atirando igualmente ás tropas com granadas de maõ, que foi necessario desistir do assalto.

A perca que soffremos nesta occasiaõ foi pezada; especialmente o 3º. batalhaõ de Royal Scots; o da frente da brigada do Major-general Hay, que, estando de serviço nas trincheiras, formou a columna de ataque: a brigada Portugueza do Major-general Robinson; e o 4º. regimento de caçadores de Brigadeiro-general Wilson, estavam em reserva nas trincheiras; e o todo debaixo da direcçãõ do Major-general Oswald, commandante da 5ª. divisãõ.

Ainda que este ataque fallhou, seria grande injustiça naõ segurar a V. S. que as tropas se conduziram com a galhardia ordinaria, e somente se retiraram, quando eu julguei, que a ulterior perseverança no ataque occasionaria um inutil sacrificio de gente valorosa. O Major-general Hay, Major Frazer, Coronel o Honr. C. F. Greville e Coronel Cameron, commandando os regimentos Royal Scots, o 38º. e 9º., se distinguiram mui particularmente. O Major Frazer perdeu a vida na brecha, com muitos de eus valorosos camara das.

O comportamento dos officiaes e soldados da artilheria Real, e engenheiros, em todas as operaçoens do cerco ate aqui, nunca foi excedido no zelo infatigavel, actividade e gallardia ; e peço licença para mencionar em particular a V. S. os Tenentes-coroneis Dickson, Frazer, e May, Major Webber Smyth, da artilheria Real ; o Tenente coronel R. Fletcher, o Tenente-coronel Burgoyne, e os Major Ellicombe, e C. F. Smith, dos engenheiros Reaes.

Os tres officiaes deste corpo, empregados em conduzir as differentes partes das columnas de ataque, se comportáram admiravelmente ; mas soffrêram muito. O Capitão Lewis perdeu uma perna ; o tenente Jones foi ferido na brecha e tomado ; o Tenente Machell, depois de voltar foi morto nas trincheiras.

Peço tambem licença para recommendar a V. S. o Tenente Campbell, do 9º., que capitaneou a ultima esperança, e foi perigosamente ferido na brecha. Tenho tambem a maior satisfação em assegurar a V. S. do mais cordeal apoio e auxilio, que tem prestado Sir George Collier, commandante dos navios de S. M. nesta costa ; e todos os officiaes e marujos da esquadra empregados em terra.

Naõ faltou esforço algum que se pudesse prestar ; e o Tenente-coronel Dickson me representou nos termos mais fortes, o firme e valoroso comportamento de um destacamento de marinheiros nas baterias, debaixo do commando do Tenente O'Reilly (primeiro tenente do navio de S. M. Surveillante) e de seu exemplar comportamento em quanto estivéram em terra. Peço vos tambem licença para mencionar Mr. Digby Marsh, contra mestre, que fez o serviço de tenente nas baterias, depois que foi ferido o Tenente Dunlop. Tenho a honra de ser, &c.

*Assignado)* T. GRAHAM.

Ao Marechal de Campo o Marquez de Wellington, C.G. &c.

---

*Resumo dos mortos, e feridos, &c. em S. Sebastian, de 7 até 27 de Julho.*

Inglezes.—1 Major, 2 capitaens, 5 tenentes, 1 d'estado-maior, 7 sargentos, e 96 soldados; mortos, 2 tenente-coroneis, 13 capitaens, 13 tenentes, 3 alferes, 2 d'estado-maior, 21 sargentos, 1 tambor, e 379 soldados; feridos, 3 tenentes, 2 alferes, 4 sargentos, e 147 soldados extraviados.

Portuguezes.—1 Capitaõ, 2 sargentos, e 88 soldados, mortos, 1 tenente-coronel, 1 major, 4 capitaens, 2 tenentes, 2 alferes, 1 d'estado maior, 13 sargentos, 3 tambores, e 313 soldados feridos. 1 capitaõ, 2 sargentos, 1 tambor, e 140 soldados extraviados.

*Nas acçoens desde 25 de Julho até 2 d' Agosto.*

Inglezes.—2 majores, 10 capitaens, 12 tenentes, 3 alferes, 3 d'estado maior, 46 sargentos, 2 tambores, 462 soldados, 3 aavallos, mortos. 2 do estado maior general, 11 tenentes coroneis, 13 majores, 51 capitaens, 104 tenentes, 1 alferes, 7 d'estado maior, 178 sargentos, 14 tambores, 3103 soldados, e 3 cavallos feridos. 1 major, 5 capitaens, 6 tenentes, 4 alferes, 1 estado maior, 14 sargentos, 7 tambores, 462 soldados, e 1 cavallo extraviados.

Portuguezes.—2 majores, 4 capitaens, 1 tenente, 3 alferes, 1 d'estado maior, 12 sargentos, e 299 soldados, mortos. 1 do estado maior general, 2 coroneis, 9 tenentes coroneis, 10 majores, 21 capitaens, 18 tenentes, 31 alferes, 3 do estado maior, 75 sargentos, 15 tambores, e 1632 soldados; feridos. Sargentos e soldados 199 extraviados.

## FRANÇA.

*Exercito na Hespanha.*

S. M. nomeou o Marechal Duque de Dalmacia, seu Tenente-general, commandante de seus exercitos na Hespanha. Este Marechal tomou o commando aos 12 de



Julho, e fez immediatamente as suas disposições para marchar contra os Inglezes, que estavam sitiando Pamploña e S. Sebastian.

---

*Carta do General Rey, commandante de S. Sebastian, a S. Ex.<sup>a</sup> o Duque de Feltre, Ministro da Guerra, em data de 25 de Julho.*

MOMSEIGNEUR !—Aos 22, o general de Divisão Inglez me enviou uma bandeira de tregoa, e eu não a quiz receber. A brecha éra practicavel.

Aos 23, e 24, continuou o inimigo a fazer fogo, com 30 ou 35 peças d'artilheria ; elle destruiu todas as frentes das casas desde o Zuriola até S. Elmo, e abriu duas brechas de novo. Eu averigui, que a segunda éra practicavel, e a terceira menos. Desde os 22 incidiou a cidade em varias partes, e continuou a atirar bombas.

Esta manhã, 25, ás 4 horas, o inimigo se aproveitou do cano pára conducção d'agua, da fonte da cidade, para estabelecer uma mina, que fez voar a praça d'armas que entra na estrada cuberta. A este signal se puzéram em movimento varias columnas de ataque. A direcção do fogo de suas baterias, na tarde de 24, me fez presumir que eu seria atacado durante aquella noite ou na manhã, e fiz as minhas disposições em consequencia. Em toda a parte foi o inimigo recebido com o maior vigor, todos os que se aproximáram aos fossos fôram brevemente repulsados, e se lhes impedio estabelecerem-se ali. Este feito d'armas faz grande honra á guarnição de S. Sebastian ; e eu terei a honra de informar a V. Ex.<sup>a</sup>, na minha primeira participação, dos nomes dos valorosos soldados, que particularmente se distinguíram.

Eu avalúo que os Inglezes perderam de 1.400, a 1.500 homens, nas brechas, na estrada cuberta, ou pelo fogo da artilheria, obuzes, e bombas que se lhe atiráram juncto á

falsa braga do bastiaõ de S. Joaõ, ou na sua aproximação ás brechas.

O general Inglez pedio-me tempo para enterrar os mortos eu concedi-lhe uma hora. Tenho trazido 581 feridos (13 dos quaes saõ officiaes) dos que ficaram na brecha, ou juncto a ella; alem de 237 prisioneiros; o inimigo teve 50 officiaes mortos, um dos quaes he o major-general, commandante da primeira columna. Eu escrevo a V. Ex<sup>a</sup>. com grande pressa. O Marechal Duque de Dalmacia me fez a honra de informar-me, que se punha em marcha a fim de fazer levantar o bloqueio de Pamplona, e o nosso.

O Conde Songeon, a quem eu confiei o commando da esquerda de minhas operaçoens, em quanto eu dirigia as do centro e direita, me apoiou admiravelmente bem: o chefe de batalhaõ Blanchard, do regimento 62 de linha, que commandava os postos exteriores; Gillett, chefe de batalhaõ; Brien, commandante da artilheria, fizéram grandes serviços.

Eu terei a honra de mandar ao Duque de Dalmacia um relatorio particular, e os nomes dos officiaes, e subofficiaes, e soldados, que se distinguíram particularmente neste dia, a fim de que elle possa solicitar para elles os agradecimentos do Imperador. Eu recommendo estes valorosos homens ao vosso favor. O chefe de batalhaõ Dessally, do 22<sup>o</sup>. de linha foi morto na brecha; o Capitaõ Bibon, commandante dos çappadores, foi morto no posto de honra. A nossa perca não excede 40 homens incapacitados de combater. Rogo a V. Ex<sup>a</sup>. que aceite, &c.

(Assignado) REY.

---

*Copia de uma Carta do Duque de Dalmacia, ao Ministro da Guerra: datada do Campo, nas alturas de Altabisca, 25 de Julho, ás 11 horas da noite.*

SENHOR DUQUE!—Eu ataquei hoje a direita do inimi-

go, formada de duas divisões Inglesas, e da divisão Hespanhola de Murillo. Nós o expulsamos de uma posição mui forte, que fica adiante do desfiladeiro de Altabisea. Surpredeo-nos uma nevoa extraordinariamente densa, ás 3 horas e meia, ao momento em que persequiamos o inimigo, o que nos impedio chegar ao plano de Altabisca; á manhã ao romper do dia faremos isto. Somente pudemos tomar 200 prisioneiros; mas os Ingleses soffêram muito. O General Reille não pôde chegar a Lindus, aonde se devia postar: elle tinha observando um movimento na linha do inimigo pela sua direita. Eu não recebi, durante o dia, nenhuma participação do Conde d' Erlon; elle devia atacar o Col de Maya; igualmente não tive noticias do General Villatte.

As tropas mostráram grande ardor, e os generaes muita devoção: o 6°. e 25°. ligeiros, e particularmente o 50°. de linha se comportáram excellentemente.

Quando as operaçoens me derem mais algum tempo, terei a honra de enviar a V. Ex<sup>a</sup>. uma relação mais circumstanciada. Tenho a honra de ser, &c.

(Assignado) O Duque de DALMACIA.

---

*Do mesmo ao mesmo.*

Linscoin, 25 de Julho, 11 horas da noite.

O inimigo evacuou, durante a noite, a sua posição de Col de Roncevaux: elle tambem se retirou de Lindus, diante do qual ponto se achava o Conde Reille com as divisões da ala direita

Ao romper do dia mandei marchar as tropas: as divisões da esquerda, commandadas pelo Tenente-general Clausel, seguíram a estrada que vai para Pamplona: a guarda avançada encontrou-se com os primeiros postos do inimigo antes de chegar a Viscarete, e os expulsou para as alturas que ficam antes de Zubery, aonde se for-

máram na sua linha: a difficuldade da estrada, e densidade da nevoa, que começou de manhã, retardou a nossa marcha; pelo que éra ja demasiado tarde quando a frente da columna pode apossar-se das alturas que estão em frente de Linscoin e d'Ervo, aonde houve um pequeno ataque; mas eu não julguei proprio atacar a posição do inimigo nessa noite, tendo elle quasi 15.000 homens, 9 ou 10 mil dos quaes éram duas divisoens Inglezas, e o resto Hespanhoes; elles tambem mostravam algumas peças d'artilheria.

O Tenente-general Conde Reille, depois de ter forçado a posição de Lindus, devia manobrar na sua direita, conservando a crista das montanhas, a fim de se apossar successivamente das desembocaduras que abrem do vale de Bastan, e obrigar assim o inimigo a retirar-se, o que teria favorecido o desembocar do Conde d'Erlon. Esta manhã as 10 horas não queriam os guias conduzillos naquella direcção: a nevoa não admittia que elles distinguissem os objectos na distansia de 10 passos; elles temiam levar a columna a algum precipicio, o que determinou o Conde a ajunctar-se com a esquerda em Espinal. Eu o tenho postado na retaguarda de Linscoin: a manhã elle formará o ataque pela esquerda, se o inimigo mantiver a sua posição.

O Conde de Erlon me escreveu hontem, de tarde, dizendo-me, que na conformidade de minhas instrucções, as divisoens do centro tinham atacado e tomado a forte posição de Col de Maya, não obstante a vigorosa resistencia que fez o inimigo. A 2.<sup>a</sup> divisaõ commandada pelo general Darmagnac mostrou nesta occasiaõ um ardor extraordinario.

Depois deste ataque, o inimigo dividio as suas tropas em duas columnas: uma desceo para o vale de Bastan, a outra tomou a estrada de Echalar. O Conde de Erlon ordenou que fossem ambas perseguidas, mas ao depois

julgou conveniente contramandar este movimento, e unir-se á divisaõ do centro em Col de Maya. O inimigo ainda se mantinha no monte Atchiala. Sinto tanto mais este accidente imprevisto, porque eu tinha ordenado ao Conde d'Erlon que manobrasse, a fim de se aproximar de mim : acabo de lhe reiterar a mesma ordem.

Nesta batalha os Inglezes perdêram muita gente, nós tomamos-lhes 8 peças d'artilheria. Elles perdêram tambem muito no ataque que lhes fez o Conde Erlon. O regimecto 10<sup>mo</sup>. foi quasi destruido. Um batalhoõ do regimento 6 de infantaria ligeira, da divisaõ de Foy carregou aquelle regimento á baioneta, e o derrotou. Em uma palavra elles tambem perdêram muito no ataque da montanha de Altabisca, que lhes fez o General Baraõ Clausel, aonde foram mortos varios officiaes de graduaçãõ. Tomamos muitos prisioneiros.

Ignoro o que se passou hontem, e hoje, no Bidassoa baixo. Naõ tenho recebido noticias do General Villatte o qual tem, alem disto, suas instrucçoens.

Nunca vi as tropas com melhor disposiçaõ, nem mostrando mais ardor. As guardas nacionaes de Landes e do baixo Pyrenneo, e os caçadores de montanha, que empreguei na fronteira, se rivalisáram em ardor. Farei mençaõ delles na participaçaõ geral ; quando tiver a honra de me dirigir a V Ex<sup>a</sup>.

Tenho a honra de ser, &c.

(*Assignado*) O Marechal Duque de DALMACIA.

---

*Carta do General Rey, commandante em San Sebastian, a S. E. o Duque de Feltre, Ministro da Guerra, datada de 26 de Julho, 1813.*

MONSEIGNEUR !—Apresentou-se aqui ésta tarde um official com uma bandeira de tregoa, para pedir informaçoens a respeito de varios officiaes extraviados.

Elle parecia estar muito inquieto, a respeito da sorte

do Coronel do 1.º Regimento Real, que foi morto na brecha. He certo que no assalto, os Inglezes perdêram um Coronel, 4 Tenentes-coroneis ou Majores, e 42 officiaes; que o numero de subalternos e soldados he de 1.000 mortos, feridos ou prisioneiros, todos os Inglezes, e perto de 300 Portuguezes.

Os Inglezes fallam de seus alliados com desprezo. Este official confirmou o que os prisioneiros tinham ja dicto; que as suas 8 melhores companhias de granadeiros fôram totalmente destruidas, no dia em que se fez o assalto. De manhã o inimigo embarcou 36 botes de feridos; atirou, durante o dia, grande quantidade de bombas; e somente dirigio alguns obuzes contra as casas incendiadas; o que me fez presumir, que começavam a embarcar as suas tropas. O official que trouxe a bandeira de tregoa nos agradeceo em nome de seu general, o cuidado que tinhamos tido com os seus feridos. Metade da cidade está inteiramente destruida, a maior parte das casas que restam estão summamente damnificadas: nos ainda não pudemos extinguir o incendio; se crescer o vento se perderá o resto da cidade. A quantidade de muniçoens, que os Inglezes tem consummido, com as suas 45 peças d'artilheria, constantemente em acção, he pasmosa. A proximidade do mar, e da esquadra, he somente quem podia ter supprido tão grande consumo.

Eu continuo a mandar entupir as bocas das ruas, com travessas, que faço tenção de defender palmo a palmo, se em qualquer tempo me vir obrigado a deixar a minha primeira linha. V. E. pode estar descansado, de que a guarnição de S. Sebastian fará o seu dever, e continuará a dar provas de sua devoção pelo nosso augusto Imperador.

*Rogo-vos, &c.*

*(Assignado)* REY.

P. S. Esquecia me mencionar a V. E. sobre as escadas com que estavam provi as as tropas do inimigo no seu assalto da estrada cuberta; que ficaram em nosso poder.

*Carta do mesmo ao mesmo, datada de 27 de Julho, 1813.*

MONSEIGNEUR!—Esta manhã pelas 4 horas, visitando os postos avançados na esquerda, com o Coronel Songeon, que os commanda, percebi; que varios botes sahiam das baterias na arêa, para se unir aos que andavam cruzando; e immediatamente me convenci de que as baterias, que tinham estado batendo em brecha, estavam desarmadas. Eu fui aos postos avançados de terra, aonde o inimigo tinha descontinuado as suas obras. O inimigo ja não fazia fogo. Eu decidi immediatamente o fazer um reconhecimento nas trincheiras; e por um movimento acelerado fazer com que o inimigo desdobrasse: e informar-me do que elle estava fazendo. Portanto ordenei a duas companhias dos Caçadores de montanha do 3º. batalhão, os Voltigeurs do regimento 62; e os çapadores que estavam nas obras, que avançassem rapidamente para as trincheiras, e destruíssem tudo que encontrassem: a artilheria recebeo ordem ao mesmo tempo de proteger a retirada destes destacamentos, e jogar sobre tudo quanto o inimigo maudasse em soccorro das trincheiras. Como eu esperava, o inimigo não contava com ser atacado a esta hora; as trincheiras foram tomadas por surpresa, e destruido tudo quanto nellas se achou. A columna, que tomou a direcção do suburbio de S. Catalina, avançou para queimar a ponte, e a 2ª. para as casas queimadas em S. Martin. O resultado desta operação, que foi conduzida pelo chefe de batalhão Blanchard, com muita intelligencia e distincção; foi inteiramente completo. Thomamos 381 Inglezes e Portuguezes prisioneiros, 9 dos quaes são officiaes; 140 Inglezes, que intentáram passar o rio, morrêram afogados: a artilheria produzio grande effeito: o inimigo perdeu em menos de uma hora mais de 1.200 homens; isto he, quasi todos os que estavam nas trincheiras.

Esta acção faz muita honra á guarnição: as tropas obráram com o vigor. Os Caçadores de montanha, o 62, e os

çapadores merecem o maior louvor. O Tenente Dujar, dos Caçadores de montanha, se distinguio mui particularmente, sendo o primeiro que entrou nas trincheiras; elle ficou ferido. O inimigo somente deo fogo a cinco peças d'artilheria; uma do monte Julian, uma da bateria velha da brecha, uma em S. Bartholomeu, e duas na avançada de S. Bartholomeu. Nos entupimos as suas trincheiras. O inimigo tem começado a embarcar-se para levantar o sitio. Esta cidade merecia melhor sorte. Tendo crescido o vento, nós empregamos todos os nossos esforços para diminuir os seus effeitos.

Rogo-vos, &c.  
(Assignado) REY.

---

PROCLAMAÇÃO DO MARECHAL SOULT.

*Para ser lida por um official commandante, á frente das companhias em cada regimento.*

SOLDADOS!—Os acontecimentos recentes da guerra, fizéram com que o Imperador me investisse, em virtude de um decreto Imperial do 1.º do corrente, com o commando em chefe dos exercitos na Hespanha; e me honrasse com o lisongeiro titulo de seu *Lugar-tenente* (Lieutenant.) Esta alta distincção não póde deixar de trazer ao meu espirito sensações de gratidão, e alegria; mas ellas não deixam de ser mixturadas com pezar, pelos serios acontecimentos, que, na opiniaó de S. M., fizéram necessaria na Hespanha ésta nomeação.

Soldados!—Vós sabeis, que a inimizade da Russia, posta em actividade pelo inimigo eterno do Continente, fez necessario, que se ajunctassem na Alemanha no principio da primavéra, numerosos exercitos. Para este fim se retiráram muitos de vossos camaradas. O mesmo Imperador tomou o commando; e as armas de França, guiadas por seu genio poderoso e governante, effectuou uma série de victorias tão brilhantes como as que mais adornam



os annaes de nossa patria. A presumçosa esperanza de engrandecimento, que o inimigo entretinha, ficou confundida. Fizéram-se proposiçoens pacificas : e o Imperador, sempre inclinado a consultar o bem de seus vassallos, seguindo conselhos moderados, prestou ouvidos ás proposiçoens que se lhe fizéram.

Em quanto a Alemanha éra assim o theatro de grandes acontecimentos, o inimigo, que, debaixo do pretexto de soccorrer os habitantes da Peninsula, os tem na realidade sacrificado á ruina, não esteve inactivo. Ajunctou todas as forças de que podia dispor. Inglezes, Hespanhoes e Portuguezes, commandados pelos officiaes mais experimentados ; e, confiando-se na superioridade do numero, avançáram em tres divisoens contra a força Franceza, que se ajunctou no Douro. Com fortalezas bem providas na frente e retaguarda, um general habil. que gozasse da confiança de suas tropas, escolhendo boas posiçoens, teria arrostado, e desconcertado esta misturada leva. Mas infelizmente, neste critico periodo, se seguïram conselhos pusilanimos e timidos. Abandonáram-se e fizéram-se voar as fortalezas ; marchas aacceleradas e desconcertadas déram confiança ao inimigo ; e um exercito veterano, na verdade pequeno em numero, mas grande em tudo quanto constitue o character militar, que tinha pelejado, derramado sangue, e triumphado em todas as provincias de Hespanha, vio com indignação murchados os seus louros ; e obrigado mesmo a abandonar todas as suas acquisiçoens, os tropheos de tantos, taõ bem pelejados, e taõ sanguinolentos dias. Quando por fim a indignada vós das tropas fez parar ésta ignominiosa fugida, e o seu commandante, tocado de vergonha, cedeo ao desejo geral, e se determinou a dar batalha juncto a Vittoria, quem pode duvidar, visto este generoso enthusiasmo, este bello sentimento de honra, qual teria sido o resultado se o General fosse digno de suas tropas ? Em uma palavra se elle tivesse

feito as disposições e movimentos que lhe segurassem a uma parte de seu exercito a cooperação e apoio da outra ?

Naõ roubemos, porem, ao inimigo o louvor que lhe he devido. As disposições, e arranjos de seu general foram promptos, habeis, e consecutivos. O valor e firmeza de suas tropas tem sido dignos de louvor. E com tudo naõ vos esqueçais, que he ao beneficio de vosso exemplo que elles devem o seu character militar actual ; e que, todas as vezes que se tem preenchido os deveres relativos de um General Francez, e de suas tropas, o seus inimigos, commumente, naõ tem tido outro recurso senaõ a fugida.

Soldados!—Eu participo de vossa afflicção, de vosso desgosto, de vossa indignação. Sei que a culpa da presente situação do exercito he imputavel a outros, seja vosso o merecimento de lhe dar remedio. Eu tenho testemunhado ao Imperador o vosso valor e zelo.

As suas instrucções saõ o expulsar o inimigo daquellas elevadas alturas, que lhe daõ occasião a lançar ufano um golpe de vista, sobre os nossos fertes vales ; e que o lancemos para além do Ebro. He no terreno Hespanhol que as vossas barracas se devem agora postar ; e dali se devem tirar os nossos provimentos. Nenhumas difficuldades podem ser insuperaveis ao vosso valor e devoção. Esforcemo-nos pois com muito ardor, e estai seguros, que nada dara mais felicidade ao paternal coração do Imperador, do que o conhecimento dos triumphos de seu exercito, do augmento de sua gloria, de se ter feito digno delle, e da nossa amada patria.

Armamentos extensos e combinados para o soccorro das fortalezas estaõ ao ponto de terem lugar. Elles se completaraõ em poucos dias. Date-se a conta de nossas vantagens desde Vittoria, e sêja celebrado na quella cidade o dia do nascimento de S. M. Imperial ; assim faremos memoravel

uma epocha dignamente chara a todos os Francezes. Julho 23. 1813.

(Assignado) SOULT, Duque de Dalmacia,  
Lieutenant de l'Empereur.

---

*Noticias do Exercito do Norte.*

Paris, 21 de Julho.

S. M. Imperial, a Imperatriz Raynha e Regente recebeu a seguinte noticia do exercito :—

O Duque de Vicenza, Gram estribeiro, e o Conde de Narbonne Embaixador de França em Vienna, foram nomeados pelo Imperador seus Ministros Plenipotenciarios em Praga.

O Conde de Narbonne partio aos 3.

Suppõem-se que o Duque, de Vicenza, partirá aos 18.

O Conselheiro de Estado D'Amstett, Plenipotenciario do Imperador de Russia, chegou a Praga aos 11.

Assignou-se uma convenção em Neumarkt ; para a prolongação do armisticio, até o meado de Agosto.

23 de Julho.

S. M. a Imperatriz partio hontem para Mayence.

S. M. a Imperatriz a Raynha e Regente vai para Mayence, passar ali oito dias, na esperanza de ver a S. M. o Imperador. S. M. a Imperatriz dormirá ésta noite em Chalons ; aos 24 em Metz ; e aos 25 em Mayence. S. M. voltará no principio de Agosto.

27 de Julho.

S. M. a Imperatriz chegou a Mayence na noite de 25, em perfeita saude.

S. M. o Imperador sahio de Dresden aos 20 ; e fez uma excursão na Lusacia inferior ; pernoitou em Luckaw ; esteve em Leiblin ; vio o corpo do Duque de Reggio, e voltou para Dresden aos 22 á uma hora da madrugada.

Dresden, 15 de Julho.

O Imperador sahio de Magdeburgo aos 13, depois de ter passado revista ás divisoens do corpo do General Vandamme, e foi para Leipsic.

Aos 14 pelas 9 horas da manhaã, S. M. passou revista ao 3º. corpo de cavallaria, que commanda o Duque de Padua.

Pela tarde S. M. passou revista, na praça grande de Leipsic, ao resto das tropas do Duque de Padua, que elle não tinha podido ver naquella manhaã. Elle ao depois se metteo na sua carruagem ás 5 horas da tarde, e foi para Dresden, aonde chegou na manhaã seguinte.

Mayence, 28 de Julho.

Desde hontem temos a felicidade de possuir a S. M. o Imperador e Rey, que chegou pela noite, acompanhado do Principe de Neufchatel e Wagram. Ao meio dia Suas Magestades recebêram as authoridades da cidade e departamento. Hoje S. M. passou revista a grande numero de tropas de todas as armas, que se achávam nesta cidade.

2 de Agosto.

Hontem pelas 6 horas da tarde S. M. o Imperador sahio deste lugar para Dresden : e hoje ás 10 da manhaã as salvas de artilheria, os repiques dos sinos, annunciaram aos habitantes de Mayence a partida de S. M. a Imperatriz Raynha e Regente. S. M. se embarcou a bordo de um yate no qual desceo pelo Rheno para Colonia, e voltará por Brusselas para a sua capital.

Antes de sua partida, o Imperador se mostrou com sua Augusta Esposa na varanda do Palacio, aonde conversou familiarmente por meia hora. A Imperatriz parecia estar afflicta, e derramou lagrimas, quando a carruagem do Imperador passou por debaixo da varanda. Durante a sua estada em Mayence, o Imperador appareceo como um pay entre seus filhos. A residencia de Suas Magestades tem

deixado nos coraçoens de todos os que tiveram a felicidade de os ver, lembranças que nunca se apagaraõ.

---

MALTA.

*Noticia da Peste que reyna em Malta.*

Extracto de uma carta, datada de Malta, 17 de Junho.

Graças a Deus a peste não tem ainda entrado no militar em um só exemplo. Alguns desejavaõ saber alguma cousa della; e portanto trabalharei por dar-vos a mais concisa relação, que puder, da origem, progresso, e quizéra poder accrescentar abatimento desta terrivel enfermidade, que aqui tem reynado por 6 semanas. Ninguem sabe como entrou nesta ilha. Tem havido suspeitas vagas, mas até aqui ainda não ouvi cousa nenhuma com certeza toleravel; não mencionarei rumores. He da minha intenção referir unicamente factos, alguns dos quaes, são de meu proprio conhecimento, outros os tenho da melhor authoridade. Tenho feito um jornal desde o principio. Aos 4 de Mayo escreveo o Dr. Gravana uma carta a Mr. Green, dizendo que tinha visitado a familia de um çapateiro, na Strada Paolo, N.º. 150, chamado Salvador Borg, um dos filhos deste morreo aos 19 de Abril, depois de breve molestia. A mãy adoeceo aos 2 de Mayo, e morreo aos 3. O D<sup>or</sup>. suspeitou que a molestia seria peste; e em consequencia escreveo aquella carta a Mr. Green.

Na margem da seguinte pagina, achareis a conta diaria do numero que morre, ou he infecto. O çapateiro foi infectado aos 7 de Mayo, e morreo aos 12; porém geralmente fallando, a morte succede á infecção em 36 horas. Ha somente 3 exemplos de pessoas que tenham escapado; e tenho razão para crer que isto he falta de cuidado. Ninguem se chega a uma pessoa infecta, na distancia de muitas varas. Se alguem se acha taõ mal, que se não pode servir a si mesino, necessariamente morre; e tem occorrido varios casos, em que a morte succede quasi

imediatamente. Aos 5 de Mayo publicou o Governo uma proclamação, em que informava o povo de que a molestia tinh apparecido, e recommendava as medidas de precaução, que fôram somente seguidas pelos Inglezes; porque os naturaes do paiz não acreditavam por muito tempo, que fosse peste, em consequencia do pequeno numero de mortes e infecções. Acontece o mesmo em toda a parte; porque apparece a molestia com symptomas mui diversos; alem da difficuldade de achar quem são as pessoas que tem tido communicação com as infectas. Espalhou-se a molestia por Casal, Isola, Floriana, S. Julian, Vittoria, Burmota, e por toda a parte da ilha de Malta, Goza ainda não foi infectada, nem Lampeduza. O forte Manuel foi despejado, para nelle se recolherem aquelles, que não estavam infectados, mas que tinham entrado em casas infectas: ou tinham sobrevivido a familias infectas. Perto de 300 pessoas morreram aqui: porque foram obrigados por fim a mandar para aquelle forte todas as pessoas infectas, as quaes destruíram as que ali se tinham mandado primeiro. Aquelles que são infectados na cidade tem permissão de ficar em suas casas, se são pessoas respeitaveis, e as suas habitações arejadas. No campo todos ficam em suas casas. Os criados do Capitão Chilott, agente de transportes, adoeceram: um delles morreo; os outros se estão restabelecendo em forte Manuel. O Capitão Chilott, tomando todas as precauções tem escapado, e esta com a melhor saude; ainda que todos os criados fôram infectados ha duas semanas; e toda a familia esta tambem de saude. A molestia não se tem espalhado tão rapidamente como se poderia temer, considerando a immensidade de população. O N.º 20, strada Pozzi, tinha originariamente 25 habitantes, todos morreram excepto uma rapariguinha, que foi infectada ésta manhaá. Eu occuparia um volume se quizesse relatar todas as scenas afflictivas, que tenho prezenciado: em uma casa, jaziam no

leito o pay e a mãy; ésta com uma criança de peito; duas crianças no chaõ, sem nenhum soccorro; outra infectada; porem ainda capaz de se mover, e portanto empregada em trazer á familia, leite, o as mais cousas que se lhe deixavam a pórtá; e ésta criança nutria os doentes sem lhes tocar: todos elles estaõ agora mortos. Eu vi sette pessoas postas ésta manhaã em um carro, em Horiano, tres de uma casa: de facto familias inteiras tem sido varridas.

As participaçõens dos dous ultimos dias saõ toleravelmente favoraveis; e nós principiamos a esperar que o tempo quente extinguirá a molestia, ainda que hontem naõ foi muito bom, pois ha seis pessoas infectas na cidade porém todas em casas de novo, aonde d'antes naõ tinha apparecido. Muitos morrem, sem que delles se dê parte como infectos. Um padre na Strada Real disse missa sabado, e morreo no domingo pelo meio dia.

A cidade está divida em oito districtos, que estaõ separados uns dos outros por barreiras: estabeleceo-se um mercado em cada uma, e naõ se permite communicaçãõ entre elles, excepto com passaportes dos Deputados, dos quaes ha tres em cada districto, que visitam as casas diariamente, se alguem está doente mandam buscar o medico: Se os symptomas saõ os da peste, chama-se um gato pingado, que o leva para o forte Manuel, fecha-se a casa, e põem-se-lhe sentihela a porta.

Os Deputados saõ homens respectaveis que se tem offerecido voluntariamente para este serviço, Mr. Forest, he um, e Mr. Noble outro: este ultimo fallou com uma das suas sentinelas domingo, que morreo tres minutos depois no corpo da guarda. Estabeleceo-se interinamente uma grande policia, que faz todo o serviço relativamente á peste; porém a gente empregada em levar e enterrar os mortos saõ escravos, os quaes, se vivem, saõ pagos a 4 dollars por dia, e alem disso tem a sua liberdade: 26 destes ja morrêram, e o resto recusou hontem trabalhar. Agora

tem Gregos, que se offereceram voluntariamente, para fazer este serviço. Os escravos morreram por falta de precaução, poiz não traziam os vestidos que lhe foram destinados. Estaõ fechadas todas as loges, excepto algumas poucas que tem licença: ninguem se visita, de maneira que estamos todos em um completo estado de quarentena. Todos os papeis são defumados as tropas estaõ limitadas aos seus quartéis e fortes; todos os soldados que montam guarda, esfregam o corpo com azeite; mas fazemos a parada na forma do costume, na praça do Palacio. A quarentena, e as precauçoens continuaraõ por 40 dias depois da ultima pessoa que for infecta.

---

PORTUGAL.

*Estado da Organizaçãõ do Exercito Portuguez em Campanha no ultimo de Junho, de 1813.*

INFANTERIA.

1<sup>a</sup>. *Brigada*.—Brigadeiro Pack.

Regimento, N<sup>o</sup>. 1, Coronel Hill.

D<sup>o</sup>. . . . . 16, Cor. Francisco Homem de Magalhães.

Batalhaõ de Caçadores, N<sup>o</sup>. 4, Ten.-cor. Williams.

2<sup>a</sup>. *Brigada*.—Brigadeiro Bradford.

Regimento, N<sup>o</sup>. 13, Ten.-cor. D. Joaquim da Camera.

D<sup>o</sup>. . . . . 24, Coronel Guilherme M<sup>e</sup> Beau.

Batalhaõ de Caçadores, N<sup>o</sup>. 5, Ten.-cor. M. M<sup>e</sup> Creagh.

3<sup>a</sup>. *Brigada*.—Coronel Ashworth.

Regimento, N<sup>o</sup>. 6, Tenente-cor. Maxwell Grant.

D<sup>o</sup>. . . . . 18, Coronel Manoel Pamplona.

Batalhaõ de Caçadores, N<sup>o</sup>. 6, Ten.-cor. Sebastiaõ Pinto.

4<sup>a</sup>. *Brigada*.—Brigadeiro Power.

Regimento, N<sup>o</sup>. 9, Ten.-cor. Carlos Sutton.

D<sup>o</sup>. . . . . 26, Ten.-cor. Guilherme Bermingham.

Batalhaõ de Caçadores, N<sup>o</sup>. 11, Ten.-cor. Dursbach.

5<sup>a</sup>. *Brigada*.—Colonel Stubbs.

Regimento, N<sup>o</sup>. 11, Ten.-cor. Alexandre Anderson.

D<sup>o</sup>. . . . . 23, Tenente-cor. James Miller.



Batalhaõ de Caçadores, N.º 7. Ten.-cor. Bryan O'Toole.  
 6.ª *Brigada.*—Brigadeiro Sprye.  
 Regimento, N.º 3, Major Carlos Stuart.  
 D.º.....15, Coronel Luiz do Rego Barreto.  
 Batalhaõ de Caçadores, N.º 7, Ten.-cor. D. St. Leger Hill.  
 7.ª *Brigada.*—Brigadeiro Madden.  
 Regimento, N.º 8, Coronel Diogo Douglas.  
 D.º.....12, Cor. A. de Lacerda Pinto da Silveira.  
 Batalhaõ de Caçadores, N.º 9, Tenente-cor. Joaõ Brown.  
 8.ª *Brigada.*—Brigadeiro Lecor.  
 Regimento, N.º 7, Coronel Niel Campbell.  
 D.º.....19, Coronel Joaõ M' Doyle.  
 Batalhaõ de Caçadores, N.º 2, Major G. H. Zuchlke.  
 9.ª *Brigada.*—Brigadeiro Hippolyto da Costa.  
 Regimento, N.º 2, Cor. Jorge de Avillez Zuzarte.  
 D.º.....14, Ten.-cor. Joaõ M' Donald.  
 10.ª *Brigada.*—Brigadeiro Campbell.  
 Regimento, N.º 4, Ten.-cor. Allam Guilherme Campbell.  
 D.º.....10, Colonel Luiz de Souza Vahia.  
 Batalhaõ de Caçadores, N.º 10, Ten.-cor. R. Armstrong.

DIVIZAÕ LIGEIRA.

Regimento, N.º 17, Tenente-cor. Joaõ Rolt.  
 Batalhaõ de Caçadores, N.º 1, Ten.-cor. Joaõ H. Algeo.  
 D.º.....3, Ten.-cor. M. P. da Silveira.

CAVALLARIA.

Brigadeiro d'Urban.  
 Regimento, N.º 1. Tenente-cor. Henrique Watson.  
 D.º.....11, Tenente-cor. Domingos Bernardino.  
 D.º.....12, Tenente-cor. Visconde de Barbacena.

ARTILHERIA.

Tenente coronel A. Dickson.  
 1.ª de calibre 9, Major G. S. Jozé d'Arriaga.  
 Tenente-coronel A Tulloh.  
 3.ª de calibre 6, Major G. Joaõ da Cunha Preto.  
 4.ª.....9, Capitaõ Eduardo Pereira Amado.

Major Amaro Jozé Canhaõ.

1º. de calibre 6, Capitaõ Francisco Pedroza Barreto.

2º.....3, 1º. Tenente Jozé Alberto Gilmore.

Bateria de montanha, 2º. Ten. F. M. Caetano Gorjaõ.

SUECIA.

*Entrevista do Principe da coroa com o Imperador de Russia, e Rey de Prussia.*

Castelo de Traekenberg, na Silesia, 11 de Julho.

O Principe da Coroa sahio de Gripswalda aos 6 de Julho : pernoitou na primeira noite em Prentzlaw, aonde S. A. R. foi recebido, da parte de S. M. Prussiana, pelo Principe de Sayn Wittgenstein. Aquelle principe tem acompanhado a S. A. R. na viagem. Aos 7 continuou a jornada pelo caminho de Konigsberg, e S. A. foi recebido pelo General Conde Tauenzien, em Lansberg, no rio Wartha. Aos 8, S. A. R. viajou pelo caminho de Lissa, aonde o general Russiano, Baraõ Winzingerode, tem o seu quartel-general, dirigindo-se a Trackenberg.

Na estrada entre Ucker e New-Markt de Brandenburg, S. A. R. passou revista a varios batalhoens de milicias Russianas, e em Schwedt, passou igualmente revista a um regimento de hussares, pertencente á Legião Alemaã, que se deve pôr debaixo de seu commando—em toda a parte aonde chega se põem as tropas em parada. As cidades por onde passa se illuminam á noite, e tudo mostra uma sincera alegria dos habitantes, na jornada de S. A. R. Entre Landsberg e Trackenberg, S. A. R. foi escoltado por um destacamento dos hussares de Elizabethgorod, e dos cossacos do Don do General Ilowaisky. Immediatamente que S. A. R. chegou, foi recebido por suas Magestades o Imperador de Russia e Rey de Prussia. S. A. R. o Principe da Coroa de Prussia chegou na manhã seguinte.

No sequito do Imperador de Russia se achavam os Generaes Principe Wolkowsky, Toll, Newerousky, Lansky, e

Pozzo di Borgo, e igualmente o Secretario de Estado Conde Nesselrode.

S. M. Prussiana estava acompanhado pelo Chanceller de Estado, Barão Von Hardenberg, General Knisebeck, Conde Marechal Barão Von Maltzahn.

Na comitiva do Principe da Coroa de Prussia estava o seu Governador-General Gaude, e o Conselheiro de Estado Ancillon. O Conde Stadion, Ministro Imperial Austriaco de Estado e Conferencias, o Encarregado de Negocios Austriaco, Barão Von Libzatern, o Embaixador Britannico na Corte Imperial Russiana, Lord Cathcart, o General Von Suchtelin, e Mr. Thornton, o Ministro Britannico na Corte de Suecia, chegaram igualmente aqui.

Na manhã seguinte, aos 10, S. A. R. visitou El Rey de Prussia, e o Imperador de Russia; e de tarde o Principe da Coroa de Prussia.

S. A. R. que ao presente goza do melhor estado de saude, voltará amanhã para Gripswalde.

Dantzie.

Um sujeito que sahio de Dantzie com permissão do Principe de Wurtemberg, pelo meado de Julho dá a seguinte conta de sua situação aquelle tempo:—

A guarnição tinha 8.000 homens capazes de serviço; e 2.000 doentes, dos quaes morriam por dia de 20 a 30. Tinham ainda algum pão: os outros mantimentos estavam exhaustos. Durante os 4 dias immediatamente precedentes ao annuncio do armisticio, os Russianos os conserváram em constante susto; e muitos officiaes tinham sido de opiniaõ, que não se poderia soffrer a fadiga por mais de 15 dias. O Governador Rapp trabalhou por sustentar os seus espiritos por uma variedade de noticias; algumas vezes de promptos soccorros, outras vezes de paz no fim do armisticio Elle e todos os seus officiaes trazem o uniforme de hulanos para lisongear os Polacos, que formarão a maior parte da guarnição. No dia antes de se saber o armisticio fez uma

sortida, para atemorizar a milicia Landwehr Prussiana, como elle disse; porem ella pelejou valorosamente, e o repulsou com perda de 1.400 homens, perdendo ella somente 300. A sua primeira requizição foi de raçoens para 50.000 homens; porém pedindo-lhe o Principe de Wurtemberg, que passasse mostras á guarnição para a contar, elle rebateo o seu petitorio a 17.000, o que se lhe entregou dentro em 15 dias. Depois disso não tem recebido cousa alguma; porque aos 12 de Julho pela noite voltou um official Prussiano que se tinha mandado ao quartel-general,—suspende-o-se a entrega de mantimentos—e aos 14, se mandou um official á cidade para annunciar, que se lhe não daria mais nada. Não se sabe a razão disto; porém considera-se como signal de esperanças, que na terminação do armisticio se renovaraõ as hostilidades.

A situação dos habitantes he verdadeiramente deploravel. Grande numero vive inteiramente de farellos e cascas. Uma libra de carne de cavallo custa tres guilders; a agua apenas se póde beber; e, n'uma palavra a miseria geral he alem de toda a descripção. O exercito sitiador tem sido augmentado a 42.000 homens; a chegáram ja mais de 20 barcas canhoneiras, e se esperam ainda mais. O ataque principal devia ser encarregado aos botes e ha amaior confiança em que será bem succedido.

Tem-se averignado que, pouco antes de chegarem os Russianos, a guarnição consistia em 21.000 homens alem de 5.000 doentes; tem-se enterrado depois 16.000, o que deixa 10.000 homens, como ja se disse. O seguinte artigo, publicado por ordem de Rapp, na gazeta de Dantzic de 6 de Julho, dará uma idea da insolencia Franceza para com a Prussia, mesmo durante o armisticio. “Vamos a publicar immediatamente, em uma folha separada, os regulamentos expedidos por El Rey de Prussia para o Landstrum. He um dos mais notaveis documentos de fanatismo que se tem conhecido em tempos modernos. A penas se pode

conceber como uma Potencia; que há poucos mezes éra alliada da França, se pode levar a tal ponto de raiva e loucura. A França tem feito a guerra nas quatro partes do globo, mas ainda não encontrou (excepto os selvagens de S. Domingos) um Governo que assim excitasse publicamente os seus subditos ao assassinio, envenenamento e crimes malditos. Tanto se tem a Prussia degradado por suas perfidias, que na sua desesperação se imerge de crime em crime, e deixa as suas ruinas para serem consideradas por todas as potencias da Europa, somente como um justo castigo do Ceo.”

Depois desta amostra de sua insolencia, podemos dar um exemplo de suas extorsoens, e crueldade. Não se pôde persuadir a nenhum dos membros do Senado, a que desse a lista dos que éram mais capazes de pagar contribuiçoens. Ordenou-se porem uma contribuição de tres milhoens de francos na cidade. A lista foi feita pelo Governador, e immediatamente se prendêram todos os negociantes, em numero de 80, que se suppunha poderem pagar. Entre estes foi prezo o Conselheiro de Estado o homem veneravel de 73 annos de idade, que foi arrancado de seu leito pelos hulanos; passando por juncto da forca, se lhe mostrou o corpo de um supposto espiaó, que estava enforcado, e se lhe ameaçou com igual sorte. Como os prezos, que o Governador Rapp tem estado a roubar por seis annos, não tinham meios de ajunctar as sommas que lhe requerêram, entrou-se em suas casas, e tirou-se-lhes o que se achou. Quando os livros de contas não correspondiam com as sommas obtidas, fôram os caixeiros metidos a ferros, e lançados nas masmorras communs. Aquelles que declarâram que possuam mais do que o rateio que lhes cabia, perdêram igualmente tudo. Publicou-se uma proclamação ameaçando de vender toda a especie de bens, e alfaias, e navios—mais, que estes se queimariam se não se achassem compradores; e, para corôar tudo, que se arcabuzaria um

homem de cada dez, se a contribuiçãõ naõ fosse paga no dia prefixo.



RUSSIA.

8 de Julho.

O Commandante em Chefe dos Exercitos, o General de Tolly, expedio, aos 10 de Junho, de seu Quartel-general em Reichenbach a seguinte ordem do dia : —

Tendo S. M. o Imperador sido servido conferir-me o Commando em Chefe dos Exercitos Russiano, e Alliado, conheço bem a importancia de todas as obrigaçoens, que lhe saõ annexas : mas a fim de superar as inumeraveis difficuldades, que saõ inseparaveis d'elle, descanço confiadamente no conhecido merecimento de todos os generaes, no valor, constancia, e devoçãõ de todos os guerreiros em geral. He nesta persuasãõ, que peço a cooperaçãõ dos chefes dos corpos, divisõens, &c. &c. Será do seu dever, durante o armisticio, empregar toda a sua attençaõ em por em ordem, as armas, muniçoens, e todos os mais objectos pertencentes á guerra : vigiar na saude do soldado, e na observancia de uma exacta disciplina : formar os soldados novos da arte n'a guerra ;—em uma palavra, levar todos os ramos á necessaria perfeiçãõ. He por estes meios que estaremos em estado de apparecer com gloria no campo da da honra. Guerreiros ! O universo resoa com os vossos grandes feitos. No meio mesmo dos desastres, que tem affigido o vosso paiz, vós vos tendes assignalado por victorias : savlando-o, vós puzestes em fugida os vossos inimigos, que éram o terror do Mundo. O caminho, que elles decorrêram em sua fugida, foi o dos vossos triumphos : se a sua marcha precipitada foi em fim retardada, e se nós deixamos o theatro de nossas victorias, foi somente com o nobre designio de chegar ao cumulo de nossos desejos. Todos se convenceraõ desta verdade, quando considerarem, que nas mais sanguinolentas batalhas que se

lhes seguíram, nos sempre ganhamos novos louros ; e nem perdemos artilheria, nem gente ; excepto alguns poucos feridos ; e que durante a retirada cahíram em nossas mãos baterias, e batalhoens inteiros. Taes são os fructos da quella providencia, que tem governado todos os nossos movimentos, e todas as nossas operaçoens. Perseverai na mesma confiança em vossos chefes ; prestai-lhes a mais perfeita submissaõ,—com estes sentimentos e o espirito que vos ánima, não acharaõ obstaculo as vossas armas. Preparai-vos para novas victorias; o nosso Monarcha está entre nós, elle será testemunha de vossos esforços, e remunerará a cada um conforme o seu merecimento.

Grodno, 19 de Junho.

O Commandante em Chefe do Exercito de Reserva, General de Cavallaria Baraõ Benigsen, chegou á nossa cidade antes de hontem. Depois de passar revista ás tropas que aqui se acham, S. Ex.<sup>a</sup>. continuou a sua jornada para Bialistocke.

---

(Do Conservateur Imparcial.)

A gazeta de Berlin contém uma relação circumstanciada dos horrosos acontecimentos, que, sob a direcção dos Francezes, ensopáram em sangue o paiz, e inclináram os espiritos dos homens para a independencia ; o seguinte he um abstracto do que foi consequencia deste nobre movimento.

O Sub-Prefeito Trochet, quando se retirou, nomeou uma commissão administrativa, composta de cinco membros, encarregados de exercitar as funcçoens durante a sua ausencia. Esta commissão se vio obrigada, pela demissaõ do Mayoral de Oldenburgo, a estabelecer em seu lugar uma *Commissaõ Communal*, composta de cinco membros da antiga magistratura da cidade ; ao mesmo tempo mandou cartas circulares á provincia, pelas quaes conservava os Mayoraes dos *Communs Ruraes* no exercicio de suas func-

çoens, debaixo do nome de *Commissarios Communaes*. Encarregou-os expressamente de manter a tranquillidade e boa ordem nos seus districtos, e formar em cada um, para este fim, uma guarda composta de proprietarios de terras. Esta medida a mais prudente, dictada pelas circumstancias locaes, foi condemnada como um crime, em uma carta que escreveu o Prefeito, Conde Urberg : e logo que os Francezes tornáram a apparecer nesta cidade, fôram prezos os cinco Membros da Commissão, e conduzidos a Bremen. A Commissão Militar, convocada pelo General Vandamme, produzio, entre os principaes artigos de accusaçãõ contra a Commissão Communal, o ter fallado em sua circular das tropas que se aproximávam, sem especificar por isso que queria dizer, que as tropas que se esperávam éram Francezas ; e tambem de as ter assignado, na qualidade de commissão Administrava, sem declarar, que éra uma Commissão Franceza, estabelecida pelo Sub-Prefeito. Por estas accusaçõens se condemnáram os cinco membros a seis mezes de prizaõ. Uma testemunha occular, digna de credito, nos assegura, que durante os interrogatorios, elles se comportáram com toda aquella dignidade, que he o resultado de uma consciencia pura, e que nenhum delles se retractou, mas todos concordáram, em que tinham obrado de concerto. Porém nem o seu comportamento, nem a sua defesa, teve influencia alguma sobre o comportamento de seus oppressores : requeria-se que se fizesse um exemplo, que espalhasse o terror. Soube-se varios dias antes, em Bremen, que estávam designados para ser dous dos Membros daquela Commissão, os senhores Borger, e De Fenk. Indubitavelmente os Francezes tinham determinado a escolha destas duas victimas ; porque elles, na qualidade de Conselheiros do Duque de Oldenburg, primeiros lugares na Administraçãõ do paiz, se tinham distinguido por seu saber, e pela estimaçãõ geral ; que alem disso as suas assignaturas éram



as primeiras na ordem, em todos os documentos publicados pela commissão. Os outros tres membros éram M. de Negeleir, e os Negociantes Bulling e Klaavemann. O interesse que elles inspirávam he alem de toda a expressaõ Até se nos assegura que se offereceo por Mr. de Fenk um resgate de 40.000 coroas. Ambos mostráram a maior resoluçaõ até o ultimo momento, em que a sentença horrivel foi posta em execuçaõ. Quando quizéram tapar os olhos a Mr. De Borger, elle pediu “ que lhe deixas-em ver o aspecto daquelle ceo para onde estava a partir.” Concedeo-se-lhe isto, e elle cahio ao primeiro fogo. Mr. de Fenk padeceo por muito tempo ; e naõ terminou a vida senaõ depois de varias descargas. As suas ultimas palavras fôram,” recommendo vos minha mulher e meus filhos. Os outros tres membros fôram obrigados a assistir á execuçaõ de seus infelizes collegas. Fôram depois condemnados á prizaõ, que ao depois se commutou em mulcta.

---

( *Do mesmo papel.* )

Para dar provas do pouco respeito que os Francezes prestam aos tractados, que contrahem, será sufficiente citar os dous factos seguintes, que succedêram depois da conclusaõ do armisticio ; e que se inseríram nas gazetas de Berlin de 28, e 29 de Junho.

A cavallaria do corpo de Lutzow, que estava com um pequeno destacamento de infantaria nas vizinhanças de Gera, fez uma especie de convençaõ com o inimigo, em virtude da qual devia ser escoltado até a passagem do Elbe : chegando a um desfiladeiro, aonde se ajunctou á dita escolta um regimento de cavallaria de Wurtemberg ; o inimigo, superior em numero, atacou repentinamente o corpo de Lutzow, passou á espada varios da cavallaria, e fez o resto prisioneiro. Um pequeno numero, que escapou a morte ou ao captiveiro, chegando a certa distancia de

Leipsic, mandou uma bandeira de tregoa, ao Duque de Padua, queixando-se desta infame traição; e pedindo ao mesmo tempo, que se lhe desse passagem livre durante o armistício. O Duque de Padua, em vez de resposta os mandou rodear por suas tropas, de maneira que estes valerosos Prussianos não tivéram outra alternativa senão render-se. Da mesma forma, e a despeito da ley do armistício, prendêram o valoroso Major Blucher, e o seu companheiro em armas, Katt. Dizem que o Major Blucher, achou meios de se escapar. Indubitavelmente não imitáram n'isto os exemplos dos barbaros do Norte. Lembra-nos que o General Tchernicheff, estando ao ponto de aprisionar 6.000 homens, em Leipsic, se absteve com tudo de ulteriores hostilidades, quando se lhe notificou em forma o armistício.

---

Hamburgo, 26 de Junho.

S. E. o Conde Von Hogendorp, Governador de Hamburgo, expedio um regulamento, aos 23 do corrente, a respeito das obras das fortificaçoens, que se affixou em edictaes: em conformidade delle 4.200 trabalhadores se requerem todas as semanas em Hamburgo, nas obras da fortaleza, que devem começar na semana que vem. Cada cantão deve fornecer 700 homens para este fim, os quaes serão divididos em 7 companhias, consistindo cada uma de cem homens, e posta debaixo do commando de um capitão, que se deverá escolher d'entre os principaes habitantes da cidade.

Os capitaes estão authorizados a empregar tres mulheres em lugar de dous homens; e 20 rapazes, de 15 a 18 annos de idade em lugar de 10 homens, &c. Os que forem chamados para as obras vem trabalhar em pessoa, e se não permite que sêjam empregados trabalhadores alugados, como substitutos.

O Mayoral expedio a seguinte proclamação :—

Como o serviço dos hospitaes requer taõ consideravel quantidade de pano de linho velho, para ataduras e fios, que se naõ pôde obter uma porção sufficiente, todos os habitantes de Hamburgo saõ por ésta requeridos a trazer tudo quanto destes artigos tiverem, que puder servir a taes usos, e entregallos immediatamente na secretaria do Mayoral ; e elles seguramente naõ seraõ tardios em aproveitar esta occasiaõ de auxiliar os guereirios seus naturaes, feridos, e doentes.

(Assignado) O Mayoral, RUDER.

Hamburgo, 24 de Julho.

---

*Do Jornal do Departamento das Bocas do Elbe, de 25 de Julho.*

O Marechal Principe de Eckmuhl, Governador General da 32ª. divisiar militar, commandante em chefe do 13º. corpo, considerando as ordens de S. M. o Imperador e Rey, datadas de 16 de Julho, 1813, decreta as seguintes dispoçoens :—

ART. 1. Concede-se o perdão pelos actos de rebeliaõ, insurrecção, e deserção, commettidos até o dia de hoje, na 32ª. Divisaõ Militar.

2. Saõ exceptuados desta amnistia, pelas razoes expressas no artigo 3º. os individuos, cujos nomes se seguem.

Gries, Ex-Syndico, Ex-Secretario Geral das Bocas do Elbe, em Hamburgo.

Eoth, Ex-Senador de Lubeck, em Lubeck.

Kruckenbergh, Ex-Mayoral de Luneburg, e Luneberg.

De Meding, Ex-Legislador, e Membro da Commissão de Liquidacão, em Luneburgo.

De Marshall, Ex-Mayoral do Circuito de Stedt.

De Zesterleth, Ex-Conselheiro da Corte Imperial de Hamburgo.

De Deken, filho, Ex-Conselheiro em Hanover, e proprietario em Stadt.

Von Hess, Doutor, em Hamburgo.

De Zastrou, Ex-Inspector dos bosques, em Hambourg.

De Kielmansegge, proprietario, juncto a Lauenberg.

Mottletcamp, pixileiro em Hamburgo.

Hanff, Mestre Carniceiro, em Hamburgo.

De Gruben, Sub-Prefeito, em Bremerleke.

De Deken, pay, Exministro do Eleitor de Hanover.

Langrehr, Ex-recebedor municipal em Luneburg.

Tesdorff, Ex-official superior, no serviço da Inglaterra em Barmstedt.

De Zesterfieth, Ex-substituto do Procurador Imperial em Bremerleke.

D'Issendorff, Ex-Juiz em Bremerleke.

De Wetzch, Ex-substituto do Procurador Imperial em Bremen.

De Decyen, Ex-substituto do Procurador Imperial em Stadt.

De Witzendorff, dicto, em Lubeck.

De Sode, dicto em Hamburgo.

Frederico Perthes, bibliothecario, em Hamburgo.

De Haupt, Ex-advogado na Corte Imperial de Hamburgo.

Zemmermann, Ex-advogado, em Hamburgo.

Ebrestein, Ex-coproprietario do Correspondentem, em Hamburgo.

3. Estes individuos são declarados inimigos do estado, e banidos para sempre do Imperio Francez. A sua propriedade he confiscada. Aquella parte da dicta propriedade, que se destina a este momento ao serviço publico, será apropriada ao uso a que presentemente se destina ; o resto entrará nos bens, que constituem o domaine extraordinario.

4. Todas as pessoas, que pertencem á 32. divisãõ mi-

litar, e que se não tiverem ausentado depois do 1.º de Março de 1813, e tivérem já voltado ao tempo da publicação desta presente resolução, e das outras que se especificam no art. 2, tem a faculdade do ultimo termo (até 5 de Agosto) para voltarem para o lugar de sua habitação, ou residencia ordinaria. Elles farão certificar a sua volta em processo verbal, perante o Mayoral. O Mayoral remetterá uma copia do sobredito processo verbal ao Prefeito do Departamento, o qual informará disso ao Ministro da Policia Geral, por uma parte, e por outra ao Governador General. O processo verbal original ficará depositado nos archivos da Secretaria do Mayoral.

5. Aquelles individuos, que não voltarem dentro do termo prescripto, seraõ considerados da mesma forma que as pessoas especificadas no segundo artigo desta presente resolução, e ficaraõ sujeitos ás mesmas penas.

6. Os pays, mãys, e tutores daquelles individuos que forem de menor idade, ou que não gozarem de seus privilegios, seraõ responsaveis por aquelles de seus filhos ou pupilos, que pegarem em armas contra a França, ou que não voltarem dentro do termo prescripto. Consequentemente, dentro do espaço de um mez, pagaraõ a pena pecuniaria, conforme a lista que deve fazer o Prefeito, que montará a quatro vezes a somma annual dos seus rendimentos, e tributos pessoaes.

7. A presente amnistia se não extenderá aos actos de violencia, ataques, e mortes de individuos ; nem igualmente aos roubos, furtos, e outros excessos, ainda que estes actos se originassem na insurrecção, e rebeliaõ.

Naõ se fará alteraçãõ alguma nesta amnistia, na suspensãõ provisoria das pessoas em magistratura, officiaes publicos, ou Agentes, que antes da publicação desta resolução estivessem já publicamente declarados ; nem em nenhuma outra medida adoptada pelos governadores, ou chefe da policia.

8. Dar-se-ha a maior publicidade á presente resoluçãõ. O chefe do Estado-major General, transmittirá copias della ao Tenente-general de Justiça, Prefeitos, e Director-general da Pollicia Superior.

Dada no Palacio do Governo em Hamburgo, aos 14 de Julho, de 1813.

(Assignado) O Marechal Duque de AUERSTADT, e  
Principe de ECKMUHL.

O General, Chefe do Estado-maior, General  
do 13º Corpo, CESAR DE LA VILLA.

(Esta conforme)

O Prefeito do Departamento das bocas do Elbe, BRE-  
TEUIL.



*Reflexoens sobre as novidades deste mez.*

BRAZIL.

S. A. R. o Principe Regente de Portugal acaba de mandar estabelecer na Cayenna um Regulamento, intimado por uma proclamaçãõ do Primeiro Magistrado na quella Colonia, que tem o titulo de Intendente; pelo qual se confiscam os bens daquelles Francezes, que, não querendo sujeitar-se ao Governo de S. A. R. fõram residir, ou ja residiam em paizes inimigos, ajunctando-se a isto varias disposiçõens collateraes, para pôr em devida execuçãõ aquelle Regulamento.

Naõ pôde duvidar-se do justo titulo, que a conquista daquelle paiz deo a S. A. R. para poder tomar similhante medida, a qual, longe de imitar o procedimento de Napoleaõ, quando entrou em Portugal a pretexto de amigo, e obrigou os habitantes a resgatar as suas propriedades; mostra uma moderaçãõ, dignidade, e grandeza d'alma, que fazem summa honra a S. A. R. o Principe Regente.

Notamos tambem nisto uma circumstancia, que nos pareceo interessante; e he, a causa que se alega para esta medida; a saber; a necessidade de obter o dinheiro necessario, para manter os estabelecimentos publicos do paiz; para o que se diz, que naõ saõ bastantes os rendimentos provenientes dos tributos, que se acharam estabelecidos na quella colonia; e os sentimentos de clemencia de S. A. R. que naõ deseja gravar aquelles provos com impostos novos, que seriam aliã precisos para suprir ao deficit existente.

De não ter S. A. R. declarado ainda o territorio da Cayenna, parte integrante de seus Estados, junctamente com esta circumstancia de dispôr de certas propriedades para occorrer ás despezas publicas, deduzimos a conclusãõ, de que o Governo do Brazil não está decidido a annexar permanentemente aquelle territorio aos demais domínios de Portugal; do contrario, cuidaria em procurar rendimentos permanentes, para occorrer a despezas annuaes.

Como esta supposiçãõ convem perfeitamente com as nossas ideas; conjecturamos que o Governo do Brazil reserva esta conquista, para com ella obter algum equivalente ou vantagens no tempo da negociaçãõ da paz geral: e este plano nos parece mui acertado.

Não faltaraõ certamente homens que a conselhem o contrario; ja porque o seu interesse particular os leve a desejar manter a auctoridade que possuaõ naquella colonia; ja porque intentem fazer ali estabelecimentos; ja porque se offusquem com as ideas de uma gloria mal entendida do augmento de territorio.

Porém todo o Politico imparcial, que conhecer a extensaõ da maxima de que a grandeza dos Estados não depende somente da quantidade do terreno, principalmente quando este he deserto, não terá difficuldade em resolver esta questãõ sobre a Cayenna.

O territorio do Brazil he de tal vastidaõ, que dá amplo emprego para um Governo activo e intelligente, que o deseje aproveitar como elle merece; e largos annos, na verdade largos seculos, se passarãõ, antes que a sua populaçãõ exija augmento de territorio.

Os rios da Prata, e dos Amazonas saõ os limites mais decididos, e formam as fronteiras mais defensivas ao Brazil, que he possivel conceber: territorios alêm destes rios, em vez de distinguir, confundiriam as demarcaçoens; em vez de servir de defenza, dariam occasiãõ a intrigas e communaçoens illicitas com os vizinhos; em vez de segurança seriam motivos de discordia.

Quanto á gloria da nova acquisiçãõ; parecenos que basta o esplendor da conquista; e as vantagens, que podem resultar de sua cessaõ ao tempo da paz. A verdadeira gloria de um Estado deve consistir na prosperidade e felicidade dos subditos no interior, e no respeito e bom nome para com os Estados Estranhos. Toda a outra gloria; assim como não produz beneficio solido assim se desvanece como o fumo. O Brazil o que menos necessita he de terreno; o que mais precisa he uma populaçãõ proporcional; e composta de gente que sirva a melhorar a casta, que presentemente ali habita; e melhorella tanto phisica como moralmente. Conhecemos bem, que este melhoramento se não pôde fazer com remedios parciaes, e para assim nos explicar-mos de remendos; he necessario um plano seguido, combinado, extenso; e executado com braço vigoroso. Se assim se obrásse,

dentro em 20 annos aquelle paiz mudaria de face ; evitaria a necessidade da importação de Africanos, que produzem uma inevitavel mixtura physica, e moral na população; o que he um dos maiores entraves aos melhoramentos que se necessitam. A aquisição, logo, de mais territorios alem de inutil, serviria de divertir a attenção do Governo para objectos differentes do que mais importa.

Agora só resta desejar, que ao tempo da paz S. A. R. tenha na Europa providenciado d'ante mão, quem faça valer ésta conquista da Cayenna, e não deixe ir pela agua abaixo os seus interesses, como tem acontecido em muitas occasioens ; e modernamente na paz d'Amiens. Nós temos a este respeito mais informações do que pede a prudencia, que se communiquem ; e assaz temos soffrido, pelo que sabemos, ainda sem nada dizer, a respeito das nefarias transacções do anno de 1802. Limitamo-nos portanto a dizer outra vez, que desejamos que S. A. R. tenha na Europa algum homem de intelligencia, e de quem se possa fiar, quando inesperadamente se tractar de paz ; porque esse momento ha de chegar um dia ou outro.

---

*Obituario.*

Faleceo no Brazil a Senhora Princeza D. Maria Anna ; que era Irmaã de S. M. Fidelissima ; e nasceo a 7 de Outubro de 1736.

---

FRANÇA.

Durante o decurso deste mez, em que estiveram suspendidas as hostilidades, por virtude do armisticio, que mencionamos em nosso N.º. passado, houveram alguns factos de importancia, relativos a negociações de paz, os quaes porém termináram na renovação de hostilidades.

A Imperatriz foi ter a Mayence, debaixo do pretexto de visitar seu marido, o qual effectivamente ali a foi ver. He bem de presumir que ésta viagem, principalmente sendo ella a Regente do Reyno, não era sem vistas politicas ; e portanto he mui de notar, que não obstante a proximidade, em que se achava o Imperador d'Austria, ésta princeza não fosse ver seu pay. Daqui se pode mui bem inferir, que, pelo menos desta vez, os interesses de politica pezáram mais com o Imperador de Austria, do que as relações de familia. A Imperatriz voltou para Paris ; e se annunciou, que iria ter a Cherbourg, para assistir a cerimonia de se abrir o dique formado naquelle porto ; que he uma obra projectada, desde o tempo de Luiz XIV.

As gazetas Francezas, durante todo este mez se occupáram a descrever as marchas de tropas para o grande exercito do Norte ; e sup-



posto que estejamos persuadidos, que as forças Francezas sêjam mui numerosas; com tudo he mui evidente o cuidado com que se multiplica um mesmo corpo, fallando de suas marchas em artigos de diferentes lugares, e fazendo parecer que são tropas diferentes.

Dos exercitos contra Hespanha mui pouco se diz, excepto da resistencia, que tem feito a guarnição de S. Sebastião. Nada da batalha de Vittoria; cousa nenhuma da derrota de Soul, quando tentou passar os Pyreneos. Publicamos a p. 300 uma proclamação do Marechal Soul, que appareceu nas gazetas Inglezas, posto que haja algumas duvidas sobre a sua authenticidade; mas ella he taõ conforme ás circumstancias do tempo, que não podemos deixar de a inserir; principalmente pelas queixas que faz contra seus predecesores; e pelas ordens que inculca ter recebido de Napoleaõ; as quaes porém não pôde executar; posto que as gazetas Francezas ja deim o seu quartel-general em Vittoria.

Interessará sem duvida a muitos Leytores Portuguezes, um artigo de Paris de 4 de Agosto, no qual se refere que Junot, o pseudo Duque de Abrantes, morrêra; havia alguns dias, no departamento de Cote d'Or.

---

#### CONGRESSO EM PRAGA.

Aos 12 de Julho chegou a Praga o Baraõ de Amstetten, como Ministro Plenipotenciario de Russia; e o Baraõ d' Humbold, Plenipotenciario de Prussia. O conde de Metternich, Embaixador de Austria, ja ali se achava, e o Conde Narbone como Ministro de França: e foi depois ali ter o Duke de Vicenza (Caulincourt.) A Inglaterra enviou tambem ao Continente Lord Aberdeen; mas não consta que chegasse ao lugar do seu destino.

A primeira sessão deste congresso teve lugar, aos 19 de Julho; Caulincourt começou as suas funcções diplomaticas por uma orgulhosa declaração, de que se devia prolongar o armisticio antes que elle principia-se a tractar dos objectos de sua missaõ; e não quiz dar explicação alguma sobre os termos em que queria tractar; por fim, vendo-se instado, declarou que as suas instrucções lhe prohibiam dar explicações algumas; e só deveria receber as proposições que se lhe fizessem. Conheceo-se pois que o Governo Francez, não entrava nos termos de negociação senaõ para illudir o Impera or d' Austria e os alliados, ganhando tempo para fazer os seus preparativos de guerra; e dar inesperadamente a seus contrarios o golpe mais pezado que pudesse.

Naõ se sabe ainda quaes fôram as proposições ou vistas da Austria; mas o resultado foi a dissolução do Congresso de paz; o darem os passaportes aos Ministros Francezes para que se retirassem; e a intimação que se fez a Napoleaõ pela meia noite do dia 10 de

Agosto, de que estava acabado o Armistício : e no dia 11, se declarou a Austria a favor dos Alliados.

Tal foi o fim do breve Congresso de Praga, e temos ja noticias, posto que não officiaes, de terem recommçado as hostilidades no dia 16 de Agosto.

---

Naõ podemos porêem deixar passar ésta materia do Congresso de Praga, sem reflectir-nos na situação em que se achariam os interesses de Portugal ; se a negociação fosse adiante ; e na situação em que se acharão ainda, todas as vezes que se renovarem as proposições de paz.

Naõ tinha S. A. R. o Principe Regente de Portugal, quem o representasse naquelle Congresso, nem nos consta que tenha agora Ministro na importantissima Corte de Russia. He verdade, que tem dous embaixadores em Londres um de dentro outro de fóra, o que serve de grande edificação aos mirones politicos ; mas ao menos seria util que houvesse uma quarta parte dos dous em Russia, ainda que ficassem em Londres as tres quartas partes restantes : e talvez assim se poupasse parte dos ordenados, que necessariamente se pagam, por via de economia, ao embaixador de fóra, e ao embaixador de dentro ; em quanto disputam os Saramagos ; qual he o verdadeiro Amphitriaõ.

Sabemos mui bem, que aquelles homens que são sustentados nos seus lugares, pela influencia, e rogos de Naçoens Estrangeiras ; sendo, como he natural que sêjam, desejosos de seu patrocínio, dirão que bastarão no caso de outro tractado de paz geral os bons officios da Inglaterra ; e que este fiel Alliado terá cuidado de Portugal. Ninguem descança mais na boa fé, e na sincera amizade da Inglaterra para com Portugal do que nós ; que estamos plenamente convencidos da probidade do governo Inglez ; porêem isso não basta ; e se basta, escusa-se o trabalho e despeza de pagar a embaixadores nas cortes estrangeiras, e diga-se logo que os Alliados arranjem lá tudo como melhor convier.

Em uma palavra, queremos dizer com isto, que o Soberano de Portugal he tão poderoso, e a sua situação tão importante na conjunctura actual, que se não figura no mundo como uma Potencia de Primeira Ordem, a culpa he de seus Ministros, que o enganam redondamente, pintando-lhe as suas forças como pygmeas, e a das outras naçoens como gigantescas ; mas como na éra de hoje ja se não deve crêr em bruchas ; todos estes politicos, que ha dez annos aconselhavam a Portugal, que se submettesse á França, ou que he aconselham agora, que se faça caudatario de nenhuma outra Potencia, o menos que merecem, se o fazem somente por ignorancia,

he deitallos á margem, e fazer com que não tenham parte nenhuma nos negocios publicos da nação.

Quando observamos a figura que fazem os Portuguezes em Inglaterra, pela maneira por que he representado o seu Soberano, e comparamos o pé decente de respeito com que figura a Suecia; quando reflectimos então sobre os differentes meios destas duas Potencias; não podemos deixar de reprovar vivamente os sacrificios de dignidade, de gloria, e de interesses, que conselheiros ignorantes ou mal intencionados tem induzido a fazer á Nação Portugueza.

Nós escusamos nomeallos; mas para S. A. R. os conhecer, não tem mais que comparar os sacrificios que elles aconselham que se façam as naçoens estangeiras; com a protecção pessoal, que elles recebem dessas mesmas naçoens; e como he impossivel que S. A. R. não esteja de posse destes factos, julgamos que he impossivel que os não conheça por este criterio.

Damos disto um exemplo, na ignominia com que D. Lourenço de Lima se vendeo aos Francezes, sendo em Paris Embaixador de Portugal. Este homem depois de uma serie de malversações, que não he preciso agora enumerar, até fez uma viagem expressa a Lisboa, para persuadir a S. A. R. que não sahisse para o Brazil; quando atraz deste ministro vinha um exercito Francez, cujas vistas não eram outras senão a apprehensão da familia Real.

O Soberano de Portugal, pois, he ainda assaz poderoso, para figurar por si, entre as mais respeitaveis Potencias; e se os seus ministros nas côrtes estrangeiras se submeterem a indignidades porque lhe faz conta o residir ali, ou ter patrocínios estranhos, pede o interesse de toda a nação; e pede a dignidade do monarcha, que se ponha cobro a isso o mais depressa que for possivel.

A distancia, em que se acha S. A. R. da Europa impede naturalmente, que elle possa mandar a tempo um ministro, quando se tractar de um Congresso de paz; isso he uma razão forte para que o tenha d' ante não preparado; mas não para que se submetta a ninguém. Bem longe estão da Europa os Estados Unidos, e nem por isso deixaram de merecer que o Imperador de Russia la mandasse offerecer-lhe a sua mediação para com a Inglaterra. E nós nunca nos convenceremos, que o Brazil seja menos poderoso em recursos do que os Estados Unidos, e assim não podemos convir em que deva fazer no mundo figura mais secundaria. Quando S. A. R. mudar certos homens, conhecerá que as informações que receber então da Europa differem bastante dos quadros politicos, que mensalmente lhe mandam certas personagens.

## GUERRA DO NORTE.

Havendo findado o Armistício aos 10 de Agosto, e começado as hostilidades aos 18; com a concorrência do Imperador d' Austria, que se unio aos aliados, parece que a primeira operação dos Francezes foi atacar e tomar Breslau, mas em um artigo de Berlin se diz, que os aliados retomáram logo a cidade; posto que pela data desta novidade se pôde inferir, que o rumor merece pouco credito.

Afirma-se porém que o exercito Russiano entrou na Bohemia, com 90.000 homens; a que se lhe unio o exercito Austriaco de 160, mil homens; e isto forma a esquerda do exercito Alliado. A Prussia ordenou um levantamento em massa, o que executa tão estritamente, que o mensageiro Inglez que acaba de chegar a Londres daquella paiz, avalia o exercito Prussiano a 200 mil homens: poderá haver nisto exaggeração; porém sem duvida o exercito Prussiano, que forma o centro dos Alliados está em um pé mui respeitavel. A direita dos Alliados he formada pelas tropas, que commanda o Principe da Corôa de Suecia, o qual teve uma entrevista com o Imperador de Rnssia e Rey de Prussia, aonde naturalmente se ajustou o plano da campanha.

O celebre General Moreau, chegou dos Estados Unidos a Gottenburg, aos 27 de Julho; seu antigo amigo o principe da Corôa o recebeu em Stralsund; e dizem que este veterano official se acha no Quartel general Russiano, e terá um emprego consideravel no exercito Alliado.

De sua parte os Francezes não tem poupado esforços para encontrar o perigo; mas da natureza desses mesmos esforços se co-phese, que Napoleão não conta com ter victorias faceis; porque tem fortificado a cidade de Dresden, e muitos outros lugares na retaguarda. Este modo de fazer a guerra se assimelha mais ao systema dos encampamentos entrincheirados de que usáram os Romanos, do que aos ataques rapidos, e marchas distantes, que tem distinguido as campanhas modernas dos exercitos Francezes.

As disposições da campanha parecem ser as mais judiciosas; e além dos generaes, que ate aqui tem commandado contra os Francezes acrescem agora aos Alliados o General Moreau, e o Principe da Coroa de Suecia. Este mandou preparar uma imprensa, que deve fazer parte de sua equipagem; e chamou ao celebre Kotzebue, e a M. Schegel, para conservarem este estabelecimento em plena actividade. Os Francezes verão por isto, que os Alliados tem aprendido a fazer uso da mesma arma, que lhes tem sido aos Francezes tão favoravel—a opiniaõ publica.

---

**Mappa e Disposição dos Exercitos Francezes na Alemanha, no ponto da renovação das hostilidades.**

Exercitos.	Força.	Posições.
1. Marechal D'Avoust (Principe d'Eckmuhl) }	100.000	Baixo Elbe, Dantzic, &c.
2. Marechal Oudinot (Duque de Reggio) }	70.000	Lubenau na Luzacia.
3. Marechal Ney (Principe de Moskwa) }	200.000	Exercito principal na Silezia.
4. Buonaparte (Imperador)	50.000	{ Parma, Dresden, e linha do Elbe Superior.
5. Marchal Augerau (Duque de Castiglione) }	60.000	{ Exercito de reserva em Bayreuth e Bamberg.
6. General Wrede	25.000	Bavaros em Munich.
7. Marechal Kellerman (Duque de Valmy) }	<i>naõ se sabe</i>	{ Frankfort, formando o se- gundo exercito de reserva.
8. Eugenio Beauharnois (Vice Rey de Italia) }	50,000	Verona.

Gram Total 555.000 { Applicaveis ao proximo con-  
ficto.

N. B. Desta força 100.000 homens saõ cavallaria.

**Lista dos officiaes que se acham empregados nos principaes commandos do dicto exercito.**

1. QUARTEL-GENERAL.

O Emperador Bonaparte em Goerlitz.

Murat (Rey de Napoles) succedeo a Duroc, no commando da cavallaria.

Berthier (Principe de Neufchatel) Major General do Exercito Francez.

General Conde Eblee, commanda a artilheria.

D°. D°. Lery, D°. engenheiros.

D°. D°. Walthier, D°. cavallaria da guarda imperial.

2°. LINHA DO BAIXO ELBE.

Marechal Davoust, Hamburgo, e debaixo de suas ordens o Conde ndamne.

3. LUZACIA.

Marechal Oadinot, Lubenau, &c.

4. SILEZIA.

Debaixo dos dous Marechaes estaõ servindo, commandando corpos os seguintes.

Marechal Mortier, (Duque de Treviso)

Marechal Victor, (Duque de Belluno)  
 ——— Marmont, (—— de Ragusa)  
 ——— Macdonald, (—— de Tarentum)  
 ——— Gouvion St. Cyr, (Conde)  
 General Arrighi, Duque de Padua  
 ——— Regnier, (Conde, 7º. corpo e Saxonios)  
 ——— Bertránd, (Dº.)  
 ——— Lauriston, (Dº.)

## 5. BAREUTH, E BAMBERG.

Marechal Augereau; (Exercito de Reserva.)

## 6. MUNICH. (MONACO.)

General Wrede, (Bavaros.)

## 7. FRANKFORT.

Marechal Kellermann, (2º. Exercito de reserva.)

## 8. ITALIA.

O Vicerey, (Tenente de Bonarte.)

Marechal Massena.

General Conde Grenier.

Os outros officiaes que commandam divisoens na Alemanha saõ :

Cavallaria. General Conde Latour Maubourg,

—— Conde Grouchi,

—— Conde Nausonty,

—— Conde Valence,

—— Conde S. Germain,

Infanteria. General Conde Laborde,

—— Loison,

—— Bonnet,

—— Molitor,

—— Friant,

—— Legrand.

Os Polacos reduzidos a 15.000 homens estaõ em Pirna, commandados pelo Principe Poniatowski, e a cavallaria pelo General Dombrowski.

---

 GUERRA DA PENINSULA.

Decoramos o nosso Nº. passado com a descripção da batalha de Vittoria, e esplendido bom successo, que ali tiveram as armas allia-  
 das. Agora temos o prazer de transcrever, entre os officios do feliz  
 general, que ali commanda, outra victoria alcançada dos Francezes  
 nos Pyrneos; que enche a Lord Wellington de maior gloria do que  
 a primeira; porque em Vittoria derrotou um exercito que fugia  
 amedrontado; e nos Pyreneos humilhou a soberba de Soult que veio  
 atacallo de proposito, com ordens de Napoleaõ, e com promessas a

seus soldados, de que faria retroceder os Alliados. Naõ he a primeira vez que o illustre General Wellington tem visto correr a Soutl diante de si ; a cidade do Porto, e Provincia do Minho saõ testemunhas disso ; mas agora he tanto maior a gloria do vencedor, quanto eram mais conspicuos o orgulho e audacia do aggressor.

Comparando as noticias Francezas com os officios dos generaes alliados he claro, que o sitio de San Sebastian se naõ pôde prosseguir depois de terem falhado os assaltos ; porque a artilheria de bater se arruinou com o muito fogo que fez á praça ; mas que esta operaçaõ sem duvida continuaria, logo que chegasse a artilheria, que de novo se esperava de bordo da esquadra. A cidade está quasi inteiramente demolida ; mas a guarniçaõ pôde sempre obter alguns provimentos da França por mar ; visto que a sua proximidade faz que sêja impossivel á esquadra Ingleza do bloqueio, o apauhar todos os barcos que se escapam da Praça e vaõ ter á França pela costa.

Pamplona ainda que demasiado forte para ser tomada de assalto, esta bloqueada taõ estrictamente ; e os Francezes esperavam taõ pouco, no principio da campanha, que Lord Wellington estivesse agora ao pé de seus muros, que negligenciáram inteiramente o metter-lhe provimentos como era necessario ; assim he mais que provavel que se renda pela penuria.

---

PORTUGAL.

Temos de referir uma noticia, que respeita unicamente aos Senhores Inquisidores ; porque quanto á demais gente, como ja ninguem faz caso delles, o que vamos a dizer he quasi indifferente. Saberaõ pois os Senhores Inquisidores ; que por cartas, que se recebêram em Inglaterra de Goa, se sabe, que foi ali abolida a Inquisiçaõ em Outubro passado, naõ obstante ter o nome de Santo Officio ; e as prisoens da Inquisiçaõ daquella cidade se puzeram abertas, para inspecçaõ do publico ; que teve a satisfacçaõ de ver derribado aquelle horroroso monumento da mais sanguinaria superstiçaõ. Com que Senhores Inquisidores de Portugal vaõ deitando ás barbas de remolho ; e entre outras cousas tenham cuidado de mandar summir os ossos dos infelizes que la tem morto dentro, e que se achaõ n'um dos subterraneos do quintal, que fica por baixo das janellas do Presidente da Meza ; mandem queimar os instrumentos de tortura ; e os feitos e papeis mais importantes ; recommendamos-lhes estas medidas com brevidade ; porque a hõra de se verem expostos em publico naõ tardará muito ; e escondendo essas cousas se livraraõ ao menos que os rapazes os corram as pedradas.

---

Deixemos aos Padres tristes; e passemos a cousa de interesse mais geral.

Temos achado nas gazetas de Lisboa alguns nomes dos que tem concorrido para o empréstimo do Resgate na praça do Porto na somma de 80:000.000 de reis; principiou ésta publicação na gazeta de Lisboa, N.º. 143; e continuando pelo methodo principiado nunca terá fim; não sô em razão do grande numero de contribuintes, que será preciso, na proporção de 40 para 4:690.000 de reis; mais de 682 pessoas; como porque mettendo-se dias de per meio, enfastia ésta leitura, esquece; e eis aqui em que para a farça de se dizer que se dá parte ao publico do empréstimo, imprimindo na gazeta os nomes dos contribuintes.

A praça de Lisboa, apertada por outras considerações e motivos, tem mostrado mais repugnancia a entrar no empréstimo; e dahi veio o avizo um pouco puchado, que se publicou na gazeta N.º. 144, em que se usa de certa ameaça aos Negociantes, que naturalmente lhe não devia agradar.

Nos estamos bem longe de lançar-mos toda a culpa ás pessoas, que actualmente governam em Portugal; posto que certa Personagem Portugueza aqui em Londres não faça mysterio de acusar a D. Miguel Forjaz a torto e a direito de tudo quanto ali se faz de máo. O motivo porque não lançamos a culpa aos actuaes homens do Governo em Portugal, he porque sabemos que a falta de credito do Erario he a raiz fundamental de todas as difficuldades que ha nos empréstimos; e esta falta de credito he ja um peccado velho, que se não pode sem injustiça lançar todo em conta aos presentes Governadores, Secretarios, ou quem quer que he que influe nessas materias.

Ouvem dizer em Portugal, que em outros paizes, principalmente em Inglaterra, quando o Governo precisa de dinheiro recorre aos Negociantes. Pertendesse lá imitar o mesmo, e o modo porque o fazem he atacar os negociantes de quem sabem os nomes, para que mettam no Erario a titulo de empréstimo a quantia, que o Ministro suppoem que os individuos podem contribuir.

He verdade que em Inglaterra o Governo recorre aos negociantes; para os empréstimos; porque esta classe de gente, em todos os paizes he a que possui sempre maior quantidade de especie; mas o Gozerno Inglez nunca designa os individuos, que haõ de fazer o empréstimo; e depois cumpre exactamente com as condições que promette.

He um absurdo a practica de Portugal, de escrever o Ministro uma carta ao Senhor Fuaõ ou Senhor Sutaõ; e pedir-lhe ou mandar-lhe que entre no Erario com tanto de empréstimo: na supposição de que esses sujeitos porque saõ negociantes haõ de por força ser



ricos. Não ha genero de vida em que a propriedade seja mais precaria do que no negociante; o qual muitas vezes, para sustentar o seu credito principia a fazer casas, a deitar carruagens, &c. &c. a fim de cubrir com estas apparencias uma bancarrota, que o ameaça em breves dias: e talvez com este stratagem se salva, e ganha tempo para cobrar o que espéra, e pagar a quem deve. Sendo isto assim, como na verdade he: que criterio pôde ter o Ministro para saber que Fulano pôde emprestar 20, e Sutano 30? Ha muitas vezes um negociante que no mez em que se lhe pede o emprestimo não pôde dispensar um real, por letras e outras dividas, que lhe seja necessario pagar, quando dali a tres ou seis mezes lhe sêja facil dispensar largas sommas. Obrigar os negociantes a fazer declaraçoens destes seus motivos particulares he usar de um depotismo, que he absolutamente incompativel com a existencia do commercio; salvo se reduzirem o Commercio de Portugal ao negocio dos adelos; e entã os estrangeiros se saberaõ aproveitar desse estado das cousas.

Accresce a isto; que ainda suppondo que o Ministerio acertava a pedir o dinheiro, a quem realmente o tivesse para lho dar; éra absolutamente necessario pagar ésta divida e seus juros conforme o promettido, para não passar por caloteiro, e poder ter credito para a outra vez. O ultimo emprestimo que se fez em Lisboa para o resgate de Argei, foi manejado por D. Miguel, que nos informam arranjou o negocio á satisfacção de todos; porém isso foi cahir ultimamente no Erario, e acabou de um modo peor que insipido; dando louvores a uns, esquecendo-se de outros, não apresentando contas do dinheiro que veio do Brazil; e dahi resultou, que para este emprestimo se viram obrigados a usar de ameaças, e expressoens arduas, como se vê do Aviso que publicamos no nosso N.º passado a p. 16: (em que não fallamos entã, por desejarmos attender aos Senhores Inquisidores em primeiro lugar, visto o respeito que lhe temos.)

Sem duvida a falta de credito, e não cumprimento de promessas, he quem produz ésta frieza de não haver quem empreste ao Erario: os ameaços, e as palavras arduas augmentam o mal; ja porque desgostam, ja porque daõ a entender que se recorre a violencia para cubrir irregularidades; e proteger a falta de boa fé no cumprimento das promessas.

Uma cousa que nos desgostou muito lendo aquelle avizo, he o modo porque he concebido. O avizo he assignado por D. Miguel; mas antes que lhe descarregemos o golpe, pede a justiça que digamos, que não sabemos, se a minuta he ou não delle; ou se as ideas saõ ou não de outros membros do Governo. A assignatura de um homem publico não o deve sempre fazer moralmente responsavel pelo contheudo do que assigna.

Seja pois aquelle aviso devido a quem for, escandalizanos muito nelle, a parte que não podemos attribuir a ignorancia ; por ser o manifesto effeito de Machiavelismo : isto he a insinuação que vai sempre fazendo, ao mesmo tempo que pede o favor de um emprestimo, que o favor he aos mesmos negociantes ; porque he para o Resgate : ésta impostura tem um ar avelhacado, que he necessario desenvolver seriamente.

O Soberano he o Chefe da Nação, Administrador das Rendas Publicas, Distribuidor da Justiça, &c. ; como tal nunca deve, nem nunca se suppoem, que cobra os rendimentos publicos, ou os applica senão em beneficio do Estado ; d'onde vem logo aqui a cantilena de dizer que este emprestimo para o Resgate de Argel, resulta em beneficio dos mesmos negociantes ? He um modo de lhes negar o merecimento que teriam ; ou o agradecimento que se lhes deveria por fazerem o emprestimo.

A paz, ou a guerra, a tregoa ou as represallas que o Soberano faz com outras naçoens, são sempre a beneficio da sua ; e por isso tem elle o direito de exigir dos povos os meios de levar a diante as suas medidas ; como, pois, podem armar a patranha de fazer deste um caso novo, e dizer que a paz com Argel he de utilidade aos negociantes de Lisboa ?

Diraõ talvez, que os negociantes se interessam mais nesta paz maritima com Argel ; porque são donos de navios, que podem ser tomados pelos Argelinos. Primeiramente não he verdade, que os negociantes donos dos navios sejam os unicos, nem ainda os mais interessados na sua salvação ; a practica dos seguros lhes salva a propriedade ; e os parentes e amigos da tripulação são os que soffrem a perca da gente. Mas suppondo ainda, que a classe de negociantes e donos de navios eram realmente os que mais perdiam ; todo o Estado éra igualmente obrigado a concorrer para a sua protecção. Para isso se unem os homens em sociedade para que uns protejam os outros ; do contrario, quando os Hespanhoes entrassem como inimigos no Alentejo, poderiam dizer os Transmontanos, que contribuissem os Alentejoens para a guerra ; porque a elles he a quem ella pezava ; e quando entrassem os Francezes em Tras os Montes, diriam os Beiroens ; pagaremos para a guerra quando cá chegarem os Francezes ; por hora paguem os Transmontanos que he aquem os Francezes fazem a guerra

Este absurdo modo de raciocinar he o que se admitte, quando se alega por motivo de deverem os negociantes contribuir com o chamado emprestimo, o dizer que elles são os interessados na paz com Argel ; porque tem os navios no mar ; como se a tomada de navios pelos Argelinos não causasse damno a toda a nação.

No entanto estes procedimentos causam um desgosto dos negoci-

antes, que infelizmente desta maneira saõ conservados em tal situação que nem saõ uteis a si, nem pôdem servir ao Estado, quando o seu auxilio mais necessario éra. E no meio disto saõ os estrangeiros habeis que tem ido adiantando o seu commercio e sua marinha; em quanto a Portugueza tem ido de cabeça abaixo.

---



---

CONRESPONDENCIA.

---

*Ao Redactor do Correio Braziliense.*

Li a carta, que inserio no N.º 62 do seu Jornal de um certo Insulano. Debaixo do titulo de Correio Funchalense, ou noticias Politicas da Madeira. Deixando o tal Insulano a respeito do Boticario, e do Jurisconsulto denominados Inspectores d'Agricultura, me limito ao que mais impressaõ me fez na ditto carta: e he o taõ mal *place*, e forçado elogio á José Manoel da Camara: está no estilo do ditto José Manoel da Camara: este no estilo do ditto José Manoel, como terá visto nas suas odes Pindaricas, e nos seus *autem genuit* aos Portuguezes! Pois diz elle Insulano—cujo *talento, conhecimentos, nobreza, liberalidade, e justiça* sempre o elevaraõ a par dos heroes. Seja heroe muito embora do Insulano! Mas critico, literato, e poeta nunca o foi; prova as suas *petites pieces* analogas ao *Almocrevo das pétus*—ainda que com menos merecimento, poisque ao menos o José Daniel conhece que diz asneiras: e dis mais—cumprido com os seus deveres, como homem da corte! He bom homem de corte! e bons deveres de homem de corte fazer prender escandalosamente o seu Prelado! o seu Bispo! o chefe da religião! o Bispo do Funchal! o bem conhecido e benemerito Villares! E tem o ar-rojo este Insulano de profanar o nome de homem de Corte dando o a um hereje de Corte! e de Politica!

A conducta escandalosa do Heroe do Insulano com o Bispo Villares sabea toda a Ilha, e muita gente da Europa; e até se sabe por ter sido o ditto pseudo-homem de Corte tirado do Governo, e por muita graça permitido estar em Lisboa mas sem lhe ser concedida a honra de ver, e beijar a mão ao Soberano.

Tratou a todo o individuo com politica! Que o digaõ os da Ilha, e as pessoas da primeira qualidade, que o Insulano (talves por espinha,) chama Fidalgos de meia tigela, que sem entrar em genealogias o governador devia, (a ser homem de corte e de juizo) respeitar, uma vez que elle queria que o respeitassem, e a Pessoa que tinha a honra de representar: o mais era um mixto de *aristocrato, democracia!*

O sair um empregado pobre de um lugar não prova senaõ falta

de economia, ou algum accidente funesto : o sair com muito dinheiro, he que pode provar mais alguma coiza ainda que este o podia ganhar ao jogo, e aquelle perdello.

Em fim sabe quem he o tal Heroe ; he aquelle mesmo, que em 1807 dando se uma festa em Lisboa ao Junot em caza de huma Sfir. D—— de Noronha ; quando o ditto Junot appareceu lhe veio ao encontro o exgovernador, que entãõ era dos descontentes, fazer lhe os cumprimentos no estito mais rampant, e indigno, dizendo lhe entre outras cousas, em um muito mau Francez, que tinha a maior honra, e prazer de ver em caza dos seus *Ancetres* o Grande Duque d'Abrantes, o enviado do Grande Napoleaõ, e tudo isto ditto de modo, e com tanta reptilidade, que o mesmo Junot ficou rindo delle ; e procurando quem era este tal descendant de cara oblonga.

Em que elle merece o nome do heroe, he depois da sua conducta na Ilha, e em Lisboa, apparecer no Rio de Janeiro no tempo do Fogueteiro, que lhe achava rabo para o atirar com o Nome de Ministro, e enviado aos Estados Uuidos. Felizmente ainda se acha no Rio ! e na verdade um tal foguete so com um grande rabo, e manejado pelo foqueteiro d'Arroios he que poderia passar a America como tudo isto he publico na Madeira, e em Lisboa.

Como conheço que as suas intençoens não são de impor e cavilar ao Publico por isso tomeia liberdade de lhe remeter esta nota ao Insulano, que espero a queira inserir no seu jornal.

Sou Senhor Redactor seu attento, &c.

LEITOR.

---